



Diário OFICIAL Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11234 | 68 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 08 de Agosto de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	07
Procuradoria Geral do Estado	08
Controladoria Geral do Estado	08

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	09
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	22
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	22
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	35
Secretaria da Educação e do Esporte	36

Secretaria da Fazenda	44
Secretaria da Saúde	47
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	55
Secretaria da Segurança Pública	59
Secretaria de Infraestrutura e Logística	62
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	63
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	64
Receita Estadual do Paraná	65

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	68
------------------	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Everton Luiz Da Costa Souza Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Louise da Costa e Silva Garnica Nestor Bragagnolo	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Rogério Helias Carboni Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Wagner Mesquita de Oliveira Francisco Jose Batista da Costa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.185

8 de agosto de 2022.

Cria o Foro Regional de Paçandu na Comarca da Região Metropolitana de Maringá, os respectivos cargos de magistrados e servidores e altera a Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciária.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria o Foro Regional de Paçandu na Comarca da Região Metropolitana de Maringá, de entrância final, com sede no município de mesmo nome e integrado pelos Municípios de Doutor Camargo, Floresta e Ivaítuba, juntamente com os respectivos distritos.

§1º Desmembra os Municípios de Paçandu, Doutor Camargo, Floresta e Ivaítuba do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

§2º O Foro Regional de Paçandu pertence à jurisdição da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

Art. 2º Cria dois cargos de Juiz de Direito de Entrância Final.

Art. 3º Cria, para o assessoramento de magistrados:

I - quatro cargos em comissão de livre provimento de Assistente II de Juiz de Direito, de simbologia 1-C, e

II - dois cargos em comissão de livre provimento de Assistente III de Juiz de Direito, de simbologia 4-C.

Art. 4º Cria:

I - dois cargos em comissão de livre provimento de Chefe de Secretaria, de simbologia 5-C, e

II - dois cargos em comissão de livre provimento de Supervisor de Secretaria, de simbologia 2-D.

Art. 5º Os seguintes Anexos da Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, passam a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei:

I - Anexos I;

II - Anexo II - Tabela 1;

III - Anexo III - Tabela 1;

IV - Anexo IV;

V - Anexo V;

VI - Anexo VIII; e

VII - Anexo IX - Tabela 1.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 8 de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Prot. 19.251.740-0

83771/2022

ANEXO ÚNICO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ									
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003									
CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS - ENTRÂNCIA FINAL, INTERMEDIÁRIA E INICIAL									
ANEXO I									
COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL			COMARCA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA			COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL			
1	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1	Andirá	39	Prudentópolis	1	Alto Paraná	39	Marmeleiro
I	Foro Central de Curitiba	2	Antonina	40	Quedas do Iguaçu	2	Alto Piquiri	40	Morretes
II	Foro Regional de Almirante Tamandaré	3	Assaí	41	Rio Branco do Sul	3	Altônia	41	Nova Aurora
III	Foro Regional de Araucária	4	Assis Chateaubriand	42	Rio Negro	4	Ampére	42	Nova Fátima
IV	Foro Regional de Campina Grande do Sul	5	Astorga	43	Santo Antônio da Platina	5	Arapoti	43	Nova Londrina
V	Foro Regional de Campo Largo	6	Bandeirantes	44	Santo Antonio do Sudoeste	6	Barbosa Ferraz	44	Ortigueira
VI	Foro Regional de Colombo	7	Bela Vista do Paraíso	45	São Mateus do Sul	7	Barracão	45	Palmeira
VII	Foro Regional de Fazenda Rio Grande	8	Capanema	46	São Miguel do Iguaçu	8	Bocaiúva do Sul	46	Palmital
VIII	Foro Regional de Pinhais	9	Castro	47	Telêmaco Borba	9	Cambará	47	Paraisópolis do Norte
IX	Foro Regional de Piraquara	10	Chopinzinho	48	Wenceslau Braz	10	Campina da Lagoa	48	Paranacity
X	Foro Regional de São José dos Pinhais	11	Colorado			11	Cândido de Abreu	49	Pérola
2	Comarca da Região Metropolitana de Londrina	12	Corbélia			12	Cantagalo	50	Piraí do Sul
I	Foro Central de Londrina	13	Coronel Vivida			13	Capitão Leônidas Marques	51	Pontal do Paraná
II	Foro Regional de Cambé	14	Cornélio Procopio			14	Carlópolis	52	Primeiro de Maio
III	Foro Regional de Ibioporã	15	Cruzeiro do Oeste			15	Catanduvas	53	Realeza
IV	Foro Regional de Rolândia	16	Dois Vizinhos			16	Centenário do Sul	54	Rebouças
3	Comarca da Região Metropolitana de Maringá	17	Goiouré			17	Cerro Azul	55	Reserva
I	Foro Central de Maringá	18	Guaíra			18	Cidade Gaúcha	56	Ribeirão Claro
II	Foro Regional de Mandaguaiçu	19	Guaratuba			19	Clevelândia	57	Ribeirão do Pinhal
III	Foro Regional de Mandaguari	20	Ibaiti			20	Congonhinhas	58	Salto do Lontra
IV	Foro Regional de Marialva	21	Irati			21	Curitiba	59	Santa Fé
V	Foro Regional de Sarandi	22	Ivaiporã			22	Engenheiro Beltrão	60	Santa Helena
VI	Foro Regional de Nova Esperança	23	Jacarezinho			23	Faxinal	61	Santa Isabel do Ivaí
VII	Foro Regional de Paçandu	24	Jaguariaíva			24	Formosa do Oeste	62	Santa Mariana
4	Apucarana	25	Jandaia do Sul			25	Grandes Rios	63	São Jerônimo da Serra
5	Arapongas	26	Lapa			26	Guaraniaçu	64	São João
6	Campo Mourão	27	Laranjeiras do Sul			27	Icaraima	65	São João do Ivaí
7	Cascavel	28	Loanda			28	Imbituva	66	São João do Triunfo
8	Cianorte	29	Marechal Cândido Rondon			29	Ipiranga	67	Sengés
9	Foz do Iguaçu	30	Matelândia			30	Iporã	68	Sertãozinho
10	Francisco Beltrão	31	Matinhos			31	Iretama	69	Siqueira Campos
11	Guarapuava	32	Medianeira			32	Jaguapitã	70	Teixeira Soares
12	Paranaguá	33	Palmas			33	Joaquim Távora	71	Terra Boa
13	Paranavai	34	Palotina			34	Mallet	72	Terra Rica
14	Pato Branco	35	Peabiru			35	Mamboré	73	Terra Roxa
15	Ponta Grossa	36	Pinhão			36	Mangueirinha	74	Tibagi
16	Toledo	37	Pitanga			37	Manoel Ribas	75	Tomazina
17	Umuarama	38	Porecatu			38	Marilândia do Sul	76	Ubatã
18	União da Vitória								

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ							
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003							
SEÇÕES JUDICIÁRIAS — ANEXO II — TABELA 1							
SEÇÕES JUDICIÁRIAS	COMARCA / FORO		SEÇÃO	ENTRÂNCIA	Juiz Subst.	Juiz de Direito Subst.	TOTAL
1ª	COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA		Seção Única	FINAL		79	79
	I	Foro Central de Curitiba		FINAL			
	II	Foro Regional de Almirante Tamandaré		FINAL			
	III	Foro Regional de Araucária		FINAL			
	IV	Foro Regional de Campina Grande do Sul		FINAL			
	V	Foro Regional de Campo Largo		FINAL			
	VI	Foro Regional de Colombo		FINAL			
	VII	Foro Regional de Fazenda Rio Grande		FINAL			
	VIII	Foro Regional de Pinhais		FINAL			
	IX	Foro Regional de Piraquara		FINAL			
	X	Foro Regional de São José dos Pinhais		FINAL			
			SUBTOTAL		0	79	79
5ª	COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA		Seção Única	FINAL		17	17
	I	Foro Central de Londrina		FINAL			
	II	Foro Regional de Cambé		FINAL			
	III	Foro Regional de Ibiporã		FINAL			
	IV	Foro Regional de Rolândia		FINAL			
			SUBTOTAL		0	17	17
6ª	COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ		Seção Única	FINAL		13	13
	I	Foro Central de Maringá		FINAL			
	II	Foro Regional de Mandaguauçu		FINAL			
	III	Foro Regional de Mandaguari		FINAL			
	IV	Foro Regional de Marialva		FINAL			
	V	Foro Regional de Sarandi		FINAL			
	VI	Foro Regional de Nova Esperança		FINAL			
	VII	Foro Regional de Paçandu		FINAL			
			SUBTOTAL		0	13	13
			TOTAL		0	109	109

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003
COMPOSIÇÃO DAS COMARCAS E SEUS DISTRITOS JUDICIÁRIOS - COMARCAS DAS REGIÕES METROPOLITANAS
ANEXO III - TABELA 1

Nº	COMARCA / FORO	Nº	Sede / Serviço Distrital Município	Nº	Serviço Distrital Não Município
1	Comarca da Região Metropolitana de Curitiba				
	I Foro Central de Curitiba	1	Curitiba	1	Cajuru
				2	Portão
				3	Santa Felicidade
				4	Santa Quitéria
				5	São Casemiro Taboão
				6	Tatuquara
				7	Umará
				8	Uberaba
				9	Boqueirão
				10	Campo Comprido
				11	Mercês
				12	Pinheirinho
				13	Bacacheri
				14	Barreirinha
				15	Novo Mundo
	II Foro Regional de Almirante Tamandaré	2	Almirante Tamandaré	16	Tranqueira
		3	Campo Magro		
	III Foro Regional de Araucária	4	Araucária		
	IV Foro Regional de Campina Grande do Sul	5	Campina Grande do Sul	17	Paiol de Baixo
		6	Quatro Barras	18	Borda do Campo
				19	Jardim Paulista
	V Foro Regional de Campo Largo	7	Campo Largo	20	Três Córregos
				21	Ferraria
				22	Bateias
		8	Balsa Nova	23	São Luiz do Purunã
	VI Foro Regional de Colombo	9	Colombo	24	Guaraituba
				25	Roça Grande
	VII Foro Regional de Fazenda Rio Grande	10	Fazenda Rio Grande		
		11	Mandirituba	26	Areia Branca dos Assis
		12	Agudos do Sul		
	VIII Foro Regional de Pinhais	13	Pinhais		
	IX Foro Regional de Piraquara	14	Piraquara		
	X Foro Regional de São José dos Pinhais	15	São José dos Pinhais	27	Cachoeira de São José (*)
				28	Campo Largo da Roseira
				29	Colônia Murici
				30	Borda do Campo de São Sebastião
				31	São Marcos
		16	Tijucas do Sul		

COMARCAS / FORO	ENTRÂNCIA	Desembargador	Juiz de Direito Substituto em 2º Grau	Juiz de Direito	Juiz de Direito da Turma Recursal	Juiz de Direito do Juizado Especial	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Total

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ									
Foro Central de Maringá	Final			19		4	13		36
Foro Regional de Mandaguacu	Final			1					1
Foro Regional de Mandaguari	Final			2					2
Foro Regional de Marialva	Final			2					2
Foro Regional de Sarandi	Final			4		1			5
Foro Regional de Nova Esperança	Final			2		1			3
Foro Regional de Paçandu	Final			2					
S U B T O T A L		0	0	32	0	6	13	0	51

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277/2003
JURISDIÇÃO DAS VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS
ANEXO VIII

Nº	JURISDIÇÃO DA VEP DE CURITIBA	JURISDIÇÃO DA VEP DE CASCAVEL	JURISDIÇÃO DA VEP DE FRANCISCO BELTRÃO	JURISDIÇÃO DA VEP DE FOZ DO IGUAÇU	JURISDIÇÃO DA VEP DE GUARAPUAVA	JURISDIÇÃO DA VEP DE LONDRINA	JURISDIÇÃO DA VEP DE MARINGÁ	JURISDIÇÃO DA VEP DE CRUZEIRO DO OESTE	JURISDIÇÃO DA VEP DE PONTA GROSSA
1	Almirante Tamandaré	Campina da Lagoa	Ampérré	Assis Chateaubriand	Cândido de Abreu	Andirá	Alto Paraná	Alto Piquiri	Arapoti
2	Antonina	Capitão Leônidas Marques	Barracão	Formosa do Oeste	Cantagalo	Apucarana	Astorga	Altônia	Castro
3	Araucária	Cascavel	Capanema	Foz do Iguaçu	Guarapuava	Arapongas	Barbosa Ferraz	Campo Mourão	Curituba
4	Bocaiúva do Sul	Catanduvas	Civelândia	Matelândia	Irati	Assaí	Colorado	Cianorte	Imbituva
5	Campina Grande do Sul	Corbélia	Chopinzinho	Medianeira	Iretama	Bandeirantes	Engenheiro Beltrão	Cidade Gaúcha	Ipiranga
6	Campo Largo	Guaraniaçu	Coronel Vivida	Nova Aurora	Mallet	Bela Vista do Paraíso	Jandaia do Sul	Cruzeiro do Oeste	Jaguariaíva
7	Cerro Azul	Laranjeiras do Sul	Dois Vizinhos	Palotina	Manoel Ribas	Cambará	Mandaguaiçu	Goioerê	Ortigueira
8	Colombo	Marechal Cândido Rondon	Francisco Beltrão	Santa Helena	Palmital	Cambé	Mandaguari	Guaíra	Palmeira
9	Curitiba	Quedas do Iguaçu	Mangueirinha	São Miguel do Iguaçu	Pinhão	Carlópolis	Mariaiva	Icaraima	Piraí do Sul
10	Fazenda Rio Grande	Toledo	Marmeleiro	Ubiratã	Pitanga	Centenário do Sul	Maringá	Iporã	Ponta Grossa
11	Guaratuba	Palmas	Palmas	Prudentópolis	Congonhinhas	Nova Esperança	Paiçandu	Loanda	Sengés
12	Lapa	Pato Branco	Pato Branco	Rebouças	Cornélio Procopio	Rebouças	Mamborê	Siqueira Campos	Teixeira Soares
13	Matinhos	Realiza	Realiza	Reserva	Faxinal	Nova Londrina	Paranacity	Peabiru	Telemaco Borba
14	Morretes	Salto do Lontra	Salto do Lontra	São João do Triunfo	Grandes Rios	Paranavai	Pérola	Tibagi	
15	Paranaguá	Santo Antônio do Sudoeste	Santo Antônio do Sudoeste	São Mateus do Sul	Ibaiti	Santa Fé	Santa Isabel do Ivaí	Tomažina	
16	Pinhais	São João	São João	União da Vitória	Ibiporã	São João do Ivaí	Umuarama		
17	Piraquara (*)				Ivaiporã	São João do Ivaí	Xambrê		
18	Pontal do Paraná				Jacarezinho	Sarandi			
19	Rio Branco do Sul				Jaguapitã	Terra Boa			
20	Rio Negro				Joaquim Távora	Terra Rica			
21	São José dos Pinhais				Londrina				
22					Marilândia do Sul				
23					Nova Fátima				
24					Porecatu				
25					Primeiro de Maio				
26					Ribeirão Claro				
27					Ribeirão do Pinhal				
28					Rolândia				
29					Santa Mariana				
30					Santo Antônio da Platina				
31					São Jerônimo da Serra				
32					Sertãoópolis				
33					Uraí				

(*) VEP Piraquara Lei 17.136/2012 (Competência Resolução 93/2013)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ								
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIARIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003								
CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS - ANEXO IX								
CARGOS DA MAGISTRATURA ESTADUAL - TABELA 1								
COMARCAS	Desembargador	Juiz de Direito Substituto em 2º Grau	Juiz de Direito	Juiz de Direito da Turma Recursal	Juiz de Direito do Juizado Especial	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Total

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ								
Foro Central de Maringá			...		...			...
Foro Regional de Mandaguacu			...					...
Foro Regional de Mandaguari			..					...
Foro Regional de Marialva								...
Foro Regional de Sarandi			..		..		...	..
Foro Regional de Nova Esperança					..		...	..
Foro Regionla de Paçandu			2					...
SUBTOTAL	0	0	9	0	0		...	22

83772/2022

DECRETO N° 11.927

Nomeação para cargo em comissão da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANA MAREZE, RG nº 9.887.032-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

83898/2022

DECRETO N° 11.928

Transfere cargo em comissão da SEAP para a Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2022, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão, de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5, alterando

denominação do cargo para Assessor, com a respectiva titular servidora CARLA CARINA GONCALVES, RG nº 15.508.231-3.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o cargo retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

83899/2022

DECRETO N° 11.929

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SAMANTHA CARDOSO DE MOURA, RG 12.666.485-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado GUILHERME VINICIUS DE FREITAS CAETANO. RG nº 9.082.855-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

83901/2022

Casa Civil

DETRAN

PORTARIA N.º 821/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0032378-56.2021.8.16.0000, da 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.118.852-0 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, SERGIO DA SILVA, sob a matrícula nº 1801112-3 para atuar no Município de CURITIBA/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

82911/2022

PORTARIA N.º 788/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0001737-73.2021.8.16.0004, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.322.051-0 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL, LEANDRA NUNES DA SILVA PASSOS, sob a matrícula nº 575004-0 para atuar no Município de JAGUARIAÍVA/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 22 de julho de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

PORTARIA N.º 789/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0002710-32.2022.8.16.0056, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.618.719-9 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL, SERGIO RYAN ALVES DA SILVA, sob a matrícula nº 776002-7 para atuar no Município de CAMBÉ/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 22 de julho de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

PORTARIA N.º 791/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0000138-65.2022.8.16.0004, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA – SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 2ª VARA - PROJUDI;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.033.564-1 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA – SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 2ª VARA - PROJUDI, LUCAS DA COSTA, sob a matrícula nº 1448015-3 para atuar no Município de PITANGA/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 22 de julho de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

PORTARIA N.º 793/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0000784-75.2022.8.16.0004, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.369.405-7 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL, SAMANTA ROBLES DOS SANTOS, sob a matrícula nº 572016-8 para atuar no Município de JOAQUIM TAVORA/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 22 de julho de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

PORTARIA N.º 802/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 00048-57.2022.8.16.0004, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.299.781-1 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL, WAGNER LEMES OLIVEIRA, sob a matrícula nº 1448016-1 para atuar no Município de SANTA MARIA DO OESTE/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

PORTARIA N.º 805/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná -

DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0001305-54.2021.8.16.0004, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA - SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 2ª VARA - PROJUDI;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.282.202-9 resolve:

CREDECENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA - SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 2ª VARA - PROJUDI, ANDRÉ RODRIGUES SETIM, sob a matrícula nº 1801111-5 para atuar no Município de CURITIBA/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

PORTARIA N.º 811/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0020163-14.2022.8.16.0000, da 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.710.787-5 resolve:

CREDECENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA, LAUREN BAIK DA SILVA PORCIDES, sob a matrícula nº 203045-4 para atuar no Município de MORRETES/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 01 de agosto de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

PORTARIA N.º 803/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0000038-13.2022.8.16.0004, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA - SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 2ª VARA - PROJUDI;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.348.822-8 resolve:

CREDECENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA - SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 2ª VARA - PROJUDI, ANA PAULA RECHI, sob a matrícula nº 1342016-5 para atuar no Município de PALOTINA/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

82535/2022

PORTARIA n.º 766/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, face ao que consta dos autos de Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 16.439.750-5 e anexos, **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência verbal, em desfavor do servidor público **SERGIO LUIZ MIQUELETO** – RG. 3.378.615-8, por infringência ao disposto no artigo 279, incisos VI e VII da Lei Estadual nº 6.174/1970, nos termos do disposto ao artigo 291, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2022

Adriano Furtado

Diretor-Geral

82486/2022

Procuradoria Geral do Estado**Resolução nº 156/2022-PGE**

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **MATEUS OLIVEIRA DE CASTRO**, RG 14.536.921-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Paranaval, durante 17 (dezessete) dias, no período de 21/09/2022 a 07/10/2022, referente as férias do exercício de 2022, da titular, Procuradora do Estado Tais Lavezo Ferreira de Almeida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

Leticia Ferreira da Silva

Procuradora-Geral do Estado

83057/2022

DELIBERAÇÃO N.º 46/2022 – CSPGE

Protocolo: 19.293.973-9 – 65/22-CSPGE.

Interessado: AVON Cosméticos Ltda.

Assunto: Proposta de acordo para quitação de crédito tributário.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 1153ª sessão ordinária virtual do dia 04 de agosto de 2022, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento do pedido formulado** pela empresa requerente para o fim de autorizar a liquidação dos débitos tributários lançados pelos Autos de Infração nºs 6.588.460-7 e 6.588.471-2, aproveitando-se – caso preencha os requisitos – dos benefícios previstos na Lei Estadual nº 20.946/2021 e no Decreto nº 70.766/2022, utilizando-se dos valores que se encontram atualmente depositados em conta judicial vinculada ao Mandado de Segurança nº 0014474-48.2006.8.16.0000, autorizando-se, em contrapartida, que a solicitante levante em seu benefício os valores remanescentes, desde que observadas as condições/ressalvas impostas no voto. O referido protocolado **deve ser encaminhado para apreciação do Exmo. Sr. Governador do Estado**, por versar sobre demanda que supera o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos.

Curitiba, em 04 de agosto de 2022.

Leticia Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Superior

Marcelo Cesar Maciel

Conselheiro-Relator

82654/2022

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/AGEPAR Nº 01,
DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade

de apurar a responsabilidade funcional de agentes públicos, conforme o teor do protocolo administrativo nº 17.967.479-3.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º, inciso X, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo anexo V, inciso VI, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; pelo art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, incisos II, III e XIV do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 6.265, de 21 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 37, caput e §§ 5º e 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os princípios do interesse público e a efetividade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso VII, e no caput do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do §1º, do art. 1º, da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 6.265, de 21 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Diante do contido no protocolo nº 17.967.479-3, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do agente público MAURÍCIO EDUARDO DE SÁ FERRANTE, RG nº 952.309-0, diante das conclusões apresentadas no Relatório Final da comissão processante e constantes no Processo Administrativo de Responsabilização sob nº 16.097.213-0, instaurado por meio da Resolução CGE nº 34, de 3 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. nº 10.539, de 9 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores públicos: GISELLE DE ANDRADE COLLE, RG nº 6.105.423-5, Agente Profissional - AGEPAR; GUSTAVO PEREIRA PINHO, RG 6.851.947-0/PR, Agente de Execução e CONRADO FERNANDO SCHRAMME, RG nº 10.121.060-0, Agente de Execução, para comporem a comissão que, sob a presidência da primeira, procederão a todas as diligências necessárias e coleta de provas, com o objetivo de apurar eventual prática de faltas e irregularidades pelos agentes públicos em detrimento da Administração Pública, com indicação das disposições legais e normativas que entender transgredidas e a pena que julgar cabível, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

REINHOLD STEPHANES

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

82905/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 15099

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
19.270.419-2	VLADIMIR LUIS DE OLIVEIRA	SESP
19.180.902-5	MARCOS ALBERTO TROMBELL	UEM
19.175.823-4	TEREZINHA SARACINI CIRIELLO MAZZETTO	UEL
19.251.389-8	MARINES DALLA VALLLE	UNIOESTE
19.268.886-8	LILIAM FARIA PORTO BORGES	UNIOESTE

Curitiba, 02 de agosto de 2022

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 15100

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de Nanci Pinheiro, RG. nº 961.786-8, LF 01, Professor do Ensino Superior, conforme cálculo de fls. 28 - PRPREV, em atendimento nos autos sob nº 0025868-63.2021.8.16.0182 do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR. Valor dos proventos R\$ 21.636,83 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos). Protocolo nº 19.250.165-2.

Curitiba, 02 de agosto de 2022

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 15101

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ELZULEIDE ANANIAS BUENO, RG. nº 976.776-2, LF 01, Professor, conforme cálculo de fls. 133 - PRPREV, em atendimento nos autos sob nº 0006085-52.2012.8.16.0004 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR. Valor dos proventos R\$ 6.965,64 (Seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Protocolo nº 19.130.656-2.

Curitiba, 02 de agosto de 2022

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 15102

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CANDIDA DE CARVALHO JUNQUEIRA, RG 887.459-0, Professor, LF 02, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 76 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 2.574,24 (Dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Protocolo nº 15.854.545-4.

Curitiba, 02 de agosto de 2022

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 15103

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de FRANCISCA FERREIRA VICENTE, RG 3.558.216-9, Professor, LF 02, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 19 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.608,22 (Três mil, seiscentos e oito reais e vinte e dois centavos). Protocolo nº 19.279.338-6.

Curitiba, 02 de agosto de 2022

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 15104

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARLENE SANSONOSKI BADELHUK, R.G. nº 1.757.030-7, Professor, LF 01, SEED, para recálculo da média de aulas extraordinárias, conforme cálculos fls.14 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir da data da implantação da revisão do benefício. Valor dos proventos R\$ 4.778,80 (Quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Protocolo nº 19.280.722-0.

Curitiba, 02 de agosto de 2022

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 15105

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARCOS ANTONIO SCHON PRADO, R.G. nº 3.716.316-3, LF 01, 3º Sargento, conforme cálculo de fls. 11 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 6.983,08 (Seis mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos). Efeitos financeiros a partir da data da inativação. Protocolo nº19.116.339-3.

Curitiba, 02 de agosto de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 15106

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de WELIGTON MIGUEL MAIER, R.G. nº 4.212.533-4, LF 01, Cabo, conforme cálculo de fls. 08 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 6.738,43 (Seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos). Efeitos financeiros a partir da data da inativação. Protocolo nº19.093.784-4.

Curitiba, 02 de agosto de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 15107

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de SERGIO MIRANDA DA SILVA, R.G. nº 6.136.547-8, LF 01, 1º Sargento, conforme cálculo de fls. 30 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 8.030,96 (oito mil e trinta reais e noventa e seis centavos). Efeitos financeiros a partir da data da inativação. Protocolo nº19.113.915-1.

Curitiba, 02 de agosto de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
81984/2022

Resolução SEAP nº. 15098/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE

Resolução SEAP nº. 15.135/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício 2148/2022 PRF/PGE, e o contido no protocolado nº 19.285.685-0 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0020638-40.2021.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 8.302 de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.869 de 20 de janeiro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) ou 2 (duas) referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AN	GILMAR FABRO JUNIOR	60360529	1	CL	REF	CL	REF	29/06/2016
					III	04	III	06	

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 1º Designar a servidora Evelyn Campos da Silva, RG nº 10.493.151-0 8, para responder como Chefe da Divisão de Gestão da Informação de RH, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DIRH/SEAP, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, em virtude do afastamento da servidora titular, Vanda Dolci Garcia, RG nº 4.275.570-2.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a data acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

82662/2022

Resolução SEAP nº. 15157/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Jhonatan Fioravante - RG nº 11.017.681-3, para responder como Chefe da Divisão de Licitação, do Departamento de Logística para Contratações Públicas da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DL/DECON/SEAP, no período de 08/08/2022 a 26/08/2022, em virtude de férias do servidor titular, Wellington Dias de Paula – RG 10.296.943-0.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

82661/2022

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

83030/2022

Resolução SEAP nº. 15.161/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício 1069/2022 PGE/PRE, e o contido no protocolado nº 19.310.678-1 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0005616-35.2014.8.16.0004,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 14.576 de 29 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 9.322 de 29 de outubro de 2014, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial pelo critério de Antiquidade, ao servidor, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	ERNESTO PAULUCH	47574668	1	III	03	III	04	07/04/2013

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

83033/2022

Resolução SEAP nº. 15.117/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº 2149/2022 contido no protocolado nº 19.285.764-3, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0030707-34.2021.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 10.650, de 1º de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 10.022, de 4 de setembro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiquidade, a servidora Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AE	SOLANGE CRISTINA SALLET	101225119	1	III	03	III	04	04/03/2017

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de agosto de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

83043/2022

Resolução SEAP nº. 15.118/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº 1060/2022 – PGE/PRE contido no protocolado nº 19.301.424-0, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0008092-46.2014.8.16.0004,

RESOLVE

Art. 1º Retificar, o Anexo Único da Resolução nº 14.576, de 29 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 9.322, de 29 de outubro de 2014, na parte que concedeu Progressão, em 1 (uma) referência salarial pelo critério de Antiquidade, ao servidor Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AN	DOUGLAS ALEXANDRE GALDINI	60017018	2	CL	REF	CL	REF	02/05/2013
					III	01	III	02	

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

83054/2022

Resolução SEAP nº. 15.127/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Despacho da Procuradoria Geral Do Estado – PGE contido no protocolado nº19.289.458-1, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0025182-42.2019.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Retificar, o Anexo Único da Resolução nº1.241, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9.445, de 6 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 02 (duas) referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SECC	AE	MARCOS COGA DA SILVA	35504613	1	CL	REF	CL	REF	21/10/2014
					I	08	I	10	

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº1.238, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº9.445, de 6 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SECC	AE	MARCOS COGA DA SILVA	35504613	1	CL	REF	CL	REF	01/11/2014
					I	10	I	11	

Art.3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

83066/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 15119 04/08/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
192765285	JONAS COSTA DO NASCIMENTO	35453270	3	CEPR	
192996201	MARIO CANDIDO DE ATHAYDE JUNIOR	33682140	7	FECILCAM	
192033586	ELIANE ANDREA MARTINI MOLINARI	42913030	2	FUNSAUDE	
192048354	KARINE WOZNIKA DE MELLO	42189375	1	FUNSAUDE	
192793424	JOAO POLTRONIERI	34468087	1	IAT	
192716403	ANA GAUDEDA DENEKA	19785980	54	SEED	
192535638	CARLOS ALBERTO FREITAS	31964105	1	SEED	
192330165	ELIANE CRISTINA WAGNER	47554462	1	SEED	
192799147	JUARA REGINA ARTHURY DE ALMEIDA FERREI	39553910	21	SEED	
192791448	MARCIA BERNADETE BIESZCZAD	44897873	1	SEED	
192787181	MARIA DE FATIMA SANCHES BILCHES COELHO	38258940	1	SEED	
192729483	MARIO AUGUSTO MAYER	33171544	1	SEED	

82377/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 15123 04/08/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
191964764	ARIETE APARECIDA DE OLIVEIRA	41599774	1	FUNSAUDE	
192047790	CASSIA YOSHIE SHISHIDO	39451131	1	FUNSAUDE	
191206010	MARIA GUIOMAR PAULINO VIEIRA	42918059	1	FUNSAUDE	
191469372	ADRIANA BEATRIZ DE CARVALHO	47527511	1	SEED	
192753198	EDILENE CHAVES RIBEIRETE	60252050	1	SEED	
192743575	JULIANE BAGGIO	49016085	1	SEED	
191325818	MARIA APARECIDA DA COSTA	45577007	1	SEED	
192683661	MARIA APARECIDA LATRONICO GRIGORIO	53794289	2	SEED	
19270518	MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA DE CA	50979342	2	SEED	
192754870	SILVIA RENATA PICELLI	43653520	1	SEED	
192724155	SONIA APARECIDA HINCA DOS SANTOS	38899333	22	SEED	

82318/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15096

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANDRE LUIS DE OLIVEIRA VILELA ORGAO: SESP
R.G.: 009607.369-0 CARGO: DEL POLIC 4 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria - atividade policial

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Art. 6º, §§ 1 a 6 da EC 45/2019.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 24172,15 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 39.081/22
CALCULOS A FL. 24-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.19.098.394-3

CURITIBA, 2 DE AGOSTO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15097

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EVARISTO EMIGDIO COLMAN DUARTE ORGAO: UEL
R.G.: 007255.444-2 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária - Pontos

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Art. 4º, incisos I a V da EC 45/2019.

Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
Lei 6174/70, art. 170

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20875,56 (VINTE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINCOENTA E SEIS CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 39.079/22
CALCULOS A FL. 29-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.18.903.675-2

NOME: JAIRTON LUIZ DRESCH ORGAO: UNIOESTE
R.G.: 003857.353-5 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14470,84 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 39.070/22
CALCULOS A FL. 42-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.19.147.091-5

CURITIBA, 2 DE AGOSTO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

82015/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15116

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SUELI MACHADO MOREIRA
R.G.: 006046.088-4 CARGO: AG UNIV

ORGAO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

Lei nº10692/93, art.13, c/c Lei 17382/12, art 13, IV, §5º

Ação judicial coletiva

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7751,87 (SETE MIL, SETECENTOS E CINCOENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 39.082/22

CALCULOS A FL. 31-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.19.197.116-7

NOME: IRENE DA ROCHA SOARES
R.G.: 003997.362-6 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGAO: UNIOESTE
LF: 02

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

Lei nº10692/93, art.13, c/c Lei 17382/12, art 13, IV, §5º

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13508,57 (TREZE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E CINCOENTA E SETE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 39.069/22

CALCULOS A FL. 46-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.19.138.725-2

CURITIBA, 3 DE AGOSTO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

82010/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15083

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEUSA LOCKS SEHN
R.G.: 04.529.148-0 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.457/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.769,62 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Dois

Centavos)
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.042.785-6

NOME: APARECIDA DE FATIMA BASSI BATTISTI ORGAO: SEED
R.G.: 03.878.585-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.473/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.936,35(Cinco Mil,
Novecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.057.831-3

CURITIBA, 1 DE AGOSTO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15084

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDIA REGINA BATISTELA GIMENES ORGAO: SEED
R.G.: 03.851.002-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.461/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.327,76(Seis Mil, Trezentos
e Vinte e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.122.092-7

NOME: CARLOS ROBERTO GUEDES ORGAO: SEED
R.G.: 000857.731-5 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR
nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.420/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.982,06(Três Mil,
Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.174.656-2

CURITIBA, 1 DE AGOSTO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15085

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ODILON DOUAT BAPTISTA FILHO ORGAO: ADAPAR
R.G.: 000777.812-0 CARGO: Fiscal da Defesa Agropecuária LF: 1
Médico Veterinário

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 21.112/2022, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.484/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25.096,13(Vinte e Cinco Mil e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.259.971-7

NOME: GUIOMARA HOFMANN ORGAO: SEED
R.G.: 04.524.100-9 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.464/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.477,67(Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.035.146-7

CURITIBA, 1 DE AGOSTO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15086

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS STORTI ORGAO: DER
R.G.: 01.257.619-6 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.453/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.716,71(Oito Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.170.651-0

NOME: MARCO ANTONIO DACOL ORGAO: SEED
R.G.: 03.064.618-5 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Administrador

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.470/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.702,12(Vinte e Um Mil, Setecentos e Dois Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.115.855-5

CURITIBA, 1 DE AGOSTO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15087

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RUTE BARBOSA ORGAO: SEED
R.G.: 04.156.801-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.427/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.560,38(Oito Mil,
Quinhentos e Sessenta Reais e Trinta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.164.223-6

NOME: ANA PAULA LOPES ORGAO: SEED
R.G.: 04.571.221-4 CARGO: Professor LF: 4
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.446/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.381,64(Seze Mil, Trezentos
e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.063.748-4

CURITIBA, 1 DE AGOSTO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15088

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JAQUELINE PAVELEGINI DE MEDEIROS ORGAO: SEED
R.G.: 05.777.974-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.479/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.692,65(Quinze Mil,
Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Cinco
Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.121.646-6

NOME: MARLENE AUGUSTIN ORGAO: SEED
R.G.: 01.322.061-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.471/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.871,78(Seis Mil,
Oitocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.136.424-4

CURITIBA, 1 DE AGOSTO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15089

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLENE SANSONOSKI BADELHUK

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.757.030-7 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.476/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.375,24 (Quatro Mil,
Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro
Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.102.938-0

NOME: LECI MARGARETH FINGER NETTO

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.686.931-1 CARGO: Professor

LF: 4

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.459/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.617,95 (Sete Mil,
Seiscentos e Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.130.874-3

CURITIBA, 1 DE AGOSTO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15090

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIA VALESE COELHO

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.860.657-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.474/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.661,32 (Seis Mil,
Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.945.825-8

NOME: VILMAR FRANCISCO MANDRYK

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.208.609-6 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.448/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.636,43 (Sete Mil,
Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Três
Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.076.966-6

CURITIBA, 1 DE AGOSTO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15091

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDIA ANDREIA DE AZEVEDO NICOLAU

ORGAO: REPR

R.G.: 03.930.699-9 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL B

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.480/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.755,76 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 20-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.216.231-9

NOME: GLAUCIO ELOY DOS SANTOS LEMES

ORGAO: REPR

R.G.: 03.520.034-7 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 131/10, Art.56 c/c art. 3º da LC 244/22

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI c/c LC 244/22

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.468/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 36.308,86 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.233.308-3

CURITIBA, 1 DE AGOSTO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

82011/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15094

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DENISE PELANDA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.415.262-2 CARGO: Professor

LF: 22

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.488/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.598,94 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.194.788-6

NOME: CARMEN LUCIA DERINGER DE SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 07.282.433-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.466/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.543,95 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.820.335-3

CURITIBA, 2 DE AGOSTO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

82009/2022

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15095

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSUE COSTA RIBEIRO ORGAO: PMPR
R.G.: 06.053.760-7 CARGO: 2º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças).
A partir de 08/07/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigos 157 e 158, inciso III, da Lei Estadual 1.943/54
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.462/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.763,30 (Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.139.353-8

CURITIBA, 2 DE AGOSTO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

82014/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15113

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JUSSARA GOTTARDI DE CARVALHO ORGAO: SESP
R.G.: 000895.586-7 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Profissional De Nivel Superior

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.490/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.968,23 (Vinte Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.133.106-0

NOME: JOSANE ANGELICA TOSTI GARCIA ORGAO: SEED
R.G.: 05.189.905-9 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art. 23
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.467/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.331,39 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.078.891-1

CURITIBA, 3 DE AGOSTO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15114

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SARITA DENIZ DE SIQUEIRA
R.G.: 03.929.810-4 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.492/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.997,38 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)
CÁLCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.034.014-7

CURITIBA, 3 DE AGOSTO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

82012/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 15120 04/08/2022

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
ADRIANA DAMKE KLOCK	125159583	1	NIII01	192887151	02/08/2022	SEED
ELOISA SCHIMBOSKI WOIDELELLA	133215298	1	NII09	192874025	03/08/2022	SEED
CENIRA ROSA CECHIN SKOREK	68875501	1	NA35	192908744	29/07/2022	SEED
ANNY CAROLINE NEUMANN BARBOSA	80766777	1	NAC	192186943	13/07/2022	FUNSAUDE

82317/2022

PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato n. 129391/22, Pensão por morte, Protocolo 18.781.610-6 Segurado: EDISON BATISTA DOS SANTOS, Cargo: Prom. Saúde Exec. RG 6.012.296-2. Beneficiários Silvana da Silva Santos - Cônjuge - 33,34% Beatriz Camilly da Silva Santos - Filha Menor - 33,33% Victor Hugo da Silva Santos - Filho Inválido - 33,33% **Valor: R\$ 2.435,04 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Quatro Centavos) - FP Motivo** Inclusão de Victor Hugo da Silva Santos na condição de filho inválido. Embasamento Legal EC-PR 45/19 artigo 8º. Base de Cálculo: Janeiro de 2022.

Ato n. 120359/20, Pensão por morte, Protocolo 16.410.338-2 Segurado: APARECIDO JACOB MESQUITA, Cargo: Soldado 1º. Classe. RG 1.538.069-1. Beneficiários Naile Nadelina dos Santos Mesquita - Cônjuge - 50% Elisua Nadelina Mesquita - Filha Inválida - 50% **Valor: R\$ 5.329,60 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos) - FM Motivo** Alteração da condição de filha menor para filha inválida após Relatório Social nº 93/2022-0 e Laudo Pericial nº 920/2022. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Base de Cálculo: Junho/2020
Ato n. 122181/20, Pensão por morte, Protocolo 16.805.213-8/18.799.294-0 Segurado: JOAO CARLOS DA CRUZ FERREIRA, Cargo: Ag. Apoio. RG 1.586.135-5. Beneficiários Terezinha Carneiro Ferreira - Cônjuge - 50% João Carlos da Cruz Ferreira Filho - Filho Inválido - 50% **Valor: R\$ 3.160,94 (Três Mil, Cento e Sessenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) - FF Motivo** Inclusão de João Carlos Da Cruz Ferreira Filho na condição de filho inválido. Art. 8º da EC-PR 45/19.

Ato n. 15.811-3/93, Pensão por morte, Protocolo 1.621.944-4/18.192.925-1 Segurado: JOSE BITTENCOURT, Cargo: Auditor Fiscal. RG 115.795-7. Beneficiários Renita Maria Liebel Bittencourt - Cônjuge - 100% **Valor: R\$ 32.980,78 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Setenta e Oito Centavos) - FF Motivo** Cumprimento de ordem judicial, Ofício nº 1110/2021/PGE/PR, autos nº 0000459-52.2012.8.16.0004, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, para pagamento do número total de quotas de prêmio produtividade. Base de cálculo: Julho/2022.

Ato n. 20.413-1/98, Pensão por morte, Protocolo 3.838.712-0/18.192.925-1 Segurado: EUCLIDES ZANARDINE RIBAS, Cargo: Auditor Fiscal. RG 783.246-0. Beneficiários Dulanda Trein Ribas - Cônjuge - 100% **Valor: R\$ 15.258,37 (Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sete Centavos) - FP Motivo** Cumprimento de ordem judicial, Ofício nº 1110/2021/PGE/PR, autos nº 0000459-52.2012.8.16.0004, em trâmite perante a 1ª Vara da

Fazenda Pública de Curitiba, para pagamento do número total de quotas de prêmio produtividade. Base de cálculo: Julho/2022.

Ato n. 4110/00, Pensão por morte, Protocolo 4.587.881-3/18.854.448-7 Segurado: HERALDO MARTINS, Cargo: Inv. Polícia. RG 1.119.911-9. Beneficiários Eliana Tonetti Martins - Credora de Alimentos - 50% Maria do Carmo Rodrigues da Silva - Convivente - 50% **Valor: R\$ 8.958,24 (Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) - FP Motivo** • Inclusão de Maria do Carmo Rodrigues da Silva, na condição de convivente e alteração da condição de Eliana Tonetti Martins, de cônjuge para credora de alimentos, conforme Parecer DJ nº 0978/2022. Embasamento Legal Art. 42, I, 56, 60, § 11º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Base de cálculo: Julho/2022.

Ato n. 122077/20, Pensão por morte, Protocolo 16.924.116-3/ 16.890.867-9 Segurado: OSABA PEREIRA DA CRUZ, Cargo: Inv. Polícia. RG 10.679.662-9. Beneficiários Vania Pereira Longhini - Cônjuge - 33,33% Miguel Pereira Longhini - Filho Menor - 33,34% Felipe Pereira Longhini - Filho Menor - 33,33% **Valor: R\$ 8.253,37 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos) - FP Motivo** Promoção post mortem, de Investigador de Polícia Classe 3 ref. 3 para Classe 2 ref. 3, de acordo com o Decreto Estadual nº 10.900 de 02/05/2022, publicado no DIOE nº 11.166 de 02/05/2022 (fls. 137), com fulcro no art. 288 da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, conforme Parecer DJ nº 1097/2022. Base de cálculo: Maio/2022.

Ato n. 130383/22, Pensão por morte, Protocolo 19.004.841-1/18.999.905-4 Segurado: ESTER JENSEN DE ANDRADE, Cargo: Professora. RG 668.784-9. Beneficiários Lairton Trovão de Andrade - Cônjuge - 50% Josué Trovão de Andrade - Filho Inválido - 50% **Valor: R\$ 1.821,32 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Dois Centavos) - FF Motivo** Inclusão de Josué Trovão de Andrade na condição de filho inválido. Art. 8º da EC-PR 45/19.

Ato n. 127563/21, Pensão por morte, Protocolo 17.940.137-1/19.019.984-3 Segurado: MITUAKI TAKAHASHI, Cargo: Inv. Polícia. RG 307.479-0. Beneficiários Zenilda Hretciuk - Convivente - 66,67% Verci Cardoso da Motta - Credora de Alimentos - 33,33% **Valor: R\$ 6.264,43 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) - FP Motivo** Inclusão de Verci Cardoso da Motta, na condição de credora de alimentos. Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21.

Ato n. 130004/22, Pensão por morte, Protocolo 19.063.826-0/18.958.516-0 Segurado: SILVESTRE DOS SANTOS SVIECH, Cargo: Soldado 1º. Classe. RG 1.837.321-1. Beneficiários Marcelo Ribeiro Sviech - Filho Menor - 16,67% Eric Ribeiro Sviech - Filho Menor - 16,67% Elenice Machado Ribeiro Sviech - Cônjuge - 16,66% Ellen Beatriz Ribeiro Sviech - Filha Menor - 16,67% Rhuana Carlos Ribeiro Sviech - Filho Menor - 16,67% Giovanna Neves Sviech - Filha Inválida - 16,66% **Valor: R\$ 5.233,26 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos) - FM Motivo** Inclusão de Giovanna Neves Sviech, na condição de filha inválida. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19.

Curitiba, 2 de agosto de 2022.

81294/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL
PORTARIA Nº 032/2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

01 a 05 agosto de 2022

Milho.....R\$ 74,28 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 05 de agosto de 2022
Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

82683/2022

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
PORTARIA Nº 173, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando:

I - a necessidade de cumprimento da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que determina, entre outras, a obrigatoriedade de realização de inventário físico-financeiro anual, como meio de confronto dos saldos financeiros de estoques de material permanente, com o registro contábil, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem; II - a necessidade de disciplinar os procedimentos e responsabilidades para a realização do inventário dos bens permanentes relativo ao encerramento do exercício financeiro de 2022. **RESOLVE:** CONSTITUIR as Comissões de Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis da Adapar. DESIGNAR os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro nominado em cada Unidade Administrativa, comporem as Comissões de Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis da Adapar, conforme portaria disponível no site da Adapar em <https://www.adapar.pr.gov.br/FAQ/Portarias-Adapar>. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 212, de 28 de julho de 2021. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

82704/2022

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA N.º 093/2022 – SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, e considerando o disposto no Artigo 55 da Deliberação n.º 006/2020-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora composta por **ALBA PEDREIRA VIEIRA**, Doutora em Dança pela *Temple University* – EUA e Professora do Departamento de Artes e Humanidades da Universidade Federal de Viçosa – UFV, como Avaliadora, para proceder verificação *in loco*, e **MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR**, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Cênicas – Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no *Campus* Curitiba II da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

§ 1º - Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado nº 18.871.420-0, de 18/04/2022, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico aprovado pela Resolução nº 123/17-SETI.

§ 2º - A Avaliadora apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

§ 3º - A Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI terá prazo de 30 dias, a contar da data de entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente. Art. 2º - Revoga-se o dispositivo anterior que constituiu a Comissão Verificadora para o Curso referido no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 22 de julho de 2022. Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

82632/2022

UEL

A Reitoria da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970- Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2654 - 22/07/2022 - FERNANDA PEGORARO DE GODOI MELO - (HU) RG 60552240/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Terapia Intensiva Neonatal da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 27/07/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2655 - 22/07/2022 - LIGIA CORREA JUNG BARBOSA - (HU) - RG 68194555/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Assistência a Queimados da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 11/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2656 - 22/07/2022 - HELION LEÃO LINO JUNIOR - (CCS) - RG 35344691/PR - Retificar a Portaria Nº 2550 de 11/07/202, para constar que é determinar que preste 4 (quatro) horas semanais do seu regime de trabalho como Responsável Técnico do Programa de Proteção Radiológica da Clínica Odontológica Universitária, e não como constou.

2657 - 22/07/2022 - ADRIANA DA SILVA VINHOLI RAMPAZO - (CESA) RG 124124344/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (Mestrado Acadêmico) do Centro de Estudos Sociais Aplicados, em regime de TIDE, no período de 18/07/2022 a 31/05/2023. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2658 - 22/07/2022 - CARLA MARIA CANALLE PAGNOSSIM - (SEBEC) RG 99766654/PR - Retificar a Portaria Nº 2380 de 10/06/202, para constar que é designada para o cargo de Chefe da Divisão de Serviço Social e Saúde Mental do Serviço de Bem-Estar à Comunidade, e não como constou.

2659 - 22/07/2022 - LAUDICENA DE FÁTIMA RIBEIRO - (BC) - RG 0035271481/PR - Dispensar o cargo de Coordenador de Área da Biblioteca Central, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-1, a partir de 20/07/2022.

2670 - 26/07/2022 - ELAINE APARECIDA BRESSAN AVILA - (HU) - RG 0061106570/PR - Dispensar, a pedido, do cargo de Encarregado da Seção de Controle de Frequência da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 18/07/2022

2671 - 26/07/2022 - THAIS MARTINS ALVES - (HU) - RG 140230790/PR Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Controle de Frequência da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 18/07/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2672 - 26/07/2022 - CARLOS ANTONIO DA SILVA FREIRE - (PROAF) RG 0032584705/PR - Dispensar o cargo de Assessor Técnico, atuando junto à Coordenadoria de Comunicação Social, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-4, a partir de 15/07/2022.

2673 - 26/07/2022 - CARLOS ANTONIO DA SILVA FREIRE - (PROAF) RG 0032584705/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Relações Públicas da Coordenadoria de Comunicação Social, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 15/07/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2678 - 26/07/2022 - ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VIOLINO - (CCS) - RG 19608597/SP - Determinar a prorrogação do cumprimento da jornada de trabalho de 20 horas semanais, durante o período de 27/12/2021 a 21/12/2022.

3104 - 02/08/2022 - BETTY ELMER FINATTI - (SEBEC) - RG 14800611/PR Dispensar o cargo de Diretor do Serviço de Bem-Estar à Comunidade, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 26/07/2022.

3105 - 02/08/2022 - ANGELA MARIA DE SOUSA LIMA - (CCH) - RG 56921885/PR Designar para o cargo de Diretor do Serviço de Bem-Estar à Comunidade, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-3, no período de 26/07/2022 a 09/06/2026. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3106 - 02/08/2022 - MARIA HELENA RIBEIRO BUENO - (CC-SEC) - RG 0070578344/PR - Dispensar o cargo de Diretor da Casa de Cultura, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 01/08/2022.

3107 - 02/08/2022 - MARTA DANTAS DA SILVA - (CECA) - RG 0176046549/SP - Designar para o cargo de Diretor da Casa de Cultura, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-3, no período de 01/08/2022 a 09/06/2026. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
3108 - 02/08/2022 - IVAN LIMA TRINDADE - (FU) - RG 73856337/PR - Dispensar do cargo de Chefe da Divisão Administrativa da Farmácia Universitária, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 01/08/2022.
3109 - 02/08/2022 - IVAN LIMA TRINDADE - (FU) - RG 73856337/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Processos Disciplinares do Gabinete da Reitoria, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 01/08/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
3110 - 02/08/2022 - EDMARLON GIOTTO - (CCS) - RG 65031450/PR - Dispensar do cargo de Diretor da Farmácia Universitária, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 01/08/2022.
3111 - 02/08/2022 - MARCELA MARIA BARACAT - (CCS) - RG 0017916415/SP - Dispensar do cargo de Chefe da Divisão de Cuidados Farmacêuticos da Farmácia Universitária, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 01/08/2022.
3112 - 02/08/2022 - MARCELA MARIA BARACAT - (CCS) - RG 0017916415/SP - Designar para o cargo de Diretor da Farmácia Universitária, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-3, no período de 01/08/2022 a 09/10/2022. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

Prof. Dr^a. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. N° 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei N° 17382/2012, Decreto Estadual N° 9689/2018, Ato Executivo N° 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2622 - 20/07/2022 - THAISE PITELLI DE NIGRO - (CCS) - RG 81984603/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2623 - 20/07/2022 - GUILHERME HENRIQUE DANTAS PALMA - (CCS) - RG 484632978/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2624 - 20/07/2022 - PATRÍCIA FERNANDA FERREIRA PIRES - (CCS) - RG 91709457/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2625 - 20/07/2022 - OSVALDO INAREJOS FILHO - (CCE) - RG 103441900/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Ana Marcia Fernandes Tucci de Carvalho ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2626 - 20/07/2022 - DAYENNE KAROLINE CHIMITI PELEGRI - (CECA) - RG 90106929/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Sílvia Márcia Ferreira Meletti ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2628 - 20/07/2022 - ANA CLAUDIA CORREA ZUIN MATTOS DO AMARAL - (CESA) - RG 0013665506/SP - Tomar sem efeito a portaria nº de 2536 de 08/07/2022, que declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade de Ana Claudia Correa Zuin Mattos do Amaral, RG: 13665506, lotada no CESA-PRI, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior.

2629 - 20/07/2022 - ANA CLAUDIA CORREA ZUIN MATTOS DO AMARAL - (CESA) - RG 0013665506/SP - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/01/1990 a 28/02/1990; 01/07/1991 a 01/05/1996
2634 - 20/07/2022 - FLAVIA MENDONÇA DA SILVA OUSSAKI - (HU) - RG 77319077/PR - Determinar a relação interna, lotada na Divisão de Internamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário para a Divisão de Assistência à Queimados da mesma Diretoria e Órgão, em regime de 40 horas semanais, com a respectiva vaga, a partir de 11/06/2022, permanecendo inalteradas as demais condições.
2635 - 20/07/2022 - MARIANA ANGELA ROSSANEIS MOREIRA - (HU) - RG 93872460/PR - Determinar a relação interna, lotada na Divisão de Pronto Socorro da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário para a Secretaria Administrativa da mesma Diretoria e Órgão, em regime de 40 horas semanais, com a respectiva vaga, a partir de 11/06/2022, permanecendo inalteradas as demais condições.
2636 - 20/07/2022 - MARIA CRISTINA DA SILVA PADUAN - (HU) - RG 60802866/PR - Determinar a relação interna, lotada na Divisão de Assistência à Queimados da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário para a Divisão de Educação e Treinamento da mesma Diretoria e Órgão, em regime de 40 horas semanais, com a respectiva vaga, a partir de 11/06/2022, permanecendo inalteradas as demais condições.
2637 - 20/07/2022 - NOEMI TATEIWA NIEKAWA - (HU) - RG 36080132/PR - Determinar a relação interna, lotada na Gerência de Enfermagem do Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário para a Secretaria Administrativa da Diretoria de Enfermagem do mesmo Órgão, em regime de 40 horas semanais, com a respectiva vaga, a partir de 11/07/2022, permanecendo inalteradas as demais condições.
2638 - 20/07/2022 - LAURA CINQUINI FRANCO - (CCS) - RG 10675148/MG - Determinar a lotação, nomeada através do Decreto Estadual nº. 11645, de 05/07/2022, para o Cargo de Professor de Ensino Superior, no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde
2639 - 20/07/2022 - ALEXANDRE VILAS BOAS DA SILVA - (CCH) - RG 71437523/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2640 - 20/07/2022 - THAIS BENTO FARIA - (CECA) - RG 71074706/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Eliane Cleide da Silva Czernisz ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2641 - 20/07/2022 - GILBERTO FERNANDES JUNIOR - (CCE) - RG 467019691/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Pedro Paulo da Silva Ayrosa ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2642 - 20/07/2022 - CLAUDIA DE FARIA BARBETA - (CCH) - RG 42031607/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2644 - 21/07/2022 - FLÁVIA TRONCON ROSA - (CCS) - RG 338033580/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2645 - 21/07/2022 - CARLA FERNANDA TIROLI - (CCS) - RG 91971941/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2646 - 21/07/2022 - RAFAELA DE LEMOS LEPRE - (CCS) - RG 94435544/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, nível PA E1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2647 - 21/07/2022 - MAGNO ROGERIO GOMES - (CESA) - RG 97499926/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Sérgio Carlos de Carvalho ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2648 - 21/07/2022 - MARCELL ALYSSON BATISTI LOZOVY - (CCS) - RG 80943865/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2649 - 21/07/2022 - NIVIA CRISTINA BERNARDES BRASILINO - (HU) - RG 42426750/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 18/08/1988 a 06/09/1988; 20/11/1989 a 13/02/1990.

2650 - 21/07/2022 - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA - (HU) - RG 45302911/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial n. 046/2021 que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 9 anos 9 meses 24 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de 17/04/1995 a 13/11/2019.

2651 - 21/07/2022 - CINTIA MAGALHAES CARVALHO GRION - (CCS) - RG 0031331340/PR - Alterar a Portaria 0376 de 11/01/2021, a qual declarou a Contagem de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Artigo 129 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoa Civil), para constar os períodos de: 22/01/1992 a 30/11/1993; 01/01/1994 a 28/02/1994; 01/03/1994 a 31/03/1995; 01/06/1995 a 09/03/1998.

2652 - 21/07/2022 - NIVIA CRISTINA BERNARDES BRASILINO - (HU) - RG 42426750/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoa Civil), no período de 21/05/1990 a 20/12/1992.

2653 - 21/07/2022 - OCTACILIO FIGUEIREDO NETTO - (CCS) - RG 0018079418/SP - Alterar o período da licença sem vencimentos nos termos do Art. 75 RPU, para 23/01/2022 a 21/07/2022.

2661 - 22/07/2022 - RIBAMAR LEONILDO MARONEZE - (CCS) - RG 57852038/PR - Conceder licença sem vencimentos conf. Art. 75 do RPU, durante o período de 01/08/2022 a 31/07/2024.

2667 - 26/07/2022 - DIEGO PREZZI SANTOS - (CESA) - RG 80775881/PR - Registrar a vacância em 29/04/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 29/04/2022 a 28/04/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Direito Público do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

2668 - 26/07/2022 - JESSYCA CARMARGO DA CRUZ - (CCH) - RG 482158505/SP - Registrar a vacância em 21/04/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 21/10/2021 a 20/04/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas.

2669 - 26/07/2022 - MARIA ANTONIA ROMAO DA SILVA - (CECA) - RG 86939134/PR - Registrar a vacância em 03/04/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/04/2020 a 02/04/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Design do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

2674 - 26/07/2022 - ROSEMARIE ELISABETH SCHIMIDT ALMEIDA (CCB) - RG 14004130/PR - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realizar Pesquisa Programada, de caráter científico, durante o período de 01/08/2022 a 31/01/2023.

2675 - 26/07/2022 - MARLI PIOLOGO PEREIRA PINTO - (CCA) - RG 67736109/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoa Civil), no período de 26/10/1988 a 26/12/1988; 12/09/1989 a 11/09/1991

2676 - 26/07/2022 - MARLI PIOLOGO PEREIRA PINTO - (CCA) - RG 67736109/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 26/10/1988 a 26/12/1988; 12/09/1989 a 11/09/1991

2677 - 26/07/2022 - ELIACIR NEVES FRANÇA - (CECA) - RG 13397914/PR - Conceder licença com vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 64/90 de 18/05/1990, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para promover campanha eleitoral de sua candidatura ao cargo de Deputado Estadual, durante o período de 02/07/2022 a 02/10/2022.

2680 - 26/07/2022 - RAFAEL GUILLARDI ARMELIN - (CCB) - RG 437062417/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2681 - 26/07/2022 - MARCELO GONÇALVES - (CCE) - RG 82009183/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2682 - 26/07/2022 - CARLOS ALBERTO BUENO DOS REIS JÚNIOR (CEFE) - RG 72496574/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2683 - 26/07/2022 - JOYCE CRISTINA CLARO MENOTI - (CEFE) - RG 479492979/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Leandro Ricardo Altimari ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2684 - 26/07/2022 - JACQUES HENRIQUE DIAS - (CESA) - RG 100776022/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2685 - 26/07/2022 - THIAGO GRANJA BELIEIRO - (CCH) - RG 422570990/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2686 - 26/07/2022 - CRISTIANI BALDO DA ROCHA - (CCE) - RG 547810672/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2687 - 26/07/2022 - GIANNA KELREN WALDRICH BISCA RECHE - (CCS) - RG 87880354/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2688 - 26/07/2022 - LUCIANE DO PRADO CARNEIRO - (CECA) - RG 50682820/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Rogerio Zanetti Gomes ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2689 - 26/07/2022 - MARILIA FERRARI CONCHON - (CCS) - RG 82602348/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2691 - 27/07/2022 - MIRIAN CRISTINA PERES DA CRUZ - (COM) - RG 0058706159/PR - Determinar que passe a prestar serviços junto à EDUEL, no período de 12/07/2022 a 11/07/2023, permanecendo inalteradas as demais condições.

2692 - 27/07/2022 - ANDRÉ LOPES FERREIRA - (CCH) - RG 306869603/SP - Revogar, a pedido, a Portaria nº 1928 de 09/06/2022, que concedeu licença, nos termos do Artigo 72.

2694 - 27/07/2022 - CAMILA APARECIDA PIO - (CECA) - RG 104511023/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Marleide Rodrigues da Silva Perrude ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2695 - 27/07/2022 - NICOLE CALDAS PAN - (CCE) - RG 89603552/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2696 - 27/07/2022 - HELENIZE FERREIRA LIMA LEACHI - (CCS) - RG 73220866/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2697 - 27/07/2022 - FABIANA FONTANA MEDEIROS - (CCS) - RG 145577985/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2698 - 27/07/2022 - SEILA CIBELE SITTA PRETO - (CECA) - RG 64810847/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Camila Santos Doubek Lopes ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2699 - 27/07/2022 - NATÁLIA CARVALHO LEME - (CESA) - RG 450359876/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2700 - 27/07/2022 - JULIANA CARVALHO PAVÃO - (CESA) - RG 497500024/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Sílvia Regina Tacla ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2701 - 27/07/2022 - LUCAS FRANCO CARMONA - (CCB) - RG 474439677/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2702 - 27/07/2022 - SILVANA CARDOSO DE SOUZA - (CEFE) - RG 82697136/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2703 - 27/07/2022 - RENATA CALHEIROS ZARELLI - (CESA) - RG 81790280/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Mirelle Neme Buzalaf ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2706 - 28/07/2022 - MARIA NILZA DA SILVA - (CCH) - RG 104568998/PR - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realizar produção intelectual de caráter relevante, durante o período de 01/08/2022 a 30/07/2023.

2707 - 28/07/2022 - SANDRA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 39480506/PR - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realizar produção intelectual de caráter relevante, durante o período de 01/08/2022 a 31/01/2023.

2708 - 28/07/2022 - ALINE REGINA DAS NEVES - (CESA) - RG 81594767/PR - Registrar a vacância em 11/05/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 11/05/2020 a 10/05/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Direito Público do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

2711 - 29/07/2022 - ZULMAR ANTONIO FACHIN - (CESA) - RG 30264258/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de: 01/11/1983 a 27/04/1984; 10/10/1994 a 28/06/1999.

2712 - 29/07/2022 - ZULMAR ANTONIO FACHIN - (CESA) - RG 30264258/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 01/03/1994 a 08/10/1994; 29/06/1999 a 14/03/2007.

2715 - 29/07/2022 - VINÍCIUS COLUSSI BASTOS - (CCB) - RG 137940906/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Mariana Aparecida Bologna Soares de Andrade ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2716 - 29/07/2022 - GLAUCIENE IZALTINA TASSI - (CESA) - RG 101646700/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2717 - 29/07/2022 - JERRI AUGUSTO DA SILVA - (CCE) - RG 58535389/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2718 - 29/07/2022 - ANTONIO LUCIO BARIZON FILHO - (CECA) - RG 71254011/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Ana Luisa Boavista Lustosa Cavalcante ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2719 - 29/07/2022 - GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA - (CCE) - RG 352986967/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Angelo Spoladore ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2720 - 29/07/2022 - ERIC FERREIRA DOS SANTOS - (CESA) - RG 123355229/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2721 - 29/07/2022 - ELIAS BORGES DA SILVA - (CCE) - RG 101069397/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Paulo Antonio Liboni ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2722 - 29/07/2022 - MICHELLE POPENGA GERAIM MONTEIRO - (CECA) - RG 87896714/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2723 - 29/07/2022 - BRUNO MARSON MALAGODI - (CEFE) - RG 149899200/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2724 - 29/07/2022 - CLAUDINEY JOSÉ DE SOUSA - (CECA) - RG 61998527/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Gilmar Aparecido Altran ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

2725 - 29/07/2022 - RENATA CERQUEIRA BARBOSA - (CCH) - RG 46707923-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

2726 - 29/07/2022 - BRUNO SANCHES MARIANTE DA SILVA - (CCH) - RG 82590730-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora EDMÉIA APARECIDA RIBEIRO ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023

2727 - 29/07/2022 - MARCIO JOSE PEREIRA - (CCH) - RG 79801330-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023

2728 - 29/07/2022 - LUCIANA DE FATIMA MARINHO EVANGELISTA (CCH) - RG 86940574-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 25/05/2023

2729 - 29/07/2022 - PEDRO RAGUSA - (CCH) - RG 408537218-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

2730 - 29/07/2022 - RODRIGO RICARDO MAYER - (CCH) - RG 82332162-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

2731 - 29/07/2022 - CAROLINA BRANCO DE CASTRO FERREIRA - (CCH) - RG 296588738-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 29/04/2023

2732 - 29/07/2022 - MARIANA DE OLIVEIRA LOPES VIEIRA - (CCH) - RG 125232604-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

2733 - 29/07/2022 - LETICIA FIGUEIRA MOUTINHO KULAITIS - (CCH) - RG 127449937-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

2734 - 29/07/2022 - LUCAS BAPTISTA DE OLIVEIRA - (CCH) - RG 532522011-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno do professor RONALDO FABIANO DOS SANTOS GASPAS ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2735 - 29/07/2022 - JAMILE CARLA BAPTISTA - (CCH) - RG 98930922-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 19/01/2023
2736 - 29/07/2022 - RENAN WILLIAM SILVA DE DEUS - (CCH) - RG 129470380-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2737 - 29/07/2022 - ISADORA TEIXEIRA MORAES - (CCH) - RG 138985350-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2738 - 29/07/2022 - RAYANE ISADORA LENHARO - (CCH) - RG 105751370-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2739 - 29/07/2022 - MARANUBIA PEREIRA BARBOSA DOIRON - (CCH) - RG 20149736-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2740 - 29/07/2022 - RAQUEL BICALHO DE CARVALHO BARRIOS (CCH) - RG 88736346-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 20/10/2022
2741 - 29/07/2022 - VANESSA CRUZ MANTOANI - (CCH) - RG 103302633-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 15/10/2022
2742 - 29/07/2022 - THAISA CRISTINA ZANCOPE - (CCH) - RG 93818288-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora VIVIANE APARECIDA BAGIO FURTOSO ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2743 - 29/07/2022 - ELISANGELA LORENA LIBERATTI - (CCH) - RG 82027246-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora LILIAM KEMMER CHIMENTÃO ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2744 - 29/07/2022 - RENAN WILLIAM SILVA DE DEUS - (CCH) - RG 129470380-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2745 - 29/07/2022 - PEDRO AMERICO RODRIGUES SANTANA - (CCH) - RG 103775655-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2746 - 29/07/2022 - LUIS CLAUDIO FERREIRA SILVA - (CCH) - RG 78408669-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2747 - 29/07/2022 - PAULA KRACKER FRANCESCON - (CCH) - RG 75658702-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2748 - 29/07/2022 - RENATO FORIN JUNIOR - (CCH) - RG 92402045-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2749 - 29/07/2022 - GUSTAVO RAMOS DE SOUZA - (CCH) - RG 99988355-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2750 - 29/07/2022 - CELIA DIAS DOS SANTOS - (CCH) - RG 42498637-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2751 - 29/07/2022 - MARIA ILZA ZIRONDI - (CCH) - RG 44690420-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2752 - 29/07/2022 - VANESSA YIDA - (CCH) - RG 132583994-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2753 - 29/07/2022 - CELCIANE ALVES VASCONCELOS - (CCH) - RG 56579303-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2754 - 29/07/2022 - PAULA CAMILA MESTI - (CCH) - RG 88702360-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2755 - 29/07/2022 - YURI JOSÉ VICTOR MADALOSSO - (CCH) - RG 103022436-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2756 - 29/07/2022 - LILIAN CANTELLE - (CCH) - RG 440772217-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2757 - 29/07/2022 - VINICIUS COLUSSI BASTOS - (CCB) - RG 137940906-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2758 - 29/07/2022 - INGRID FELICIDADE - (CCB) - RG 88561473-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2759 - 29/07/2022 - KAREN MAYUMI SUZUKI AMORIM - (CCB) - RG 81983631-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2760 - 29/07/2022 - TATIANA MOZER JOAQUIM - (CCB) - RG 433669974-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

2761 - 29/07/2022 - KARINA LANA VIANEI RAMALHO DE SA FURLANETE - (CCB) - RG 89612560-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora Patricia de Oliveira Rosa da Silva ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2762 - 29/07/2022 - VINICIUS ANTONIO HIROAKI SATO - (CCB) - RG 84487724-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2763 - 29/07/2022 - CARLOS VINICIUS DALTO DA ROSA - (CCB) - RG 87803830-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2764 - 29/07/2022 - CAMILA PEREIRA - (CCB) - RG 104770916-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 25/05/2023
2765 - 29/07/2022 - MARNA ELIANA SAKALEM - (CCB) - RG 285856868-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2766 - 29/07/2022 - VINICIUS ANTONIO HIROAKI SATO - (CCB) - RG 84487724-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2767 - 29/07/2022 - JAQUELINE COSTA CASTARDO DE PAULA - (CCB) - RG 7758747-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2768 - 29/07/2022 - FERNANDA NOVI CORTEGOSO LOPES - (CCB) - RG 106948690-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2769 - 29/07/2022 - DANIELLE LAZARIN BIDOIA - (CCB) - RG 83064129-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2770 - 29/07/2022 - NATHALIA DE SOUSA PEREIRA - (CCB) - RG 442457194-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2771 - 29/07/2022 - FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA NETO - (CCB) - RG 366470000-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2772 - 29/07/2022 - LARISSA RODRIGUES BOSQUI - (CCB) - RG 106082910-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 18/04/2023
2773 - 29/07/2022 - MARIA ISABEL LOVO MARTINS BUSCH PEREIRA (CCB) - RG 94135621-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2774 - 29/07/2022 - LEANDRO HERKERT FAZZANO - (CCB) - RG 79509728-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2775 - 29/07/2022 - TAIMON PIRES MAIO - (CCB) - RG 7093813108-SSP/RS - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2776 - 29/07/2022 - JULIANA RUBIRA GEREZ - (CCB) - RG 125361650-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2777 - 29/07/2022 - CARLOS VINICIUS DALTO DA ROSA - (CCB) - RG 87803830-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2778 - 29/07/2022 - LYA CAROLINA DA SILVA MARIANO PEREIRA (CCB) - RG 89695996-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2779 - 29/07/2022 - MARCELA BLAGITZ FERRAZ DO NASCIMENTO (CCB) - RG 158801787-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2780 - 29/07/2022 - RAUL RENNO BRAGA - (CCB) - RG 72984986-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2781 - 29/07/2022 - TATIANA MOTTA TAVARES - (CCB) - RG 129138954-SSP/RJ - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2782 - 29/07/2022 - JULIANA BARACAT - (CCB) - RG 290870598-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2783 - 29/07/2022 - JOSILENE APARECIDA SCHIMITI - (CCB) - RG 52367530-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2784 - 29/07/2022 - NATHALIA TAVARES BELLATO SPAGIARI - (CCB) - RG 109133752-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2785 - 29/07/2022 - AMANDA LAYS MONTEIRO INACIO - (CCB) - RG 100918218-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2786 - 29/07/2022 - AMANDA LAYS MONTEIRO INACIO - (CCB) - RG 100918218-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2787 - 29/07/2022 - RAFAEL GUILLARDI ARMELIN - (CCB) - RG 437062417-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

2788 - 29/07/2022 - ANANDA KENNEY DA CUNHA NASCIMENTO (CCB) RG 150714079-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2789 - 29/07/2022 - ANA CELI PAVAO GUERCHMANN - (CCB) - RG 73594847-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2790 - 29/07/2022 - ROBERTH MINIGUINE TAVANTI - (CCB) - RG 88161890-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2791 - 29/07/2022 - TALITA MACHADO VIEIRA - (CCB) - RG 141326996-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2792 - 29/07/2022 - BARBARA GIONCO CANO - (CCB) - RG 87233650-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 28/03/2023
2793 - 29/07/2022 - ELIANDRO REIS TAVARES - (CCB) - RG 15636240-SSP/MT - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2794 - 29/07/2022 - ELIANDRO REIS TAVARES - (CCB) - RG 15636240-SSP/MT - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno do professor Admilton Gonçalves de Oliveira Junior ao Departamento, desde que não ultrapasse 06/01/2023
2795 - 29/07/2022 - MATHEUS HENRIQUE PIMENTA ZANON - (CCE) RG 98405976-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2796 - 29/07/2022 - MAURICIO BARBOSA DA SILVA - (CCE) - RG 105904584-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2797 - 29/07/2022 - CAMILA LEAO CARDOZO - (CCE) - RG 97921326-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2798 - 29/07/2022 - TATIANA MARI SAITA - (CCE) - RG 104197450-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2799 - 29/07/2022 - THIAGO NAGAFUCHI - (CCE) - RG 72811305-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2800 - 29/07/2022 - ELIAS BORGES DA SILVA - (CCE) - RG 101069397-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 28/03/2023
2801 - 29/07/2022 - ADRIANO MATHEUS TARGINO DE AZEVEDO (CCE) - RG 64924303-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 13/01/2023
2802 - 29/07/2022 - JOÃO MANOEL SORIANO PITOT - (CCE) - RG 95604587-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2803 - 29/07/2022 - POLIANE CRISTINA DE FARIAS - (CCE) - RG 95861253-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 13/01/2023
2804 - 29/07/2022 - DIEGO BARBOZA PRESTES - (CCE) - RG 87986160-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 08/03/2023
2805 - 29/07/2022 - WILLYAN HENRIQUE PONTIM BERTOLINO - (CCE) RG 86290626-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2806 - 29/07/2022 - FLAVIO FRANCHELLO - (CCE) - RG 98854274-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2807 - 29/07/2022 - EDUARDO INOCENTE JUSSIANI - (CCE) - RG 95537367-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2808 - 29/07/2022 - MARCUS VINICIUS MARTINEZ PIRATELO - (CCE) RG 92404463-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2809 - 29/07/2022 - HENRIQUE CESAR ESTEVAN BALLESTERO - (CCE) RG 284015337-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2810 - 29/07/2022 - LUCAS GABRIEL DOS SANTOS - (CCE) - RG 104420290-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2811 - 29/07/2022 - DANIEL FARINHA VALEZI - (CCE) - RG 407980052-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 14/01/2023
2812 - 29/07/2022 - KEILA TATIANA BONI - (CCE) - RG 89322731-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 13/01/2023
2813 - 29/07/2022 - OTON HENRIQUE MARCORI - (CCE) - RG 99735325-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 14/01/2023
2814 - 29/07/2022 - RENATO AKIO IKEOKA - (CCE) - RG 127618704-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2815 - 29/07/2022 - BRUNA ADRIANE FARY - (CCE) - RG 4593206-SSP/SC - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

2816 - 29/07/2022 - CARYNA JANUARIO CORRER FRANCHELLO - (CCE) RG 62283637-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2817 - 29/07/2022 - BRUNA ADRIANE FARY - (CCE) - RG 4593206-SSP/SC - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora ELIANA APARECIDA SILICZ BUENO ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2818 - 29/07/2022 - MARCELO ZAMPIERI - (CCE) - RG 215806086-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2819 - 29/07/2022 - CAMILA BERNARDES DO NASCIMENTO - (CCE) RG 96623968-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 29/04/2023
2820 - 29/07/2022 - CECILIA SACRAMENTO DOS REIS FERREIRA (CCE) - RG 154258930-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2821 - 29/07/2022 - BRUNA SILVA TERRA DINIZ - (CCE) - RG 94364213-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2822 - 29/07/2022 - ALESSANDRA MAFFEI MONTEIRO - (CCE) - RG 75154100-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2823 - 29/07/2022 - MARCELO ZAMPIERI - (CCE) - RG 215806086-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2824 - 29/07/2022 - THIAGO NOGUEIRA MARQUES CERVANTES - (CCE) RG 94353220-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2825 - 29/07/2022 - LEIA DE ANDRADE - (CCE) - RG 94448948-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2826 - 29/07/2022 - FERNANDO VERONEZZI - (CCE) - RG 125899960-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2827 - 29/07/2022 - LÉIA APARECIDA VEIGA - (CCE) - RG 62283149-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2828 - 29/07/2022 - SERGIO APARECIDO NABARRO - (CCE) - RG 77131868-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2829 - 29/07/2022 - MARIA JOSELI BARRETO - (CCE) - RG 279881587-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2830 - 29/07/2022 - NATHALIA PRADO ROSOLEM - (CCE) - RG 87195040-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2831 - 29/07/2022 - NATALIA ALBIERI KORITIAKI - (CCE) - RG 90990390-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2832 - 29/07/2022 - GABRIEL DANILO SHIMIZU - (CCE) - RG 102899733-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2833 - 29/07/2022 - ANDRESSA AMORIM CESTARI - (CCE) - RG 82301623-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2834 - 29/07/2022 - NATALIA ALBIERI KORITIAKI - (CCE) - RG 90990390-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2835 - 29/07/2022 - JANAINA MANTOVAN - (CCE) - RG 476637685-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2836 - 29/07/2022 - KAREN MAYUMI SUZUKI AMORIM - (CCE) - RG 81983631-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2837 - 29/07/2022 - FRANCELGY GROSE COLODI - (CCE) - RG 79308110-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2838 - 29/07/2022 - JENNIFER MUNIK BEVILAQUA LANZIANI - (CCE) RG 93779355-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2839 - 29/07/2022 - GUILHERME PINA CARDIM - (CCE) - RG 466544911-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2840 - 29/07/2022 - ANA PAULA RUIZ SILVEIRA LEDO - (CESA) - RG 482321209-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2841 - 29/07/2022 - THAYS CRISTINA CARVALHO CANEZIN - (CESA) RG 61353879-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2842 - 29/07/2022 - FABIO RICARDO RODRIGUES BRASILINO - (CESA) RG 91944154-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023

2843 - 29/07/2022 - PHILIPPE ANTONIO AZEDO MONTEIRO - (CESA) - RG 86743566-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora Temis Chenso da Silva Rabelo Pedroso ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2844 - 29/07/2022 - ANDERSON DE AZEVEDO - (CESA) - RG 49706200-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 22/02/2023
2845 - 29/07/2022 - THIAGO VIEIRA MATHIAS DE OLIVEIRA - (CESA) - RG 304060239-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora TÂNIA LOBO MUNIZ ao Departamento, desde que não ultrapasse 06/01/2023
2846 - 29/07/2022 - FLAVIO BENTO - (CESA) - RG 35856862-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2847 - 29/07/2022 - WANDER PLASSA DA SILVA - (CESA) - RG 100270293-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno do professor AZENIL STAVISKI ao Departamento, desde que não ultrapasse 06/01/2023
2848 - 29/07/2022 - MARCELO DA SILVA BEGO - (CESA) - RG 276867543-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno do professor AZENIL STAVISKI ao Departamento, desde que não ultrapasse 06/01/2023
2849 - 29/07/2022 - FABIANO PRADO PEDROSO - (CESA) - RG 87580407-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno do professor SÉRGIO DE CARLOS DE CARVALHO ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2850 - 29/07/2022 - CLEVERSON NEVES - (CESA) - RG 79802735-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2851 - 29/07/2022 - DENIZE MIRIAN DA SILVA - (CESA) - RG 427749669-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2852 - 29/07/2022 - MICHEL AUGUSTO SANTANA DA PAIXÃO - (CESA) - RG 150992559-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2853 - 29/07/2022 - JULIANE REGINA BETTIN SANTANA - (CESA) - RG 80936028-IIP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2854 - 29/07/2022 - SAMARA DA SILVA HEADLEY - (CESA) - RG 42050881-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno do professor EDSON ANTONIO MIURA ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2855 - 29/07/2022 - THIAGO SPIRI FERREIRA - (CESA) - RG 30386882X-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2856 - 29/07/2022 - RAPHAELA AMAOKA BERNARDINO PEREIRA (CESA) - RG 98190350-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2857 - 29/07/2022 - TALITA RAVAGNA PIGA - (CESA) - RG 459777592-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora LISIANE FREITAS DE FREITAS ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2858 - 29/07/2022 - SIMONE REZENDE DA SILVA - (CESA) - RG 72156501-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora LISIANE FREITAS DE FREITAS ao Departamento, desde que não ultrapasse 06/01/2023
2859 - 29/07/2022 - SIRLEI ROSE MARTOS - (CESA) - RG 46637240-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2860 - 29/07/2022 - HEWERTON FERNANDES DA SILVA - (CESA) - RG 95023509-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2861 - 29/07/2022 - ARNALDO MAMORU OKAMURA - (CESA) - RG 101140407-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2862 - 29/07/2022 - HALINE FERNANDA CANELADA - (CESA) - RG 345313045-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2863 - 29/07/2022 - ANA CLAUDIA VIEIRA MARTINS - (CESA) - RG 45286703-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2864 - 29/07/2022 - MILENI ALVES SECON - (CESA) - RG 64094084-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2865 - 29/07/2022 - ANA CLAUDIA VIEIRA MARTINS - (CESA) - RG 45286703-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

2866 - 29/07/2022 - FABRICIO DA SILVA CAMPANUCCI - (CESA) - RG 80087527-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2867 - 29/07/2022 - LIANA LOPES BASSI - (CESA) - RG 30393210-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2868 - 29/07/2022 - LOURIVAL SOUZA FELIX - (CESA) - RG 91182246-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2869 - 29/07/2022 - PHILIPPE QUAGLIATO BELLINATI - (CCS) - RG 437093876-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2870 - 29/07/2022 - ISABELA MAYUMI NAKANISHI TAKAKI - (CCS) - RG 86744724-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2871 - 29/07/2022 - CASSIO RAFAEL MOREIRA - (CCS) - RG 85992805-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2872 - 29/07/2022 - FABIO VINICIUS DAVOLI BIANCO - (CCS) - RG 220647501-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2873 - 29/07/2022 - NATALIA TAUIL DA COSTA BRANCO - (CCS) - RG 104775845-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2874 - 29/07/2022 - ANNA CATARINA GATZK DE ARRUDA - (CCS) - RG 96980000-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2875 - 29/07/2022 - ANA LUIZA MEZZARROBA - (CCS) - RG 87632172-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2876 - 29/07/2022 - MARIANA PAULA SANCHEZ ZANOTTI - (CCS) - RG 93863135-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2877 - 29/07/2022 - LUIZ EDUARDO DE PAULA - (CCS) - RG 54272196X-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 29/04/2023
2878 - 29/07/2022 - CIRO MASAMITSU CINAGAVA - (CCS) - RG 65399571-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 16/10/2022
2879 - 29/07/2022 - CEZAR EUMANN MESAS - (CCS) - RG 54929072-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2880 - 29/07/2022 - SUZANA MARIA MENEZES GUARIENTE - (CCS) - RG 94516072-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2881 - 29/07/2022 - VINICIUS HATANAKA DIAS - (CCS) - RG 99765275-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2882 - 29/07/2022 - HUGO RIBEIRO GARRIDO BROETTO BRISOLLA (CCS) - RG 460810674-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2883 - 29/07/2022 - ALINE CRISTINA VIEIRA WALGER - (CCS) - RG 109581631-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 25/02/2023
2884 - 29/07/2022 - ANNA HERMINIA CASTRO GOMES DE AMORIM (CCS) - RG 255409473-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 21/02/2023
2885 - 29/07/2022 - WALTON LUIZ DEL TEDESCO JUNIOR - (CCS) - RG 75116489-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2886 - 29/07/2022 - MARCO AURELIO CRUCIOL RODRIGUES - (CCS) - RG 89603404-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 21/01/2023
2887 - 29/07/2022 - PAULO ROBERTO VILAÇA JUNIOR - (CCS) - RG 149128697-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2888 - 29/07/2022 - MARCO AURELIO FORNAZIERI - (CCS) - RG 77839224-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 18/09/2022
2889 - 29/07/2022 - DANIEL MIGUEL MAURO - (CCS) - RG 466562251-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 28/03/2023
2890 - 29/07/2022 - PEDRO HENRIQUE SCHMIDT ALVES FERREIRA GALVÃO - (CCS) - RG 82301992-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2891 - 29/07/2022 - DANIEL BARRETO RAMOS - (CCS) - RG 94701562-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2892 - 29/07/2022 - MARCOS ANTONIO CANTERO - (CCS) - RG 69461930-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

2893 - 29/07/2022 - ALEXANDRE NOBORU MURAKAMI - (CCS) - RG 91419459-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2894 - 29/07/2022 - VINICIUS RIBEIRO MENEGAZZO - (CCS) - RG 78586290-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2895 - 29/07/2022 - PLINIO ANGELO BOIN FILHO - (CCS) - RG 305774645-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2896 - 29/07/2022 - WANDER EDUARDO SARDINHA - (CCS) - RG 13342733-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2897 - 29/07/2022 - LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN (CCS) RG 91387824-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 22/02/2023
2898 - 29/07/2022 - RAFAEL DE SOUZA BUSSULO - (CCS) - RG 58915246-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2899 - 29/07/2022 - GUSTAVO CONRADO BRASSAROTO - (CCS) - RG 99429194-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 11/04/2023
2900 - 29/07/2022 - GUILHERME DA SILVA SILVESTRE - (CCS) - RG 87729710-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2901 - 29/07/2022 - JOÃO PAULO MANASSES BERNARDI MONTEIRO (CCS) - RG 63433985-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 21/02/2023
2902 - 29/07/2022 - PAULO FERNANDO GASPARETTO JUNIOR - (CCS) RG 96299478-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 04/02/2023
2903 - 29/07/2022 - NATALIA CAROLINA RODRIGUES COLOMBO (CCS) RG 84378615-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2904 - 29/07/2022 - NATALIA MARCIANO DE ARAUJO FERREIRA (CCS) RG 104619738-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2905 - 29/07/2022 - ANA CAROLINA DE SOUZA MORGUETI - (CCS) - RG 68354056-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora MARIA ELISA WOTZASEK CESTARI ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2906 - 29/07/2022 - FLAVIA LOPES GABANI - (CCS) - RG 445891361-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 05/11/2022
2907 - 29/07/2022 - MARILIA FERRARI CONCHON - (CCS) - RG 82602348-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2908 - 29/07/2022 - NAIARA BARROS POLITA - (CCS) - RG 86679728-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023
2909 - 29/07/2022 - GISELE ANDRADE MENOLLI - (CCS) - RG 56850503-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 17/01/2023
2910 - 29/07/2022 - ANDRESSA MIDORI SAKAI RADIGHIERI - (CCS) RG 448866055-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2911 - 29/07/2022 - JAKELINE BARBARA ALVES - (CCS) - RG 110967560-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2912 - 29/07/2022 - KARINE MARIA BOLL - (CCS) - RG 110067526-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno do professor Décio Sabbatini Barbosa ao Departamento, desde que não ultrapasse 24/01/2023
2913 - 29/07/2022 - SAYONARA RANGEL OLIVEIRA - (CCS) - RG 419904967-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 23/08/2022
2914 - 29/07/2022 - MARLA KARINE AMARANTE - (CCS) - RG 2077143-SSP/SC - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 09/06/2023
2915 - 29/07/2022 - MARCELL ALYSSON BATISTI LOZOVVOY - (CCS) RG 80943865-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2916 - 29/07/2022 - MARLA KARINE AMARANTE - (CCS) - RG 2077143-SSP/SC - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 11/03/2023
2917 - 29/07/2022 - JACQUELINE DANÉSIO DE SOUZA - (CCS) - RG 13805015-SSP/MG - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2918 - 29/07/2022 - DELISE PELLIZZARO CONTRERAS - (CCS) - RG 1072476623-SSP/RS - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno do professor RODRIGO TIOSSI ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023

2919 - 29/07/2022 - JACQUELINE COSTA FAVARO - (CCS) - RG 70358417-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2920 - 29/07/2022 - ALBERTO JOÃO ZORTEA JUNIOR - (CCS) - RG 1480700-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2921 - 29/07/2022 - LUCIANA TIEMI INAGAKI NOMURA - (CCS) - RG 65150808-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2922 - 29/07/2022 - LUCIANA PRADO MAIA ANDRAUS - (CCS) - RG 11576376-SSP/MG - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2923 - 29/07/2022 - WILLIAN RICARDO PIRES - (CCS) - RG 95099009-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora EDNA HARUE FURUKITA MIZUNO ao Departamento, desde que não ultrapasse 25/04/2023
2924 - 29/07/2022 - AMANDA VESSONI BARBOSA KASUYA - (CCS) - RG 85484699-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2925 - 29/07/2022 - PABLO GUILHERME CALDARELLI - (CCS) - RG 98265120-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 22/04/2023
2926 - 29/07/2022 - GABRIELA FLEURY SEIXAS - (CCS) - RG 129915447-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2927 - 29/07/2022 - MARIANA EMI NAGATA - (CCS) - RG 92867102-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2928 - 29/07/2022 - MAYRA FRASSON PAIVA - (CCS) - RG 105121555-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 14/01/2023
2929 - 29/07/2022 - TANIA HARUMI UCHIDA - (CCS) - RG 96669968-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2930 - 29/07/2022 - RODRIGO HAYASHI SAKUMA - (CCS) - RG 91727820-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora Cassia Cilene Dexan Garbelini ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2931 - 29/07/2022 - CECILIA LUIZ PEREIRA STABILE - (CCS) - RG 128801073-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2932 - 29/07/2022 - JANAINA MAYER DE OLIVEIRA NUNES - (CCS) - RG 61997059-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 30/05/2023
2933 - 29/07/2022 - ADRIANA PAULA FONTANA CARVALHO - (CCS) RG 6.020.695-3-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 30/05/2023
2934 - 29/07/2022 - AMANDA MARIA DA SILVA CAVAGUCHI - (CCS) RG 99016221-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2935 - 29/07/2022 - MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA - (CCS) - RG 75087250-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2936 - 29/07/2022 - CARLOS AUGUSTO MARÇAL CAMILLO - (CCS) - RG 67874277-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 25/04/2023
2937 - 29/07/2022 - KARINA COUTO FURLANETTO - (CCS) - RG 82228799-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 11/11/2022
2938 - 29/07/2022 - LARISSA LASKOVSKI DAL MOLIN - (CCS) - RG 84856754-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2939 - 29/07/2022 - JOSIANE MARQUES FELCAR PIAIE DE OLIVEIRA (CCS) - RG 51464370-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora SONIA MARIA FABRIS LUIZ ao Departamento, desde que não ultrapasse 17/09/2022
2940 - 29/07/2022 - JOSIANE MARQUES FELCAR PIAIE DE OLIVEIRA (CCS) - RG 51464370-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2941 - 29/07/2022 - GIOVANA RIBEIRO DE SOUZA - (CCS) - RG 82148957-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 03/02/2023
2942 - 29/07/2022 - PRISCILA BEATRIZ DE SOUZA MEDEIROS - (CCS) RG 322414878-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 08/11/2022
2943 - 29/07/2022 - MATEUS MENDONÇA VARGAS - (CCS) - RG 94389690-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2944 - 29/07/2022 - HELOISA DE CARVALHO MOTA MENEZES - (CCS) RG 487426083-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

2945 - 29/07/2022 - JEAN MARCELO MORENO - (CCS) - RG 50931790-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 12/01/2023
2946 - 29/07/2022 - LORRAINE DE SALES SILVA - (CCS) - RG 437159814-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 17/11/2022
2947 - 29/07/2022 - PAOLA SUZUKI GONÇALVES - (CCS) - RG 126264887-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 17/11/2022
2948 - 29/07/2022 - GIANNA LUISSA COELHO - (CCS) - RG 4862855-SSP/SC - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 02/03/2023
2949 - 29/07/2022 - RENNE RODRIGUES - (CCS) - RG 86883791-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno do professor Alberto Durán Gonzáles ao Departamento, desde que não ultrapasse 12/10/2022
2950 - 29/07/2022 - JOSIANE MOREIRA GERMANO - (CCS) - RG 94953030-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno do professor AIRTON JOSÉ PETRIS ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2951 - 29/07/2022 - MARIANA HADDAD RODRIGUES - (CCS) - RG 577606189-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno do professor AIRTON JOSÉ PETRIS ao Departamento, desde que não ultrapasse 07/04/2023
2952 - 29/07/2022 - BEATRIZ ZAMPAR - (CCS) - RG 98642846-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 12/01/2023
2953 - 29/07/2022 - KECIA COSTA - (CCS) - RG 65327635-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 12/01/2023
2954 - 29/07/2022 - THALITA DA ROCHA MARANDOLA - (CCS) - RG 103676819-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora Maira Sayuri Sakay Bortoletto à sua jornada de trabalho de 40 horas semanais, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2955 - 29/07/2022 - RENNE RODRIGUES - (CCS) - RG 86883791-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2956 - 29/07/2022 - THALITA DA ROCHA MARANDOLA - (CCS) - RG 103676819-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 12/01/2023
2957 - 29/07/2022 - PABLO GUILHERME CALDARELLI - (CCS) - RG 98265120-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 21/02/2023
2958 - 29/07/2022 - MARIANA HADDAD RODRIGUES - (CCS) - RG 577606189-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2959 - 29/07/2022 - JANICE APARECIDA RAFAEL ARAKAWA - (CCS) - RG 133280510-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2960 - 29/07/2022 - DANIELA FRIZON ALFIERI - (CCS) - RG 110048904-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno do professor EDMARLON GIROTTO ao Departamento, desde que não ultrapasse 25/04/2023
2961 - 29/07/2022 - RENATA MICHELI MARTINEZ - (CCS) - RG 34126328X-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2962 - 29/07/2022 - RENATA MICHELI MARTINEZ - (CCS) - RG 34126328X-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2963 - 29/07/2022 - SANDRA REGINA DAVANÇO - (CECA) - RG 77103660-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora Sandra Regina de Oliveira Garcia ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2964 - 29/07/2022 - VALERIA CAMILA BERCINI - (CECA) - RG 86869675-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2965 - 29/07/2022 - THIAGO MASSAHIDE NAKAHATA - (CECA) - RG 102808096-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2966 - 29/07/2022 - THIAGO MASSAHIDE NAKAHATA - (CECA) - RG 102808096-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2967 - 29/07/2022 - THALITA GABRIELA COMAR CHARALLO - (CECA) - RG 108663723-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2968 - 29/07/2022 - TIAGO EURICO DE LACERDA - (CECA) - RG 132110778-RNE/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2969 - 29/07/2022 - MARI CLAIR MORO NASCIMENTO - (CECA) - RG 49787855-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora Tania da Costa Fernandes ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023

2970 - 29/07/2022 - RODRIGO ROSA DA SILVA - (CECA) - RG 159352277-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora Marta Regina Gimenez Favaro ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2971 - 29/07/2022 - CELIA REGINA VITALIANO - (CECA) - RG 32824323-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2972 - 29/07/2022 - MICHELLE POPENGA GERAIM MONTEIRO - (CECA) - RG 87896714-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2973 - 29/07/2022 - VIVIANE APARECIDA BERNARDES DE ARRUDA (CECA) - RG 91602849-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2974 - 29/07/2022 - NATALIA MORAES GOES - (CECA) - RG 103683807-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2975 - 29/07/2022 - NATALIA MORAES GOES - (CECA) - RG 103683807-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2976 - 29/07/2022 - ROGERIO MOREIRA ORRUTEA FILHO - (CECA) - RG 92865657-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2977 - 29/07/2022 - GISLAINE SEMCOVICI NOZI - (CECA) - RG 82225382-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 21/04/2023
2978 - 29/07/2022 - ANDREA LUNARDELLI VALENTE - (CECA) - RG 73368316-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
2979 - 29/07/2022 - RAFAEL PETTA DAUD - (CECA) - RG 607330259-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2980 - 29/07/2022 - RONISE RIBEIRO CORREA - (CECA) - RG 43483749-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2981 - 29/07/2022 - JULISE FRANCIÉLE DE CARVALHO FREIRE (CECA) - RG 92349101-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora Claudia Chueire de Oliveira ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2982 - 29/07/2022 - REINALDO CESAR ZANARDI - (CECA) - RG 45593576-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2983 - 29/07/2022 - PRISCILA ROMERO SANCHES - (CECA) - RG 61788492-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2984 - 29/07/2022 - EMERSON DOS SANTOS DIAS - (CECA) - RG 51418018-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2985 - 29/07/2022 - LUCAS VIEIRA DE ARAUJO - (CECA) - RG 62312203-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2986 - 29/07/2022 - HERON HELOY COSTA - (CECA) - RG 96107404-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 05/05/2023
2987 - 29/07/2022 - MARLENE FERREIRA ROYER - (CECA) - RG 46899121-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2988 - 29/07/2022 - SUELLEN DO CARMO GUIMARÃES - (CECA) - RG 123897102-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
2989 - 29/07/2022 - CANDICE DA SILVA QUINCOSES - (CECA) - RG 638486415-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2990 - 29/07/2022 - FABIO ALVES SILVEIRA - (CECA) - RG 193816088-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2991 - 29/07/2022 - GUTEMBERG ARAUJO DE MEDEIROS - (CECA) - RG 128642646-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2992 - 29/07/2022 - MARLENE FERREIRA ROYER - (CECA) - RG 46899121-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2993 - 29/07/2022 - LAIS TAINÉ DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 88419871-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2994 - 29/07/2022 - SUELLEN DO CARMO GUIMARÃES - (CECA) - RG 123897102-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2995 - 29/07/2022 - JULIANA CARDOSO DOS SANTOS - (CECA) - RG 67878310-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 28/04/2023
2996 - 29/07/2022 - JULIANA CARDOSO DOS SANTOS - (CECA) - RG 67878310-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

2997 - 29/07/2022 - DIANA VILAS BOAS SOUTO ALEIXO - (CECA) - RG 109430021-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2998 - 29/07/2022 - ELAINE DA SILVA - (CECA) - RG 245078460-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
2999 - 29/07/2022 - DIANA VILAS BOAS SOUTO ALEIXO - (CECA) - RG 109430021-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3000 - 29/07/2022 - ELAINE DA SILVA - (CECA) - RG 245078460-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3001 - 29/07/2022 - MARIA ELISABETE CATARINO - (CECA) - RG 64249770-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 28/04/2023
3002 - 29/07/2022 - MARCOS ANTONIO DE MORAES - (CECA) - RG 130131824-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3003 - 29/07/2022 - CARLA MARA HILARIO CARASSA - (CECA) - RG 151632750-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3004 - 29/07/2022 - CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS - (CECA) - RG 94521270-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 13/01/2023
3005 - 29/07/2022 - HELOA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA (CECA) - RG 435376056-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 13/01/2023
3006 - 29/07/2022 - DRIELEN HORIMI - (CECA) - RG 77296492-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 13/01/2023
3007 - 29/07/2022 - VANESSA SEVES DEISTER DE SOUSA - (CECA) - RG 91296870-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
3008 - 29/07/2022 - PAULA RODRIGUES NAPO - (CECA) - RG 298358773-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora CRISTIANE CORDEIRO NASCIMENTO ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
3009 - 29/07/2022 - SEILA CIBELE SITTA PRETO - (CECA) - RG 64810847-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3010 - 29/07/2022 - MARIA ANTONIA ROMAO DA SILVA - (CECA) - RG 86939134-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3011 - 29/07/2022 - MURILO CRIVELLARI CAMARGO - (CECA) - RG 463711993-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
3012 - 29/07/2022 - LIGIA GOMES PEREIRA PRETE ANDREO - (CECA) - RG 139042425-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
3013 - 29/07/2022 - RONALDO APARECIDO DE MATOS - (CECA) - RG 421594056-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3014 - 29/07/2022 - ANA CAROLINA RIBEIRO - (CECA) - RG 72625471-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3015 - 29/07/2022 - JOAO VICTOR BOTA - (CECA) - RG 336770224-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3016 - 29/07/2022 - CAIO TIKARAISHI PIERANGELI - (CECA) - RG 388970170-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3017 - 29/07/2022 - ADRIANA AKEMI KIKUCHI CALZAVARA - (CECA) - RG 70198614-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3018 - 29/07/2022 - MANUEL ANTONIO GUERRERO ZEGARRA - (CECA) - RG V187538-0-RNE/DF - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3019 - 29/07/2022 - ANDRE LUIZ BUZZO MORI - (CCA) - RG 62802618-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3020 - 29/07/2022 - GISELLE APARECIDA NOBRE COSTA - (CCA) - RG 7123471-SSP/MG - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3021 - 29/07/2022 - PEDRO HENRIQUE FREITAS CARDINES - (CCA) - RG 93996879-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora Adriana Lourenço Soares Russo ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
3022 - 29/07/2022 - VITOR HUGO DOS SANTOS - (CCA) - RG 70432463-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3023 - 29/07/2022 - WESLEM GARCIA SUHETT - (CCA) - RG 1867457-SSP/ES - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023

3024 - 29/07/2022 - GIORGIO QUEIROZ PEREIRA - (CCA) - RG 322623303-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
3025 - 29/07/2022 - FABIO MOROTTI - (CCA) - RG 95484310-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 04/10/2022
3026 - 29/07/2022 - LIDIA MITSUKO MATSUBARA - (CCA) - RG 585630100-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3027 - 29/07/2022 - LUIZ GUILHERME CORSI TRAUTWEIN - (CCA) - RG 86922754-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3028 - 29/07/2022 - GISLAINE GABARDO - (CCA) - RG 97447640-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3029 - 29/07/2022 - LIGIA ERPEN DALLA CORTE - (CCA) - RG 149463259-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3030 - 29/07/2022 - MARIA PAULA BARION ALVES NUNES - (CCA) - RG 66998827-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3031 - 29/07/2022 - ADRIANA PEREIRA DA SILVA - (CCA) - RG 63911780-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3032 - 29/07/2022 - LIGIA ERPEN DALLA CORTE - (CCA) - RG 149463259-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3033 - 29/07/2022 - THIAGO ALBERTO ORTIZ - (CCA) - RG 159254658-II/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3034 - 29/07/2022 - RODRIGO YUDI PALHACI MARUBAYASHI - (CCA) - RG 366809350-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3035 - 29/07/2022 - FERNANDA PINTO FERREIRA - (CCA) - RG 88766377-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 11/03/2023
3036 - 29/07/2022 - NATALIA GONZAGA - (CCA) - RG 101234126-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 25/04/2023
3037 - 29/07/2022 - TATIANE CARGNIN FACCIN - (CCA) - RG 5120473979-SSP/RS - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 25/04/2023
3038 - 29/07/2022 - AMANDA LOPES HASUDA - (CCA) - RG 93069331-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3039 - 29/07/2022 - LUIZ DANIEL DE BARROS - (CCA) - RG 414920739-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3040 - 29/07/2022 - FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES - (CCA) - RG 001392066-SSP/MS - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 25/04/2023
3041 - 29/07/2022 - RAFAEL FAGNANI - (CCA) - RG 435183205-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 02/02/2023
3042 - 29/07/2022 - LUCIENNE GARCIA PRETTO GIORDANO - (CCA) - RG 36888822-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 04/04/2023
3043 - 29/07/2022 - GUILHERME AUGUSTO ASAI - (CCA) - RG 291873224-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3044 - 29/07/2022 - RAFAEL HUMBERTO DE CARVALHO - (CCA) - RG 13827236-SSP/MG - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3045 - 29/07/2022 - RAFAEL HUMBERTO DE CARVALHO - (CCA) - RG 13827236-SSP/MG - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3046 - 29/07/2022 - FILIPE ALEXANDRE BOSCARO DE CASTRO - (CCA) - RG 4334273-SSP/MG - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3047 - 29/07/2022 - OLIVIA ORQUIZA DE CARVALHO ZARA - (CTU) - RG 281812160-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno do professor GILSON JACOB BERGOC ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023
3048 - 29/07/2022 - CAROLINE WALDHELM - (CTU) - RG 73994870-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3049 - 29/07/2022 - LUCIANA QUEVEDO NUNES HONDA - (CTU) - RG 137935155-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023
3050 - 29/07/2022 - BRUNO JOSE OLIVARI PASELLO - (CTU) - RG 81465657-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023
3051 - 29/07/2022 - RINALDO ZANATTO - (CTU) - RG 43696505-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

3052 - 29/07/2022 - MARIA TEREZA CARVALHO DEVIDES - (CTU) - RG 123343697-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023

3053 - 29/07/2022 - MARCOS VINICIO DE CAMARGO - (CTU) - RG 407109195-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

3054 - 29/07/2022 - MARCOS VINICIO DE CAMARGO - (CTU) - RG 407109195-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

3055 - 29/07/2022 - GABRIEL TRINDADE CAVIGLIONE - (CTU) - RG 108610999-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

3056 - 29/07/2022 - JULIANA PRESTES RIBEIRO DE FARIA - (CTU) - RG 84878073-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

3057 - 29/07/2022 - Amanda Regina Foggiani Christoni - (CTU) - RG 380695315-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

3058 - 29/07/2022 - ANDRE LUIS NOCERA MANSOUR - (CTU) - RG 101066606-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno do professor ARON LOPES PETRUCCI ao Departamento, desde que não ultrapasse 11/03/2023

3059 - 29/07/2022 - ANDRE LUIS GOMES SIMOES - (CTU) - RG 102028848-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 09/10/2022

3060 - 29/07/2022 - ALANA DIAS DE OLIVEIRA - (CTU) - RG 477214150-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

3061 - 29/07/2022 - RODRIGO JOSÉ PAIVA CRUZ - (CTU) - RG 48755212-X-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023

3062 - 29/07/2022 - RAFAEL AUGUSTO PEDRIALI - (CTU) - RG 124943620-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

3063 - 29/07/2022 - SUELEN VICENTE VIEIRA - (CEFE) - RG 98631704-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

3064 - 29/07/2022 - JEAN CLEVERSON MORAES - (CEFE) - RG 69762166-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023

3065 - 29/07/2022 - MORGANA CLAUDIA DA SILVA - (CEFE) - RG 38220322-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 07/09/2022

3066 - 29/07/2022 - FABIO LUIZ CHECHE PINA - (CEFE) - RG 309245564-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno do professor Leandro Ricardo Altimari ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 05/11/2022

3067 - 29/07/2022 - MARCELO VITOR DA COSTA - (CEFE) - RG 12971073-SSP/MT - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 20/10/2022

3068 - 29/07/2022 - ALESSANDRA BEGGIATO PORTO - (CEFE) - RG 65391449-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023

3069 - 29/07/2022 - MARGARETE DE LOURDES BROLESI - (CEFE) - RG 32271790-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 25/05/2023

3070 - 29/07/2022 - LAISLA CAMILA DA SILVA - (CEFE) - RG 124759110-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até o retorno da professora Patricia Chimin Perandini ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023

3071 - 29/07/2022 - JEAN CLEVERSON MORAES - (CEFE) - RG 69762166-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 06/01/2023

3072 - 29/07/2022 - MARCIO TEIXEIRA - (CEFE) - RG 31079772-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 18/03/2023

3073 - 29/07/2022 - FABIO LUIZ CHECHE PINA - (CEFE) - RG 309245564-SSP/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem, a partir de 01/08/2022 até 18/03/2023

3074 - 29/07/2022 - FLÁVIO BENTO - (CESA) - RG 35856862/PR Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, lotando-o no Departamento de Direito Público do Centro de Estudos Sociais Aplicados, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3077 - 29/07/2022 - MORGANA CLAUDIA DA SILVA - (CEFE) - RG 38220322/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, lotando-a no Departamento de Educação Física do Centro de Educação Física e Esporte, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3079 - 01/08/2022 - FERNANDO BRANCO GODINHO DE CASTRO - (CC) - RG 0030198603/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 15/09/1976 a 30/11/1976; 01/05/1977 a 06/07/1977; 01/11/1977 a 28/02/1978; 01/04/1980 a 30/05/1980.

3082 - 01/08/2022 - SANTIAGO MARTINS JUNIOR - (HU) - RG 342934120/SP - Nomear, aprovado em 1º lugar, para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior na função de MÉDICO/ANESTESIOLOGIA, em regime de 20 horas semanais, a partir de 01/08/2022, lotando-o na Divisão de Centro Cirúrgico da Diretoria Clínica do Hospital Universitário

3083 - 01/08/2022 - GABRIELA DE SOUZA REGINATO - (CCB) - RG 85891758/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, da Sra. GABRIELA DE SOUZA REGINATO, R.G. nº 85891758/PR, aprovada em 1º lugar, para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio na função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ANATOMIA, em regime de 40 horas semanais, no período de 01/08/2022 a 31/07/2023, lotando-a no Centro de Ciências Biológicas.

3084 - 01/08/2022 - CAMILA DE OLIVEIRA PORTO - (CCB) - RG 101955745/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, da Sra. CAMILA DE OLIVEIRA PORTO, R.G. nº 101955745/PR, aprovada em 2º lugar, para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio na função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ANATOMIA, em regime de 40 horas semanais, no período de 01/08/2022 a 31/07/2023, lotando-a no Centro de Ciências Biológicas.

3085 - 01/08/2022 - CLEBER VINICIUS DE MORAES - (CCA) - RG 75305389/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, do Sr. CLEBER VINICIUS DE MORAES, R.G. nº 75305389/PR, aprovado em 1º lugar, para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio na função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/MULTIAGRO, em regime de 40 horas semanais, no período de 01/08/2022 a 31/07/2023, lotando-o no Centro de Ciências Agrárias.

3086 - 01/08/2022 - NATALIA DE CAMARGO LIMA BELUCI - (CCA) - RG 158765136/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, da Sra. NATALIA DE CAMARGO LIMA BELUCI, R.G. nº 158765136/PR, aprovada em 1º lugar, para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio na função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/PRODUÇÃO VEGETAL, em regime de 40 horas semanais, no período de 01/08/2022 a 31/07/2023, lotando-a no Centro de Ciências Agrárias.

3087 - 01/08/2022 - ANA MARIA DA LUZ SILVA - (CCE) - RG 76718407/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, da Sra. ANA MARIA DA LUZ SILVA, R.G. nº 76718407/PR, aprovada em 1º lugar, para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio na função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/QUÍMICA, em regime de 40 horas semanais, no período de 01/08/2022 a 31/07/2023, lotando-a no Centro de Ciências Exatas.

3088 - 01/08/2022 - CRISTINA APARECIDA LOPES - (CCE) - RG 58187216/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, da Sra. CRISTINA APARECIDA LOPES, R.G. nº 58187216/PR, aprovada em 2º lugar, para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio na função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/QUÍMICA, em regime de 40 horas semanais, no período de 01/08/2022 a 31/07/2023, lotando-a no Centro de Ciências Exatas.

3089 - 01/08/2022 - FÁBIO LUIZ CHECHE PINA - (CEFE) - RG 309245564/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, lotando-o no Departamento de Educação Física do Centro de Educação Física e Esporte, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3091 - 01/08/2022 - ALLAN PATRICK DE SOUZA DOMINGOS - (CCB) - RG 123123093/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Maria Clara de Freitas ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3092 - 01/08/2022 - BRUNA PADILHA DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 86877040/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Soraia Chafic El Kfouri Salerno ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3093 - 01/08/2022 - WALQUIRIA BATISTA DE ANDRADE - (CEFE) - RG 71560376/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3094 - 01/08/2022 - MARCIO TEIXEIRA - (CEFE) - RG 31079772/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3095 - 01/08/2022 - NATHÁLIA TAVARES BELLATO SPAGIARI - (CCB) - RG 109133752/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3096 - 01/08/2022 - PAULO HENRIQUE RODRIGUES - (CCE) - RG 95613420/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3097 - 01/08/2022 - LETÍCIA VIDIGAL - (CECA) - RG 102489799/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Marliete Cristina Bonafini Steinle ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3098 - 01/08/2022 - MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAÚJO - (CCS) - RG 81051755/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3099 - 01/08/2022 - NERIANE HIJANO - (CCA) - RG 466427852/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3100 - 01/08/2022 - ALINE REGINA DAS NEVES - (CESA) - RG 81594767/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Tânia Lobo Muniz ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3113 - 02/08/2022 - DORA SILVIA CORREA DE MORAES - (CCS) - RG 100209055/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial n. 211/2022, totalizando 3 anos 2 meses 10 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de 19/11/2003 a 13/11/2019.

3116 - 02/08/2022 - PRISCILLA FAJARDO VALENTE PEREIRA - (CCA) - RG 101739928/RJ - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3117 - 02/08/2022 - GABRIEL TADA BERTELLI - (CCB) - RG 327524182/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Ana Claudia Barbosa da Silva Roosli ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3118 - 02/08/2022 - MARIA FERNANDA ALVES TOMIOTTO - (CESA) - RG 89742064/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Valdete de Oliveira Mrtvi ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3119 - 02/08/2022 - RICARDO DA SILVA SOUZA - (CESA) - RG 104153860/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3120 - 02/08/2022 - ANGÉLICA LYRA DE ARAÚJO - (CCH) - RG 74050832/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Angela Maria de Sousa Lima ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3121 - 02/08/2022 - DEIVID ALEX DOS SANTOS - (CECA) - RG 103468027/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Sílvia Márcia Ferreira Meletti ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3122 - 02/08/2022 - MARIANA COSTA DO NASCIMENTO - (CECA) - RG 88934229/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3123 - 02/08/2022 - REBECA LOUZADA MACEDO - (CCH) - RG 148381658/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3124 - 02/08/2022 - NILCÉIA REGINA FERREIRA DOMINONI - (CCE) - RG 2125070/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3125 - 02/08/2022 - ALEXSANDRO ELEOTÉRIO PEREIRA DE SOUZA - (CCH) - RG 78104929/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

82659/2022

UEM

EXTRATO DO EDITAL Nº 024/2022-CVU

O Coordenador Geral da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), TORNA PÚBLICO que, no período de 16 de agosto a 21 de setembro de 2022 estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular 2022 que selecionará candidatos para a ocupação de vagas de cursos de graduação nos campi de Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã, Maringá e Umuarama, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

- taxa de inscrição: valor da taxa de inscrição é R\$ 167,00, cuja data limite para pagamento é 23 de setembro de 2022;
- cidades de realização das provas: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cidade Gaúcha, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavai e Umuarama;
- os cursos ofertados e as respectivas vagas constam na versão plena do Edital 024/2022-CVU.

A versão plena do Edital 024/2022-CVU e as demais informações relativas ao Concurso Vestibular 2022 estarão disponíveis em www.vestibular.uem.br.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 29 de julho de 2022.

Professor Ednei Aparecido Santulo Junior
Coordenador Geral

EXTRATO DO EDITAL Nº 025/2022-CVU

O Coordenador Geral da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), TORNA PÚBLICO que, no período de 16 de agosto a 21 de setembro de 2022 estarão abertas as inscrições para o Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2022, que seleciona, em três etapas anuais, candidatos para a ocupação de vagas de Cursos de Graduação presenciais oferecidos nos campi das cidades de Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã, Maringá e Umuarama, conforme segue:

- taxa de inscrição: valor da taxa de inscrição é R\$ 84,00, cuja data limite para pagamento é 23 de setembro de 2022;
- cidades de realização das provas: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Londrina, Maringá, Paranavai e Umuarama;
- os cursos ofertados e as respectivas vagas constam na versão plena do Edital 025/2022-CVU.

A versão plena do Edital 025/2022-CVU e as demais informações relativas ao PAS/UEM estarão disponíveis em www.vestibular.uem.br.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 29 de julho de 2022.

Professor Ednei Aparecido Santulo Junior
Coordenador Geral

79966/2022

UENP

Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006
CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO PORTARIA Nº 002/2022

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que específica.

O Diretor de Campus de Cornélio Procópio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais e no exercício regular de seu cargo, com fulcro no artigo 116 da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, e considerando o possível descumprimento de deveres funcionais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, diante do contido no Protocolo nº 18.124.181-0, que narra o possível descumprimento de deveres funcionais.

Art. 2º Designar os servidores públicos: Augusto Seawright Zanatta, RG nº 6563439-2; Alessandra Cristina Furlan, RG nº 12590024-0; e Carlos César Freitas, RG nº 5764455-9, para comporem a comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá os atos necessários à apuração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 25 de abril de 2022.

Thiago Alves Valente

Diretor de Campus

82955/2022

Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006
CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO PORTARIA Nº 07/2022-CCP

O Diretor de Campus de Cornélio Procópio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais e no exercício regular de seu cargo, RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme protocolo no 18.948.009-1, e Portaria no 002/2022- CCP, publicada no DOE/PR em 28/04/2022, na edição 11164, fl. 82, esta Direção decide pela instalação de Processo Administrativo Disciplinar referente a docente Raquel Gamero.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 20 de julho de 2022.

Thiago Alves Valente

Diretor de Campus

82958/2022

UNESPAR

PORTARIA Nº 933/2022 - REITORIA/UNESPAR

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99º da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021, Art. 11, inciso XIº do Regimento Geral da UNESPAR, e Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 (no que couber), considerando o Despacho N. 41/2022-PROJUR/UNESPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Professor Thiago David Stadler, RG nº 7.xxx.xxx-0, Professora Giselle Moura Schnorr, RG nº 4.xxx.xxx-3 (membro), Deise Borchardt Moda, RG nº 13.xxx.xxx-1 (membro), Professor Marcelo Marchine Ferreira, RG nº 5.xxx.xxx-9 (suplente), sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, em tese,

eventuais faltas cometidas pelo servidor S.B., dispositivo violado: art. 279, Inciso IV e XIV e art. 285, incisos XI, XIV e XXI, da Lei 6174/70 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná e artigos 132 e 133 do Regimento Geral da UNESPAR, constante no Protocolo nº 15.398.593-6.

Art. 2º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser reiniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste ato, e concluído em 60 (sessenta) dias, consoante com o disposto no art. 134º e seguintes da Lei 20.656/21, e art. 12º do Decreto Estadual nº 5.792/2012 (no que couber).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e revoga a Portaria Nº 506/2019-REITORIA/UNESPAR.

Registre-se. Publique-se.

1. Art. 99. São competentes para instaurar Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o Controlador-Geral do Estado, bem como as autoridades máximas e superiores dos órgãos, entidades e Poderes elencados no § 1º do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Quando o servidor, ao tempo do fato apurado, exercer funções em órgão da Administração diverso do de sua lotação original, a apuração dos fatos se dará no referido órgão, por servidores ali lotados.

2. Art. 11. São atribuições do Reitor:

3. Art. 134. Os trabalhos da Comissão somente poderão ser iniciados a partir da data de publicação do ato administrativo designador, sob pena de nulidade dos atos anteriormente praticados.

§ 1º Os trabalhos da Comissão terão início em até três dias a partir da data de publicação do ato administrativo designador.

§ 2º A autoridade que designou a comissão poderá substituir, justificadamente, qualquer dos seus integrantes mediante publicação do respectivo ato em Diário Oficial, sem interrupção ou suspensão do prazo para conclusão dos trabalhos.

4. Art. 12. O processo administrativo disciplinar será iniciado no prazo de 3 (três) dias após a publicação do respectivo ato de instauração e deverá estar concluído em 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Nos casos de força maior, a juízo da autoridade que o instaurou, esse prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento motivado da comissão, por períodos sucessivos de 30 (trinta) dias, até o máximo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Paranavai, 04 de agosto de 2022. Salete Paulina Machado Sirino - Reitora da Unespar

82779/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 920/2022 de 02/08/2022. Art. 1º - Enquadrar a servidora Tatiana Haas, RG nº 7.321.950-7/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Administrador, lotada no Campus de Curitiba I, da Classe 3S, Referência 2, para Classe 2S, Referência 1, a partir de 01/07/2022.

Portaria nº 921/2022 de 02/08/2022. Art. 1º - Enquadrar o servidor Marcelo Luis Hontins, RG nº 5.053.652-1/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Motorista, lotado no Campus de Curitiba I, da Classe 3M, Referência 1, para Classe 2M, Referência 1, a partir de 22/08/2022.

Portaria nº 929/2022 de 02/08/2022. Art. 1º - Conceder ao servidor Bernardo Grassi Dias, RG nº 5.XXX.489-9/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Assistente D, lotado no Campus de Curitiba II, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2013 a 15/04/2018 e fruição em 29/03/2022 a 26/06/2022.

Portaria nº 930/2022 de 02/08/2022. Art. 1º - Conceder ao servidor Flávio Marinho, RG nº 8.xxx.640-8/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Assistente D, lotado no Campus de Curitiba II, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2013 a 13/03/2018 e fruição em 30/03/2022 a 27/06/2022.

Portaria nº 931/2022 de 02/08/2022. Art. 1º - Conceder à servidora Maria Dolores Barrionuevo Alves, RG nº 1.XXX.175-9/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Auxiliar, lotada no Campus de Campo Mourão, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 21/12/2007 a 20/12/2012 e fruição em 08/08/2022 a 05/11/2022.

Portaria nº 932/2022 de 02/08/2022. Art. 1º - Conceder à servidora Sonia Tramujas Vasconcellos, RG nº 4.xxx.094-9/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Adjunto D, lotada no Campus de Curitiba II, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06/05/2009 a 05/05/2014 e fruição em 02/05/2022 a 30/07/2022.

Salete Paulina Machado Sirino - REITORIA

82762/2022

UNICENTRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes RESOLUÇÕES:

276-GR, de 2-8-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA - DEPARTAMENTO: DEVET, GRANDE ÁREA: Medicina Veterinária, ÁREA OU MATÉRIA: Semiótica de Pequenos Animais e Medicina de Animais Selvagens, RT: 40, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Medicina Veterinária, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre em Medicina Veterinária; ou Mestre em Ciências Veterinárias; ou Mestre em Ciência Animal; ou Mestre em Patologia Veterinária; ou Mestre em Medicina e Cirurgia Veterinárias; ou Mestre em Saúde Animal; ou Mestre em Farmacologia e Terapêutica Animal; ou Mestre em Zoologia; ou Mestre em Ecologia.**

281-GR, de 3-8-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTE, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA - DEPARTAMENTO: DEART, GRANDE ÁREA: Artes, ÁREA OU MATÉRIA: Arte, História e Cultura, RT: 30, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Licenciado e/ou Bacharel em Arte; ou Licenciado e/ou Bacharel em Arte Educação; ou Licenciado e/ou Bacharel em Música; ou Licenciado e/ou Bacharel em Dança; ou Licenciado e/ou Bacharel em Artes Visuais; ou Licenciado e/ou Bacharel em Teatro; ou Licenciado e/ou Bacharel em Artes Cênicas, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre.**

282-GR, de 3-8-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI - DEPARTAMENTO: DEPED, GRANDE ÁREA: Educação, ÁREA OU MATÉRIA: Metodologia de Ensino, RT: 30, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Pedagogia, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre em Educação.**

283-GR, de 3-8-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA - DEPARTAMENTO: DEADM, GRANDE ÁREA: Administração, ÁREA OU MATÉRIA: Administração Geral, RT: 30, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Administração, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre.**

284-GR, de 3-8-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA - DEPARTAMENTO: DEADM, GRANDE ÁREA: Administração, ÁREA OU MATÉRIA: Administração Geral, RT: 30, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Administração, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre.**

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

82946/2022

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de agosto de 2022:

237-PRORH, de 5-8-2022: Enquadra o servidor Roberto Antonio Rosetti, RG n.º 4.502.414-8, em nível salarial da Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná, IEES. Este enquadramento é da Classe 30; Nível 01; para Classe 30; Nível 11, no mês subsequente ao início do exercício.

238-PRORH, de 5-8-2022: Altera a ementa e o *caput* do artigo 1º, da Portaria n.º 222-PRORH/UNICENTRO, de 22 de novembro de 2019, que passam a vigorar conforme segue: "Declara contagem de tempo de serviço de docente da UNICENTRO, para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, e dá outras providências". "Art. 1º Declarar a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, de docente lotado no Departamento de Pedagogia, Câmpus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO".

239-PRORH, de 8-8-2022: Concede progressão de nível salarial, por Avaliação de Desempenho, aos servidores da UNICENTRO: Adriel Jose Machado, RG n.º 8.318.369-1, de 1M-09, para 1M-10; Antonio Carlos de Oliveira, RG n.º 4.527.139-0, de 1M-07, para 1M-08; Antonio Korczak, RG n.º 7.287.442-0, de 1O-09, para 1O-10; Ariel Augusto Gavlak, RG n.º 9.217.198-1, de 1O-09, para 1O-10; Edson Golinski, RG n.º 8.684.394-3, de 1M-09, para 1M-10; Eleandro Ferreira de Lima, RG n.º 8.296.655-2, de 1O-07, para 1O-08; Jean Carlos Silva Maia, RG n.º 9.336.350-7, de 1O-09, para 1O-10; Jean Marcos Lubczyk, RG n.º 8.494.010-0, de 1M-09, para 1M-10; Joazez José da Luz, RG n.º 3.896.257-4, de 2M-05, para 2M-06; Leandro Rafael de Abreu, RG n.º 8.683.735-8, de 1O-09, para 1O-10; Leticia Faggion, RG n.º 10.876.943-2, de 1M-09, para 1M-10; Marcos Antonio Domingues, RG n.º 4.249.354-6, de 1O-05, para 1O-06; Marcos José Senakievicz, RG n.º 9.739.645-0, de 1O-09, para 1O-10; Mario Nezek, RG n.º 5.998.208-7, de 1O-09, para 1O-10; Nelson Luis Cordeiro, RG n.º 8.601.272-3, de 1O-09, para 1O-10; Nelson Marcelo da Luz, RG n.º 7.104.119-0, de 1M-09, para 1M-10; Nilton Cesar Marcato do Amaral, RG n.º 9.136.095-0, de 1O-09, para 1O-10; Rangel Chepluki, RG n.º 10.631.597-3, de 1O-09, para 1O-10; Robson Kintope de Oliveira, RG n.º 9.418.857-1, de 1O-08, para 1O-09; Rudolpho Schlumberger Netto, RG n.º 8.081.125-0, de 1M-09, para 1M-10, a partir da publicação desta Portaria.

240-PRORH, de 8-8-2022: Concede progressão de nível salarial, por Avaliação de Desempenho, aos servidores da UNICENTRO: Conrado Kluber Neto, RG n.º 4.713.559-1, de 1O-01, para 1O-02; Elias Casanova, RG n.º 1.701.239-8, de 2O-

06, para 2O-07; Felipe Collares Rodrigues, RG n.º 8.330.644-0, de 1M-03, para 1M-04; Reginaldo Alves da Rocha, RG n.º 9.421.705-9, de 1O-01, para 1O-02; Rodrigo dos Santos, RG n.º 9.821.469-0, de 1O-03, para 1O-04; Valdecir Pacheco, RG n.º 3.858.040-0, de 2M-01, para 2M-02, a partir da publicação desta Portaria.

241-PRORH, de 8-8-2022: Concede progressão de nível salarial, por Avaliação de Desempenho, ao servidor da UNICENTRO: Rodrigo Zentil Maito, RG n.º 10.619.743-1, de 2M-01, para 2M-02, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.
Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

83012/2022

UNIOESTE

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Processo nº 18.905.167-0 – Portaria nº 1226/2022.

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA SINDICÂNCIA instaurada por meio da Portaria nº 1226/2022-GRE de 20/06/2022.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER:**

Publicação no DIOE da decisão final da sindicância instaurada para averiguar fatos denunciados, acerca das condutas supostamente inadequadas com paciente hospitalizado na G3 do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

Acolher o **Parecer Jurídico nº 085/2022** de 20/06/2022, e adotar seus fundamentos para determinar: O **ARQUIVAMENTO** do Processo Sindicante protocolado sob nº 18.905.167-0

82533/2022

PORTARIA Nº 2466/2022-GRE, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor CLÁUDIO ROBERTO MARQUETTO MAURICIO, RG nº 5.053.722-6 – CPF nº 017.616.369-79, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu; e Assessor Técnico da Reitoria, para representar a Unioeste na Missão para ULSTER UNIVERSITY, na cidade de Belfast – Irlanda do Norte, no período de 25 de agosto a 06 de setembro de 2022.

82778/2022

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 063/2022 - DGC

DATA: 15 de julho de 2022.

SÚMULA: Processo Administrativo Punitivo e decisão de penalidade a empresa fornecedora.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 180/2013 - COU.

Considerando a Lei Estadual nº 15.608/2007.

Considerando o contido na CR nº 12/2016.

Considerando o contido na CR nº 63813/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Acatar a conclusão da Comissão de Processo Administrativo Punitivo, instaurada pela portaria 009/2022 – DGC, que foi instaurada para apurar irregularidades na conduta do fornecedor JS Ind. E Com. De Produtos Ortopédicos Ltda ME.

Art. 2º - Determinar a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento na contratação pelo período de 02 (dois) anos conforme Artigo 150, inciso III, da Resolução 180/2013 – COU, reforçada pelo Artigo 154, inciso III e IV da Lei Estadual 15.608/2007.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ

Diretor Geral do Campus de Cascavel

82728/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2022 - DANÇA – PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA – PROFICE 4ª EDIÇÃO. O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de concurso - PROFICE, que o resultado, com a relação de projetos

habilitados e não habilitados na etapa de Habilitação, está disponível para consulta no site da SECC. Para consulta acesse www.comunicacao.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail profice@secc.pr.gov.br

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura
82515/2022

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura
83083/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2022 - ÓPERA – PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA – PROFICE 4ª EDIÇÃO. O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de concurso - PROFICE, que o resultado, com a relação de projetos habilitados e não habilitados na etapa de Habilitação, está disponível para consulta no site da SECC. Para consulta acesse www.comunicacao.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail profice@secc.pr.gov.br

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura
83079/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

RETIFICAÇÃO

EDITAL: 003/2022 Música – Programa de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE 4ª Edição.

Onde se lê:

OBJETO: Seleção de projetos culturais na área artístico-cultural da Dança, os interessados em inscrever seus projetos, podem participar como pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que tenham como objeto atividades artísticas e culturais domiciliadas ou estabelecidas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos.

Leia-se:

Seleção de projetos culturais na área artístico-cultural da Música, os interessados em inscrever seus projetos, podem participar como pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que tenham como objeto atividades artísticas e culturais domiciliadas ou estabelecidas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura
82502/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

RETIFICAÇÃO

EDITAL: 005/2022 – POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES - Programa de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE 4ª Edição.

Onde se lê:

OBJETO: Seleção de projetos culturais na área artístico-cultural da Dança, os interessados em inscrever seus projetos, podem participar como pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que tenham como objeto atividades artísticas e culturais domiciliadas ou estabelecidas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos.

Leia-se:

Seleção de projetos culturais na área artístico-cultural de **POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES**, os interessados em inscrever seus projetos, podem participar como pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que tenham como objeto atividades artísticas e culturais domiciliadas ou estabelecidas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos.

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

Portaria Nº 03/2022-EPR

"Dispõe sobre Nomeação de Assessor de Diretor".

A **Diretora-Presidente** do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação em conjunto com o **Diretor Administrativo e Financeiro**, ambos nomeados pelo Decreto nº 10.381, de 25 de fevereiro de 2022, conforme art. 13, inc. IX, todos do Estatuto desta Entidade, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9984, de 12 de julho de 2017, observando o disposto nos artigos 11 e 14, inc. II, estes do Plano de Cargos e Salários, **RESOLVE: Atr.1º Nomear Camila Rita Rodrigues Joaquim Jacomel**, RG nº 6.800.107-2/PR, para exercer o cargo de Assessor de Diretor, na **Diretoria de Produção e Conteúdo**. **Atr.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e compre-se.

Curitiba, 02 de agosto de 2022
Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor Administrativo e Financeiro
E-Paraná Comunicação
Margot Teixeira Farias
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação

82508/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

RESOLUÇÃO N.º 4.649/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Rio Paranapanema, 580, do Município e NRE de Apucarana, para Colégio Estadual Cívico-Militar Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, a partir do início do ano de 2022.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2041/2018, de 09/05/2018 e Parecer nº 1311/2018 – CEF/SEED, com vigência até 15/02/2028.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual nº 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020, nos Decretos Federais nº 10.004, de 05/09/2019 e nº 10.195, de 30/12/2019, Portaria nº 925 de 24/11/2021 e no art. 28 da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

82522/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 195/2022 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado nº 18.178.159-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.522/2021, com a Empresa EWT Brasil Elevadores Ltda., CNPJ n.º 20.810.747/0001-12, referente à contratação de empresa industrializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um elevador do prédio locado para instalação do Núcleo Regional de Educação de Maringá, incluindo troca de peças quando necessário, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, conforme descrito no Termo de Referência.

SERVIDOR	FUNÇÃO	RG	CPF
Antonio Carlos Buraneli Gomes	Gestor	5.147.252-7	836.287.209-82
Murilo de Oliveira Buzeli	Fiscal	8.372.564-8	047.212.989-94

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

82907/2022

PORTARIA Nº 01/2022

Súmula: Sindicância QPM.

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE TOLEDO - PR, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9905, de 20 de dezembro de 2021, considerando o contido no Protocolado nº 19.183.554 - 9,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: FRANCISCO LUIZ CARRARO, RG nº 4702229-0, ILIANE BÜNDCHEN, RG nº 7.346.613 - 0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para sob a presidência do primeiro nominado, proceder SINDICÂNCIA no Colégio Agrícola Estadual de Toledo, no município de Toledo - PR, Núcleo Regional de Educação de Toledo, para apurar supostas irregularidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 04 de agosto de 2022.

José Carlos Guimarães

CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Decreto n.º 9905/2021

82814/2022

PORTARIA Nº 06/2022

Súmula: Arquivar Processo de Sindicância QPM.

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 5397, de 12 de agosto de 2020, considerando o contido no Protocolado nº 18.925.364-8,

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR os Autos nº 03/2022 - NRE Laranjeiras do Sul, Sindicância - QPM, com fulcro no Artigo 125, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 20.656/2021, considerando a insuficiência de provas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 04 de agosto de 2022.

Adriane Schio de Almeida

CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL

Decreto n.º 5397/2020

82881/2022

PORTARIA n.º 26/2022

Súmula: Determina a instauração de Sindicância.

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.237/2022, de 09 de fevereiro de 2022, considerando o contido no Protocolado nº 18.757.152-9

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores Louise Cristina Vieira, RG n.º 9.925.217-0, QPM, Quadro Próprio do Magistério, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, e João Carlos Viviani, RG n.º 8.017.654-6, QPM, Quadro Próprio do Magistério, em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, sob a presidência da primeira nominada, compor **Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no COLÉGIO ESTADUAL DOM ÁTICO EUSÉBIO DA ROCHA - EFM e PROFISSIONALIZANTE, do Município e NRE de Curitiba. Devendo a referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Guilherme Freceiro Bittar de Souza

CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA

82816/2022

RESOLUÇÃO Nº 4669/2022 - GS/SEED

Súmula: Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654- GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento nas Leis Estaduais n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, e considerando o contido no Protocolado nº 19.084.186-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Marcelo Calleya, RG nº 6.273.225-3, Vander Bulegon, RG nº 8.072.734-8, e Adalberto da Silva Penteado Filho, RG nº 2.031.141-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava - Paraná, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostos indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor **Eugênio Gil Faryniuk, RG n.º 5.002.005-3**, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 54, lotado no Colégio Estadual Santa Eliza e em exercício no Colégio Estadual Malba Taha, ambos no município de Altônia/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Umuarama/PR, no exercício da função de professor no ano de 2022, supostamente, apresentou conduta ilícita/ ilegal ao encaminhar mensagens a uma aluna causando-lhe constrangimento. Assim agindo, o servidor deixou de cumprir com o dever de proceder na vida pública e privada de forma a dignifica sempre a função pública previsto no Art. 279, inciso XIV, infringiu a proibição de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função prevista no Art. 285, inciso IV e incorreu em incontinência pública e escandalosa prevista no Art. 293, inciso V, alínea "c", todos da Lei 6174 de 16 de novembro de 1970. Estando portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, incisos I a VI, c/c Art. 293, incisos I,II,III,IV e V, ambos da Lei 6174 de 16 de novembro de 1970

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

DIRETOR-GERAL/SEED

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

82818/2022

RESOLUÇÃO Nº 4670 / 2022 - GS/SEED

Súmula: Retifica Resolução.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 4579/2022 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado nº 18.899.937-9

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 4579/2022 - GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n.º 11232, de 04 de agosto de 2022, onde se lê "Leila Aparecida Mendes Marchezoni, RG nº 2.039.943-0, Maria Aparecida Américo RG nº 6.925.676-7"; leia-se "Osni Carlos de Souza RG nº 8.010.597-5 e Lisabete Aparecida da Silva RG nº 4.924.418-5".

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

82822/2022

RESOLUÇÃO Nº 4671/2022 - GS/SEED

Súmula: Prorrogar Afastamento Cautelar.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e com fulcro no artigo 304 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no Protocolado nº 18.756.545-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar Afastamento Cautelar, por 30 (trinta) dias, com fulcro no Art. 304, da Lei Estadual 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 08/08/2022, o servidor **Newton Cesar de Souza**, RG/PR n.º 3.535.247-3, Agente QFEB, LF 02, lotado no Colégio Estadual José Cannale, município de Apucarana-PR, jurisdicionado ao NRE de Apucarana/PR, para que o mesmo não venha a influenciar na apuração das denúncias, tendo em vista que o processo encontra-se em fase de audiência de instrução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

82823/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

RESOLUÇÃO Nº 4.329/2022 - GS/SEED

Súmula: Aplica a sanção de cessação compulsória e definitiva das atividades escolares.

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019,

considerando o regular processo de sindicância, no qual foram respeitados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, com fundamento nas Deliberações CEE n.º 03, de 4 de outubro de 2013, n.º 05, de 10 de dezembro de 2013, e n.º 09/2021, de 29 de novembro de 2021, e no Parecer n.º 253 – CEE/CEMEP, de 26 de maio de 2022, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e no contido no protocolado n.º 13.901.447-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à instituição de ensino Centro de Educação Profissional Paranaense – CENTPAR, estabelecida na Rua Benjamin Constant, 272, município de Curitiba, mantida pelo Centro Paranaense de Formação Técnica Ltda. – CENTPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.769.298/0001-97, que oferta cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a sanção de cessação compulsória e definitiva das atividades escolares, com fundamento nos arts. 65, 75 e 81, § 3.º, da Deliberação CEE/PR n.º 03, de 2013, e no art. 49 da Deliberação CEE/PR n.º 05, de 2013.

Art. 2.º Revogar as Resoluções que credenciaram e renovaram o credenciamento da instituição de ensino e as que autorizaram, reconheceram e renovaram o reconhecimento da oferta de cursos Técnicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir da data da publicação desta Resolução, ficando extinto o Centro de Educação Profissional Paranaense – CENTPAR.

Art. 3.º Aplicar à sócia proprietária e representante legal do Centro Paranaense de Formação Técnica Ltda. – CENTPAR, mantenedor do Centro de Educação Profissional Paranaense – CENTPAR, **Kely Cristina de Oliveira Lucas**, RG n.º 30.294.319-05, SSP/PR, CPF n.º 264.814.688-17, a sanção de impedimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para o exercício de quaisquer cargos ou funções em instituição de ensino sob a jurisdição do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fulcro no artigo 75, II, alínea “a”, da Deliberação CEE/PR n.º 03, de 2013.

Art. 4.º Aplicar à sócia proprietária do Centro Paranaense de Formação Técnica Ltda., mantenedor do Centro de Educação Profissional Paranaense – CENTPAR, **Juliana Carolina da Silva**, RG n.º 12.484.002-3, SSP/PR, CPF n.º 089.727.559-40, a sanção de impedimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para o exercício de quaisquer cargos ou funções em instituição de ensino sob a jurisdição do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fulcro no artigo 75, II, alínea “a”, da Deliberação CEE/PR n.º 03, de 2013.

Art. 5.º Determinar à Coordenação de Documentação Escolar da SEED que analise toda a documentação escolar dos alunos e, após confrontar com os Relatórios Finais constantes dos autos, regularize a vida escolar daqueles que preencherem os requisitos necessários.

Art. 6.º Determinar a guarda da documentação escolar do Curso Técnico em Segurança do Trabalho no Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida República Argentina, 2.376, bairro Portão, do Curso Técnico em Prótese Dentária no Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na avenida João Gualberto, 250, bairro Alto da Glória e do Curso Técnico em Vendas na Coordenação de Documentação Escolar da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, situada na Avenida Água Verde, 2140, bairro Vila Izabel, todos no município de Curitiba, que ficarão responsáveis pelo levantamento e expedição de documentos requeridos pelos alunos que comprovadamente concluíram regularmente os cursos ofertados pela referida instituição de ensino.

Art. 7.º Encaminhar cópia Integral dos Autos ao Ministério Público Estadual do Paraná.

Art. 8.º Encaminhar o protocolado à Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/SEED.

Art. 9.º Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 5 de agosto de 2022.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

83036/2022

RESOLUÇÃO N.º 4683/2022 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão Paritária para decisão e aprovação do afastamento definitivo do Diretor Geral e/ou Diretor Auxiliar, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, 22 de junho de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, o Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e a Resolução n.º 1393 – GS/SEED, de 5 de abril de 2022, bem como o contido no Protocolado n.º 19.101.533-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Daiane Carnelos Resende Laibida**, RG 6.844.113-7, **Eliane D'Ávila**, RG: 8.938.189-4, **Luciano Batista de Freitas**, RG 10.043.387-7, **Franciele Aparecida Weingartner**, RG 12.769.007-3, os dois primeiros servidores, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, em exercício na Secretaria da Educação e do Esporte, os dois últimos, servidores, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, lotado (a) no Colégio Estadual do Campo São Francisco de Assis e em exercício no Colégio Estadual do Campo São Francisco de Assis, município de General Carneiro, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de União da Vitória e pertencente ao Conselho Escolar da mesma instituição, para, sob a presidência da primeira nominada, a fim de compor a **Comissão Paritária** para decisão e aprovação do afastamento definitivo do Diretor Geral e/ou Diretor Auxiliar, após relatório e sugestão da comissão de apuração, referente ao descumprimento das competências, atribuídas em tese, ao servidor **Adriano Ricardo Pereira**, RG 10.007.547-4, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no exercício da função de Diretor no Colégio Estadual do Campo São Francisco de Assis, entre os anos de 2017 a 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

83014/2022

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED****REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE PARA ATUAREM NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE OFERTAM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AOS ADOLESCENTES NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 17.958.544-8, resolve tornar pública a REABERTURA das inscrições para o Processo de Seleção Interno de Servidores Públicos do Quadro Próprio do Magistério – QPM da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para suprir demandas e compor cadastro de reserva nas instituições de ensino da rede estadual de educação básica que ofertam Educação de Jovens e Adultos aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, especificamente para os Centros de Socioeducação sob jurisdição dos Núcleos Regionais de Educação da Área Metropolitana Sul, Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Maringá, Paranavai, Pato Branco, Ponta Grossa, Toledo e Umuarama, de acordo com a regulamentação preconizada no Edital n.º 84/2021 – GS/SEED, em vista do não preenchimento das vagas para as demandas existentes e necessárias nestes locais e a necessidade de composição de cadastro de reserva.

1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente ou por procuração com firma reconhecida, Anexo V, no Núcleo Regional de Educação e lotação do candidato ao qual está jurisdicionado à instituição de ensino que atende a unidade socioeducativa, conforme indicado no Anexo VI, no período de **11/08/2022 a 24/08/2022** (exceto no sábado e domingo), no horário das **8h às 12h e das 13:30h às 17h**.

2. A inscrição, por ser presencial, deverá atender aos critérios regulamentados pela Organização Mundial de Saúde – OMS e pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que estabelecem normas e procedimentos a serem adotados durante o período de pandemia, a fim de cumprir as medidas de prevenção à Covid-19.

3. O candidato é responsável pelas informações declaradas no momento de inscrição e pelo preenchimento dos dados pessoais, bem como pelas consequências em relação a eventuais erros, omissões e fraudes, nas esferas administrativa, cível e penal.

4. O presente Edital seguirá o seguinte cronograma:

AÇÕES	PERÍODOS	LOCAIS
Período de Inscrições	11/08/2022 a 24/08/2022 (dias úteis) das 8h às 12h e das 13:30h às 17h	Núcleo Regional de Educação – NRE (Anexo VI)
Classificação Provisória	31/08/2022	www.nre.seed.pr.gov.br (aba "Avisos")
Interposição de Recursos	01/09/2022 e 02/09/2022 das 8h às 12h e das 13:30h às 17h	Núcleo Regional de Educação – NRE (Anexo VI)
Envio da Classificação final à SEED	Até 09/09/2022	Via correio eletrônico
Classificação Final do Processo de Seleção	Até dia 13/09/2022	http://www.educacao.pr.gov.br http://www.dioe.pr.gov.br
Divulgação, na página institucional do NRE, da listagem de Classificação Final do Processo.	A partir de 14/09/2022	www.nre.seed.pr.gov.br (aba "Avisos")

5. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher e entregar o Requerimento de Inscrição, Anexo II, devendo apresentar os originais e anexar cópia ao Requerimento, dos seguintes documentos:

- a) RG ou outro documento de identificação oficial com foto (Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Passaporte; Certificado de Reservista);
- b) CPF ou comprovante do CPF;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, certificada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná – SESP, Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou expedida no endereço eletrônico www.dpf.gov.br;
- d) Declaração Negativa de Penalidades Administrativas disponível no Anexo IV;
- e) Dossiê Histórico Funcional completo e atualizado, que poderá ser impresso pelo próprio servidor ou disponibilizado pelo GARH do Núcleo de Regional de Educação;
- f) Certificado de Pós-Graduação em nível de especialização *Lato sensu*, acompanhado de Histórico Escolar, sendo na área da educação ou na área específica de atuação;
- g) Diploma de Pós-Graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado ou Ata de Defesa de Dissertação na área da educação ou na área específica de atuação, devidamente homologada, ambos os documentos acompanhados de Histórico Escolar;
- h) Diploma de Pós-Graduação *Stricto sensu* em nível de Doutorado ou Ata de Defesa de Tese na área da educação ou na área específica de atuação, devidamente homologada, sendo ambos os documentos acompanhados de Histórico Escolar;
- i) Todos dos documentos elencados nas letras **f, g e h** devem estar de acordo as especificações constantes no subitem 4.4.6.1 do Edital n.º 84/2021 – GS/SEED.

6. Será permitido ao candidato corrigir as informações durante o período de inscrição:

- a) a cada correção, o candidato preencherá um novo formulário de inscrição, que deverá ser anexado ao anterior, e receberá um novo comprovante de inscrição;
- b) a classificação será processada com os dados da última informação/alteração feita pelo candidato ou por seu procurador;
- c) não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7. Os critérios de classificação constam no Anexo I deste Edital.

8. A seleção para suprimimento e para a composição de Cadastro Reserva para os Centros de Socioeducação sob jurisdição dos Núcleos Regionais de Educação descritos no item 1 será para os seguintes componentes curriculares:

Núcleo Regional de Educação	Componente Curricular para Inscrição
Área Metropolitana Sul	Ciências Filosofia Física Matemática Química
Campo Mourão	Biologia Educação Física Filosofia Física Sociologia
Cascavel	Arte Física
Curitiba	Arte Biologia
Foz do Iguaçu	Física Pedagogia Sociologia
Jacarezinho	Educação Física
	Física Geografia Química
Laranjeiras do Sul	Arte Educação Física Sociologia
Maringá	Arte Ciências Física Matemática
Paranavaí	Ciências Filosofia História LEM – Inglês Língua Portuguesa Química
Pato Branco	Arte Biologia Ciências Educação Física Filosofia História LEM – Inglês Língua Portuguesa Matemática Sociologia
Ponta Grossa	Filosofia Química Sociologia
Toledo	Arte Filosofia Geografia Sociologia
Umuarama	Física Matemática Sociologia

9. O candidato poderá interpor recurso nos dias **01/09/2022 e 02/09/2022**, após a divulgação da Classificação Provisória, desde que cumpra os seguintes procedimentos:

- a) preencher o formulário próprio (Anexo III) com questões devidamente fundamentadas e com a indicação expressa dos critérios que considerou como não atendidos;
- b) protocolar o recurso, impreterivelmente, no NRE de inscrição, conforme período e horários estabelecidos no cronograma indicado neste Edital.

10. Serão chamados para preencher as vagas somente os profissionais classificados no Processo de Seleção em número necessário para suprir as demandas existentes, por ordem de classificação, sendo priorizada a convocação dos profissionais selecionados na primeira etapa de inscrições para o processo, de acordo com a Classificação Final, divulgada mediante o Edital n.º 97/2021 – GS/SEED.

11. Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras.

12. Os servidores convocados e supridos nas instituições de ensino que atendem às unidades socioeducativas para exercício de sua função intramuros, conforme o art. 20 da Lei n.º 19.130, de 25 de setembro de 2017, perceberão Gratificação Intramuros – GRAIM, retribuição financeira em valor, de natureza transitória, relativa ao caráter penoso, perigoso, insalubre e com risco de vida no contato direto com o apenado ou adolescente em privação de liberdade.

12.1 Os valores da GRAIM constam no Anexo VIII deste Edital.

13. O suprimimento no componente curricular ou função ocorrerá após visita técnica do servidor público à unidade socioeducativa, quando será orientado quanto aos procedimentos de segurança e observação das normas de conduta funcional instituídas pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – DEASE/SEJUF, conforme Anexo VII.

14. Os demais procedimentos relacionados à realização do Processo de Seleção de que trata este Edital serão norteados pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 84/2021 – GS/SEED.

Curitiba,

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO I EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – PROFESSOR/PEDAGOGO

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
ASSIDUIDADE	Avaliação da assiduidade do servidor, adotando-se como critério de valor as faltas computadas no Dossiê Histórico Funcional, compreendendo o período de 01/08/2019 a 31/07/2022	Sem faltas injustificadas: 20 pontos Até 2 faltas injustificadas: 14 pontos Até 5 faltas injustificadas: 8 pontos Mais de 5 faltas injustificadas: nenhum ponto.	20 (vinte) pontos
FORMAÇÃO	Certificado de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> , em nível de Especialização em curso na área da educação ou na área específica de atuação	Serão considerados até 3 (três) cursos, cada um valendo 10 (dez) pontos.	30 (trinta) pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Doutorado na área da educação ou na área específica de atuação	Será considerado apenas 1 (um) curso.	21 (vinte e um) pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Mestrado na área da educação ou na área específica de atuação	Será considerado apenas 1 (um) curso.	20 (vinte) pontos
CARREIRA	Professor enquadrado no Nível III	Serão considerados 9 (nove) pontos para o enquadramento neste Nível.	9 (nove) pontos
	Professor enquadrado no Nível II	Serão considerados 7 (sete) pontos para o enquadramento neste Nível.	
	Professor enquadrado no Nível I	Serão considerados 5 (cinco) pontos para o enquadramento neste Nível.	

ANEXO II EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
Solicito minha inscrição no Processo de Seleção Interno de servidores da SEED para atuar nas unidades socioeducativas, jurisdicionadas à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.			
Nome:			
CPF:	RG:	UF:	
Endereço:	Nº:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone fixo:	Telefone Celular:		
E-mail:			
SITUAÇÃO FUNCIONAL DO(A) CANDIDATO(A)			
Dossiê Histórico Funcional			
Vínculo SEED: ☐ QPM			
Estabelecimento de Lotação/atuação:			
Município:	NRE:		
Disciplina/função de inscrição:			
Linha Funcional escolhida para inscrição:			
Possui faltas injustificadas: ☐ Sim ☐ Não			
Relatório do Sistema SAE			
FORMAÇÃO			
Professor(a)/Pedagogo(a) ☐ Especialização - Certificado de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> , nível de Especialização em curso na área da educação ou área específica de atuação, acompanhado do Histórico Escolar: ☐ 1 Curso ☐ 2 cursos ☐ 3 cursos ☐ Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> – Diploma em nível de Mestrado na área da educação ou área específica de atuação, acompanhado do Histórico Escolar. ☐ Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> – Diploma em nível de Doutorado na área da educação ou área específica de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.			
Fotocópias entregues pelo candidato			
☐ RG ou identificação oficial com foto			
☐ CPF			
☐ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais			

☐ Declaração Negativa de Penalidades Administrativas
☐ Dossiê Histórico Funcional completo atualizado
☐ Certificado de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> , nível de Especialização em curso na área da educação ou área específica de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.
☐ Número de certificados de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> , nível de Especialização apresentados.
☐ Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Mestrado na área da educação ou área específica de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.
☐ Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Doutorado na área da educação ou área específica de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente de que, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-me de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei e que entreguei as fotocópias dos documentos acima assinalados. Estou ciente e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital n.º 84/2021 – GS/SEED e no Edital n.º 47/2022 – GS/SEED
Local e data: _____
Assinatura do Candidato: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DO EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED.			
Recebi	de	RG	N.º
_____ a presente inscrição para o Processo de Seleção Interno de servidor da SEED, referente ao Edital n.º 47/2022 – GS/SEED, para a disciplina/função _____ na Linha Funcional _____.			
Conferido por: _____			
Data: _____			
Assinatura: _____			

**ANEXO III EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, _____, portador do RG _____, comprovante de inscrição n.º _____, com classificação provisória para o cargo/função _____ no Processo de Seleção de Servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), regulamentado pelo Edital n.º 84/2021 – GS/SEED e Edital n.º 47/2022 – GS/SEED, que tem por finalidade suprir demandas e compor cadastro de reserva para atuação em unidades socioeducativas, apresento recurso à Comissão Especial Regional no NRE de _____.

Os argumentos e a fundamentação são:

() Assiduidade () Formação () Carreira

_____, _____ de _____ de 2022
(Local/Data)

(Nome e Assinatura)

**ANEXO IV EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, em atendimento ao **item 5, alínea d**, do Edital n.º 47/2022 – GS/SEED e para todos os efeitos legais, DECLARO não haver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade disciplinar de suspensão, demissão ou cassação, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. Declaro ainda não ter deixado de prestar serviço em instituição de ensino que atende às unidades socioeducativas e unidades prisionais em decorrência de descumprimento das normas de conduta funcional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local/Data)

(Nome e Assinatura)

**ANEXO V EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED
PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Eu, _____
(nome completo)

(nacionalidade) _____, _____, _____, _____, _____
_____, _____ (profissão), _____, _____ (estado civil)

Portador(a) da Identidade _____ - UF _____, CPF _____, residente no endereço
_____, nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Senhor(a):

_____ (nome completo)

(nacionalidade) _____, _____, _____, _____
 (profissão) _____ (estado civil) _____

Portador(a) da Identidade _____ - UF _____, CPF _____,
 residente no endereço _____,
 com a finalidade de inscrever o outorgante, no local e hora determinado em edital, no Processo de Seleção Interna de Servidores da Secretaria de Estado
 da Educação e do Esporte (SEED), regulamentado pelo Edital n.º 84/2021 – GS/SEED e Edital n.º 47/2022 – GS/SEED.

_____, _____ de _____ de 2022.
 (Local/Data)

(Assinatura do outorgante com firma reconhecida)

ANEXO VI DO EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED
RELACÃO DE NRE E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA ATUAÇÃO

NRE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	Unidades socioeducativas (CENSE/Casas de semiliberdade)
Área Metropolitana Sul	Rua Salvador Ferrante, 1651 - Boqueirão	Fazenda Rio Grande	CEEBJA Fazenda Rio Grande	CENSE Fazenda Rio Grande
		São José dos Pinhais	CEEBJA São José dos Pinhais	CENSE São José dos Pinhais
Campo Mourão	Rua Brasil, 1959 Centro	Campo Mourão	CEEBJA Campo Mourão	CENSE Campo Mourão
Cascavel	Avenida Brasil, 2040 São Cristóvão	Cascavel	CEEBJA Professora Joaquina Mattos Branco	CENSE Cascavel I
				CENSE Cascavel II
Curitiba	Rua Salvador Ferrante, 1651 - Boqueirão	Curitiba	CEAD Poty Lazzarotto	CENSE Curitiba
				CENSE Joana Miguel Richa
Foz do Iguaçu	Rua Quintino Bocaiúva, 429 - Centro	Foz do Iguaçu	CEEBJA Prof. Orides Balotim Guerra	CENSE Foz do Iguaçu
Jacarezinho	Alameda Padre Magno, 354 - Centro	Santo Antônio da Platina	C.E. Maria Dalila Pinto	CENSE Santo Antônio da Platina
Laranjeiras do Sul	Rua 7 de Setembro, 2720 - Centro	Laranjeiras do Sul	CEEBJA Laranjeiras do Sul	CENSE Laranjeiras do Sul
Maringá	Av. Paranavaí, 665 - Zona 06	Maringá	CEEBJA Professor Manoel Rodrigues da Silva	CENSE Maringá
Paranavaí	Rua Manoel Ribas, 764, Centro	Paranavaí	CEEBJA Newton Guimarães	CENSE Paranavaí
Pato Branco	Avenida Brasil, 1171 Centro	Pato Branco	CEEBJA Pato Branco	CENSE Pato Branco
Ponta Grossa	Rua Cyro de Lima Garcia, s/n.º Vila Estrela	Ponta Grossa	CEEBJA Professor Paschoal Salles Rosa	CENSE Ponta Grossa
Toledo	Av. Tiradentes, 1001 - Centro	Toledo	CEEBJA Toledo	CENSE Toledo
Umuarama	Av. Maringá, 5035 Zona III	Umuarama	CEEBJA Umuarama	CENSE Umuarama

ANEXO VII EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED
NORMAS DE CONDUTA FUNCIONAL – DEASE/SEJUF

I. São deveres dos servidores em exercício nas Unidades Socioeducativas:

- a. Manter sigilo absoluto sobre procedimentos de segurança, sobre história de vida e situação judicial dos adolescentes.
- b. Comunicar ao seu superior imediato e ao Diretor da Unidade qualquer irregularidade ou situação que possa ameaçar a segurança da Unidade.
- c. Primar pelo comportamento ético e moral dentro da Unidade, tanto no trato com os adolescentes, como com os demais servidores e público em geral.
- d. Prestar esclarecimentos em sindicâncias ou processos sobre fato de que tiver ciência.
- e. Comparecer nas horas de trabalho ordinário executando as atividades que lhe competem.
- f. Ser assíduo e realizar suas tarefas com responsabilidade e compromisso profissional.
- g. Respeitar rigorosamente os horários de comparecimento ao trabalho e intervalos estipulados para a refeição.
- h. Manter uma conduta exemplar, de modo a influenciar positivamente os adolescentes.
- i. Submeter-se à revista ao entrar na Unidade, quando exigido.
- j. Prestar informações às coordenações sobre o comportamento e desempenho dos adolescentes nas atividades que tiver participação ou sob sua condução.
- k. Demonstrar respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, credo e orientação sexual dos adolescentes, colegas de trabalho e outros.
- l. Zelar pelo patrimônio da Unidade e pelo uso racional do material.
- m. Apresentar-se ao trabalho com vestuário apropriado, bem como em boas condições de asseio pessoal, seguindo as normas de segurança da Unidade.
- n. Zelar pela segurança dos adolescentes, evitando situações que ponham em risco sua integridade física, moral e psicológica.
- o. Cumprir as orientações e determinações relativas ao desempenho da função, estipuladas pelos seus superiores.
- p. Participar de reuniões de rotina, encontros de aperfeiçoamento e capacitação profissional, planejamento das ações, avaliação das atividades e integração da equipe de trabalho, sempre que convocado.

II. Aos servidores que atuam nas Unidades Socioeducativas é vedado:

- a. Fazer acordos, negociações e troca de favores com adolescentes.
- b. Prestar informações aos adolescentes sobre a vida pessoal própria ou de outros servidores.
- c. Transmitir informações aos adolescentes sobre a família e amigos deles.
- d. Comentar com terceiros sobre processos, rotina, procedimentos e identidade dos adolescentes.

- e. Dar para os adolescentes ou seus visitantes presentes, objetos, alimentos, correspondências ou qualquer outro material não previsto na rotina da atividade.
- f. Receber presentes dos adolescentes ou dos seus visitantes.
- g. Tratar algum adolescente de forma diferenciada quanto às exigências ou benefícios.
- h. Usar roupas provocativas, sujas, transparentes, curtas ou que contenham símbolos e/ou logotipos de times esportivos, partidos políticos ou religião.
- i. Fumar nos locais de acesso aos adolescentes.
- j. Portar armas de qualquer espécie e telefones celulares nas áreas de acesso aos adolescentes.
- k. Fazer pregações políticas ou religiosas dentro da Unidade.
- l. Usar apelidos ou adjetivos depreciativos ao se referir ou se dirigir aos adolescentes.
- m. Retirar, sem prévia autorização por escrito da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da Unidade.
- n. Estar envolvido em qualquer situação de agressão física ou verbal ou discussões exaltadas, de cunho pessoal ou profissional, com outro servidor dentro da Unidade, comprometendo as rotinas de segurança e as relações profissionais.
- o. Manifestar ou incentivar ideias que não coadunem com as diretrizes da Unidade ou que incitem revolta ou reações agressivas nos adolescentes.
- p. Ausentar-se durante o horário de trabalho sem a devida autorização do seu superior na Unidade e da coordenação do estabelecimento de ensino.
- q. Adentrar a área de acesso aos adolescentes com quaisquer objetos ou substâncias desnecessários e não autorizados, que ameacem a segurança e ou possam servir como moeda de troca para os adolescentes.
- r. Assediar ou abusar moral ou sexualmente de qualquer pessoa dentro da Unidade.
- s. Utilizar qualquer forma de agressão, seja física ou verbal.
- t. Manter envolvimento e/ou relacionamento amoroso com adolescentes.
- u. Fazer uso de álcool ou qualquer substância tóxica quando em serviço ou apresentar-se ao trabalho sob o efeito dessas substâncias.

Obs: Normas contidas na Resolução n.º 44/2016 – GS/SEJU

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=154745&indice=1&totalRegistros=8&dt=10.7.2021.13.26.18.93>

ANEXO VIII EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED
GRATIFICAÇÃO INTRAMUROS – ANEXO I DA LEI N.º 19.130/2017
 (Valores reajustados conforme Decreto n.º 10.087/2022)

I – Servidores ocupantes de cargos/ funções com exigência de nível superior	R\$ 2.054,62*
II – Servidores ocupantes de cargos/ funções com exigência de nível fundamental, médio ou profissionalizante	R\$ 1.656,28*

*Valores para 40 horas de atuação. A GRAIM será proporcional à carga horária suprida.

Lei n.º 19.130/2017

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=182244&indice=1&totalRegistros=1&dt=10.7.2021.12.21.3.507>

82640/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**EDITAL N.º 48/2022 – GS/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação do Esporte, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Protocolo n.º 17.958.544-8, resolve **tornar pública a retificação** dos anexos V, VII e IX do Edital n.º 97/2021 – GS/SEED no tocante ao resultado final, especificamente quanto à Classificação Final do Processo de Seleção Interno de Servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED) dos Núcleos Regionais de Educação de Curitiba (Disciplina: Arte), de Jacarezinho (Disciplina: Educação Física) e de Londrina (Disciplinas: Arte, Filosofia, História, LEM – Inglês, Língua Portuguesa e Sociologia), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL**NRE: CURITIBA**
(Anexo V)**DISCIPLINA/FUNÇÃO: ARTE**

CLASSIF.	CANDIDATOS	RG	LF	NOTA FINAL
1.º	Valdir Borges Martins	6.438.253-5	97	69
2.º	Ana Paula Galli Andreotti	7.260.168-8	01	27

NRE: JACAREZINHO
(Anexo VII)**DISCIPLINA/FUNÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIF.	CANDIDATOS	RG	LF	NOTA FINAL
Não houve inscritos				

NRE: LONDRINA
(Anexo IX)**DISCIPLINA/FUNÇÃO: ARTE**

CLASSIF.	CANDIDATOS	RG	LF	NOTA FINAL
1.º	Cesar Augusto Ibanez	4.116.005-5	02	80
2.º	Cesar Augusto Ibanez	4.116.005-5	03	80
3.º	Simone Gonçalves da Silva	6.470.542-3	01	57
4.º	Simone Gonçalves da Silva	6.470.542-3	02	57
5.º	Adriana de Sousa F. Senhorini	6.410.002-5	05	35
6.º	Nilza Maria Franco	3.954.354-0	02	31
7.º	Grazielli Lenz Trassi Vanelli	6.989.211-6	96	31
8.º	Grazielli Lenz Trassi Vanelli	6.989.211-6	97	31

DISCIPLINA/FUNÇÃO: FILOSOFIA

CLASSIF.	CANDIDATOS	RG	LF	NOTA FINAL
1.º	Tiago Eurico de Lacerda	13.211.077-8	03	76
2.º	Rodrigo Lima de Oliveira	7.726.334-9	04	57
3.º	Elvio Vilalba Valejo	13.492.351-2	01	37
4.º	Viviane Luiza dos Santos	12.528.338-1	01	37
5.º	Ronie Peterson Leite da Silva	10.860.372-0	91	19

DISCIPLINA/FUNÇÃO: HISTÓRIA

CLASSIF.	CANDIDATOS	RG	LF	NOTA FINAL
1.º	Mario Cezar Alves Ferreira	6.837.348-4	02	69
2.º	Dorival Aparecido de Santana	4.015.222-9	01	63
3.º	Juliane Aparecida de Paula	5.066.039-7	01	59
4.º	Fabio Vinicius Gongora	6.237.136-6	02	59
5.º	Monalisa Chicarelli	7.405.015-8	91	57
6.º	Julio Cesar Costa	4.279.439-2	02	47

7.º	Ana Claudia Fatel de Oliveria	6.429.890-9	97	47
8.º	Amegilda Neves de A. Oliveira	5.313.534-0	01	47
9.º	Alexandre de Moraes	7.299.175-3	01	47
10.º	Alexandre de Moraes	7.299.175-3	02	47
11.º	Rodrigo Aparecido Rodrigues	6.900.367-2	93	47
12.º	Leticia Fernochi	9.065.641-4	05	47
13.º	Samira Ignacio Alves	7.258.560-7	91	37

DISCIPLINA/FUNÇÃO: LEM – INGLÊS

CLASSIF.	CANDIDATOS	RG	LF	NOTA FINAL
1.º	Rosalina Neves Presser	3.097.032-2	03	67
2.º	Ivone Santana Maimone	7.059.300-9	55	57
3.º	Zenilda Batista da Silva	4.899.217-0	93	47
4.º	Maria Luiza D. Bittencourt	4.204.140-8	01	47
5.º	Viviane Bittencourt Chiamulera	6.313.679-2	02	47
6.º	Penelop da Silva Bittencourt	9.750.234-0	02	37
7.º	Alexandre Henrique S. Domingues	8.912.568-5	04	37
8.º	Beatriz Ferrari Crivari	7.207.807-1	02	31

DISCIPLINA/FUNÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIF.	CANDIDATOS	RG	LF	NOTA FINAL
1.º	Cleia da Rocha	9.171.239-3	04	88
2.º	Ana Maria de S. Valle Teixeira	5.019.681-0	01	68
3.º	Maria Evilma Alves Moreira	7.218.242-1	52	57
4.º	Vilma Aparecida do Canto	4.496.158-0	01	49
5.º	Vilma Aparecida do Canto	4.496.158-0	02	49
6.º	Ivani Roberto da Silva	5.117.364-3	01	49
7.º	Simoni Aparecida F. Fujii	5.091.366-0	01	47
8.º	Josiane Aparecia Bressan	7.029.805-8	01	47
9.º	Josiane Aparecia Bressan	7.029.805-8	02	47
10.º	Angelita Martins Siqueira	3.296.239-4	04	37
11.º	Ricardo Alexandre Balbino	5.741.636-0	01	31

DISCIPLINA/FUNÇÃO: SOCIOLOGIA

CLASSIF.	CANDIDATOS	RG	LF	NOTA FINAL
1.º	Humberto Rodrigues de Lima	3.972.698-0	01	63
2.º	Ana Paula Botao Pereira	12.343.232-0	02	31
3.º	Gustavo Pereira Abonizio	9.759.753-7	02	27

Curitiba,

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

82641/2022

FUNDEPAR**PORTARIA N.º 313/2022 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 18.251.135-8, atuarem como gestores e fiscais do contrato n.º 338/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Soares Engenharia Ltda – EPP, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual São Vicente de Paula, no município de Nova Esperança:

I - Gestor Titular **Emerson Pereira Branco** RG 7.398.240-5 e suplente, **Gláucia Leteia Fernandes Obici** RG 7.837.790-9;

II - Fiscal Titular **Marcia Nunes Cordeiro de Souza** – CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB e suplente **Sergio Luiz Soto** - CREA/PR 31032/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 0219/2022 - FUNDEPAR, publicada na DIOE n.º 11188 de 01/06/2022.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

82916/2022

Secretaria da Fazenda**PORTARIA N.º 167 DTE/SEFA, de 04 de agosto de 2022.**

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA n.º 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de agosto de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 04 de agosto de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 3

Nº controle: 22001697

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 167

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
168					5.928.631,00	5.928.631,00	22001868
						5.928.631,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			500.000,00			500.000,00	22001868
101				3.000.000,00		3.000.000,00	22001868
						3.500.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				5.000.000,00		5.000.000,00	22001868
						5.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06731							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147					50.000,00	50.000,00	22001868
						50.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06733							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				38.160,00		38.160,00	22001868
						38.160,00	

Página 2 de 3

14.516.791,00

Página 3 de 3

Nº controle: 22001697

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 167

Cancela Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		8.538.160,00				8.538.160,00	22001868
						8.538.160,00	
						8.538.160,00	

82523/2022

PORTARIA Nº 168 DTE/SEFA, de 05 de agosto de 2022.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de agosto de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 05 de agosto de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
 DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTE

 ANEXO I
 ANEXO À PORTARIA Nº 168

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
168			154.985,32			154.985,32	22001882
						154.985,32	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					20.000,00	20.000,00	22001882
						20.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04531							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
166					100.000,00	100.000,00	22001882
						100.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04548							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		25.000,00				25.000,00	22001882
						25.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148				46.000,00		46.000,00	22001882
						46.000,00	
						345.985,32	

82980/2022



Diário OFICIALParaná

Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (imprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0523/2022

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **19.278.885-4**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Katia Kabroski Andrioli.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Katia Kabroski Andrioli**, RG nº 7.367.422-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Biólogo, lotada na Agência Transfusional da 20ª Regional de Saúde, sede em Toledo, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Vânia Frigotto	8.427.295-7	Promotor de Saúde Profissional	Assistente Social	Coordenador
Rafael Assunção Miranda	10.294.897-1	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Eloise Aline Strazzi	8.710.453-2	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

82615/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0526/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **16.745.064-4**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Wilson Ferreira Novaes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Wilson Ferreira Novaes**, RG nº 7.135.195-5, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Manutenção, lotado na Equipe da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Maria Lucia da Silva Lopes	3.104.232-1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro - Diretora 17ª RS	Coordenador
Tonicler Conti Kutz	10.658.711-6	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Manutenção	Membro indicado pelo servidor
Elisabete Satie Sasaki	7.265.467-6	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0278/2022**.

Curitiba, 4 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

82616/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0531/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 17.342.276-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor **Walter Junior Boim de Araujo**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Walter Junior Boim de Araujo**, RG nº 13.318.368-0, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Médico, lotado no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Enio Eduardo Guerios	4.179.523-9	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Coordenador
José Mauro Regula Esposito	5.018818-3	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Membro indicado pelo servidor
Leiber Carvalho Caum	13.078.704-5	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0176/2021**.

Curitiba, 4 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

82619/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 402 DE 04/08/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
HELENA MARIA OLIVEIRA				90	17/11/2010 16/11/2015	26/09/2022 24/12/2022
46479980	1	NAA	191833627			

82221/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 403 DE 04/08/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELLEN CAROLINE RAMOS				90	25/01/2011 24/01/2016	15/08/2022 12/11/2022
80818190	1	NAB	191660234			

82228/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 405 DE 04/08/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NEUSA SATOMI YAMAZAKI				90	22/12/2007 21/12/2012	12/09/2022 10/12/2022
22376624	1	NAA	191557123			

82227/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 406 DE 04/08/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JUSSARA DE CARVALHO				90	22/12/2002 21/12/2007	01/09/2022 29/11/2022
34865795	1	NAA	191720369			

82225/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 407 DE 04/08/2022
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
PEDRO SETNIK FILHO 90 22/06/2012 21/06/2017 02/09/2022 30/11/2022
7759118 4 NAA 191537106

82229/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 408 DE 04/08/2022
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
VERA LUCIA PEREIRA MENDES 30 25/10/2012 24/10/2017 15/08/2022 13/09/2022
32765238 1 NAB 191632125

82224/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 409 DE 04/08/2022
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
CARLOS EDUARDO COUTO 90 09/08/2010 08/08/2015 01/09/2022 29/11/2022
78306874 1 NAB 191974751

82222/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 410 DE 04/08/2022
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
JOCIARA PEREIRA CANABARRO 30 22/12/2007 21/12/2012 12/09/2022 11/10/2022
14973206 1 NAA 191699670

82223/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 411 DE 04/08/2022
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
CARLOS RICARDO BOSTELMANN NETO 90 21/06/2007 20/06/2012 05/08/2022 02/11/2022
9459626 1 NAA 193047823

82428/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 412 DE 04/08/2022
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
CARLOS RICARDO BOSTELMANN NETO 90 21/06/2012 20/06/2017 05/08/2022 02/11/2022
9459626 2 NAA 193047823

82427/2022

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA Nº 0457/2022
Publicada no DOE nº 11.219 de 18/07/2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 0457/2022, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

Onde se lê:

“09ª Regional de Saúde de Foz do Iguaçu”

Leia-se:

“SESA/DAV/DVPcD, Prédio Central da Secretaria de Estado da Saúde”

Curitiba, 03 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

82987/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0520/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ellen Caroline Ramos, RG nº 8.081.819-0/PR, Técnico Administrativo, Emanuel Pinheiro de Goes, RG nº 1.194.489-2/PR, Psicólogo e Waldir Rocha D'Angelis, RG nº 846.700-5/PR, Técnico Administrativo, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado 19.063.494-9, envolvendo o servidor Jose Augusto Cadedo Neves, RG 3.557.745-9/PR, Auxiliar de Saúde, lotado no Complexo Hospitalar do Trabalhador, sede Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde que, supostamente, teria descumprido os deveres descritos no artigo 279, incisos I, II, VI, XVII, artigo 285, inciso XV da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor Ellen Caroline Ramos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

80683/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0530/2022

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 15.296.445-5, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Graciele Luiza Cabral de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade a partir de 03 de outubro de 2022, da servidora Graciele Luiza Cabral de Oliveira, RG nº 9.533.539-0/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidora APTA para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

82617/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 17.847.682-3**

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 412/2022 – PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ 80.147.804/0001-57, em cumprimento ao objeto proposto de “Proporcionar maior segurança e qualidade na prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde, por meio da aquisição de equipamentos médicos hospitalares e de um veículo para transporte de hemocomponentes, vacinas e soro antiofídico.”

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$178.419,77 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), sendo R\$169.498,78 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$8.920,99 (oito mil e novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 15 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

82744/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 18.181.173-0**

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 418/2022 – PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio nº 070/2022, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.944.673/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto que estabelece as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando aumentar e melhorar a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde, no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná/CISOP, por meio da aquisição de 02(dois) equipamentos, sendo 01(um) Ultrassom de extraordinária resolução dedicado a ginecologia e obstetria 2D e volumétrica. e 01(um) e ultrassom para radiologia, cardiologia, obstetria e vascular, garantindo rapidez e segurança a todos os pacientes, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 698.450,00, sendo R\$ 663.527,50 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) que serão repassados em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302036.485.4470.4200 – Fonte 100 do Tesouro do Estado e R\$ 34.922,50 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), que serão repassados pelo CISOP a título de contrapartida em parcela única.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 20 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

82732/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 18.900.113-4**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.263/2001, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.628/2021, a qual define valor individualizado e habilita especificamente o prestador Irmandade do Hospital de Caridade de Irati, CNPJ 78.143.153/0001-85, CNES 2783789, a receber R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.628/2021 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput,

da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 1263/2021, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Irmandade do Hospital de Caridade de Irati, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.143.153/0001-85, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2399/2021 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 1.263/2021, por meio de aquisição de insumos: material hospitalar e farmacológico, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Irmandade da Santa Casa de Arapongas entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente da fonte 266 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

82751/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.074.181-8

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.339/2019, a qual estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Instituto de Saúde de Ampère, CNPJ 14.287.803/0001-83, CNES 5621674 a receber R\$ 27.277,00 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e sete reais) em recursos federais;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2022 – PGE (fls. 170-184) do Protocolo nº 16.797.933-5 e a Resolução nº 48/2022 – PGE, os quais aprovaram a padronização da Minuta de Convênio e sua respectiva lista de verificação, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas pela Portaria nº 3.339/2019 do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016 – PGE, minuta esta qualificada na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 3.339/2019, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 48/2022 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto de Saúde de Ampère, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.287.803/0001-83

, em cumprimento ao objeto proposto de repasse de recursos financeiros, oriundos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, destinados a aquisição de uniformes para hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, em atendimento a Portaria MS/GM nº 3.339/2019, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) ao Instituto de Saúde de Ampère entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 27.277,00 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e sete reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 08.597.121/0001-74, código 4760, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302036.485, Fonte 255.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 48/2022 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

82749/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.358.892-3

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 734/2022 – PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand – Unidade Santa Helena, inscrito no CNPJ 17.398.245/0002-00, em cumprimento ao objeto proposto de “Ampliar e melhorar os índices quantitativos e qualitativos das cirurgias eletivas e de emergência prestadas aos pacientes do Sistema Único de Saúde, reduzindo o custo operacional e a fila de espera da população, por meio da aquisição de equipamento Arco em C.”

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), sendo R\$294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 1º de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

82771/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.438.762-0

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1263/2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

CONSIDERANDO as Portarias: Portaria GM/MS nº 1.389/2021 e Portaria GM/

MS nº 1.628/2021, as quais definem valores individualizados e habilitam especificamente o prestador Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima, CNPJ 33.467.553/0001-08, CNES 5240085, a receber R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.389/2021 e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.628/2021, em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 1263/2021, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.467.553/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2201/2019 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 1.263 de 18 de junho de 2021 por meio de aquisição de material de insumos: material farmacológico e material hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) proveniente da fonte 266 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

82761/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.760.251-3

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1263/2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de

Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.792/2021, a qual define valor individualizado e habilita especificamente o prestador Santa Casa de Misericórdia de Engenheiro Beltrão, CNPJ 75.367.268/0001-65, CNES 2735962, a receber R\$ 100.052,70 (cem mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos) referente à Portaria GM/MS nº 3.792/2021, em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 1263/2021, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Engenheiro Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.367.268/0001-65, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.1038/2017, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 1.263 de 18 de junho de 2021, por meio de aquisição de insumos: material farmacológico e material hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Santa Casa de Misericórdia de Engenheiro Beltrão, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 100.052,70 (cem mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos) proveniente da fonte 255 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 20 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

82755/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.059.741-5

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1263/2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

CONSIDERANDO as Portarias: Portaria GM/MS nº 1.438/2021 e Portaria GM/MS nº 1.389/2021, as quais definem valores individualizados e habilitam especificamente o prestador Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, CNPJ 77.893.469/0001-21, CNES 2741989, a receber R\$ 6.597.799,75 (seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) referente à Portaria GM/MS nº 1.438/2021 e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.389/2021, em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 1263/2021, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.893.469/0001-21, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do contrato nº 0306.2397/2021, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, através da Portaria Geral 1.263 de 18 de junho de 2021, por meio da aquisição de insumos materiais farmacológicos e material hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 6.597.799,73 (seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) proveniente da fonte 255 do Tesouro Federal e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) proveniente da Fonte 266 do Tesouro Federal I, com recursos da SESA/FUNSAÚDE, que serão repassados em parcela única.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

82768/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.035.132-7

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 658/2022-PRC/PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Diagnóstico Clínica de Imagem / Jarabiza Cruz Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.411.513/0001-74, SCNES nº 6674720, com sede na Rua Guarani nº 1299, bairro Centro na cidade de Toledo, estado do Paraná, através do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.1769/2018, para Prestação de Serviços Ambulatoriais de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na programação financeira na média complexidade Ambulatorial, onde foi acrescido o valor mensal de R\$ 4.995,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), devido absorção de demanda em detrimento à rescisão contratual da Clínica Unimagem.

3. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato atualizado será de R\$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais), com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, sendo o valor até sua vigência de R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 5 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

82973/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 14.519.951-4 / 19.301.845-9

1. AUTORIZO, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo em caráter excepcional ao contrato nº 0306.1063/2017 SGS processo nº 14.519.951-4 / 19.301.845-9 entre Gestor Estadual e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO, CNES nº 2554011, CNPJ nº 78.897.519/0001-01, com sede à Rua Vicente Machado, bairro Centro, na cidade de Mallet, no Estado do Paraná, objetivando a Prestação de Serviço ambulatorial e hospitalar em atenção aos usuários do SUS.

2. Prorroga o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13/08/2022 a 12/08/2023, conforme Art. 105 da Lei nº 15.608 de 16 de Agosto de 2007.

3. Fica mantido o valor mensal do contrato, de R\$ 50.538,24 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) ao mês e em até R\$ 606.458,88 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) até o final dos 12 meses.

4. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário.

5. Os recursos previstos são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e Fonte 100 Tesouro do Estado.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 5 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

82984/2022

**CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO****REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE
– SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1905/2021****CONTRATADA:** DEVANT CARE COMERCIAL LTDA**OBJETO:** Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 1905/2021, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG).**VALOR:** R\$ 900,00 - **PROTOCOLO:** 18.957.630-7**REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE
– SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1905/2021****CONTRATADA:** JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S. A**OBJETO:** Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 1905/2021, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG).**VALOR:** R\$ 35,50 - **PROTOCOLO:** 18.957.630-7**REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE
– SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1905/2021****CONTRATADA:** MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA**OBJETO:** Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 1905/2021, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG).**VALOR:** R\$ 90,00 - **PROTOCOLO:** 18.957.630-7**Marcello Augusto Machado**
Diretor Presidente**Valmir Alberto Thomé**
Diretor Administrativo**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com- **Telefone:** (41) 3350-7427**PREGÃO ELETRÔNICO 193/2022 - PROTOCOLO:** 18.841.287-4**OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares, a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 81.241,90 (oitenta e um mil e duzentos e dezesseite reais).**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 05/08/2022**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 08/08/2022**ABERTURA - DISPUTA:** 19/08/2022 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com**André Luiz Gomes Vieira**
Pregoeiro**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com- **Telefone:** (41) 3350-7427**PREGÃO ELETRÔNICO 194/2022 - PROTOCOLO:** 18.715.208-9**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a demanda do do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR, Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG, Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRS, Hospital Regional Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Regional Zona Sul de Londrina – HZS, Hospital de Telêmaco Borba - HRTB, Hospital de Guarapuava - HRGUA, Hospital de Ivaiporã - HRIV e Hospital Colônia Adauto Botelho - HCAB**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 503.106,47 (quinhentos e três mil e cento e seis reais e quarenta e sete centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 05/08/2022**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 08/08/2022**ABERTURA - DISPUTA:** 19/08/2022 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com**André Luiz Gomes Vieira**
Pregoeiro**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou**presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****ABERTURA:** www.bll.org.br ou bllcompras.com- **Telefone:** (41) 3350-7427**PREGÃO ELETRÔNICO 195/2022 - PROTOCOLO:** 19.010.934-8**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 151.404,88 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 05/08/2022**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 08/08/2022**ABERTURA - DISPUTA:** 19/08/2022 às 13:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com**André Luiz Gomes Vieira**
Pregoeiro**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**ABERTURA:** www.bll.org.br ou bllcompras.com- **Telefone:** (41) 3350-7427**PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022 - PROTOCOLO:** 18.955.941-0**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 11.192,16 (onze mil e cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 05/08/2022**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 08/08/2022**ABERTURA - DISPUTA:** 19/08/2022 às 14:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com**André Luiz Gomes Vieira**
Pregoeiro**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DE
RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDOR****NOTIFICAÇÃO**

Por meio da Portaria 28/2021, que dispõe sobre a instauração de Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor para apurar os fatos de não conformidade relatados pelos agentes públicos no acompanhamento da execução contratual, e ainda, instituir o Cadastro FUNEAS de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública., a Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor.

No uso de suas atribuições a Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor, **NOTIFICA** a empresa **GEOVANE RAINERTE GONCALVES LTDA (ALFA RESGATE)** – CNPJ **20.193.442/0001-09** quanto a decisão proferida:**DA DECISÃO**

I. Trata-se de processo administrativo disciplinar, com o objeto a apuração de possíveis irregularidades na execução dos contratos administrativos nº 156/2020, 124/2021 e 113/2022, firmados entre a FUNEAS e a empresa Alfa Resgate Treinamentos e Prevenção – Geovane Rainerte Gonçalves ME.

II. ACOLHO como relatório o conteúdo das manifestações da Comissão de Sindicância contido às fls. 117-138.

III. ACOMPANHO o entendimento exposto pela referida Comissão, adotando como fundamento para a presente decisão.

IV. DETERMINO a aplicação de multa à empresa Alfa Resgate Treinamentos e Prevenção – Geovane Rainerte Gonçalves ME no percentual de 10% do valor do contrato nº 156/2020.

V. DETERMINO a aplicação de multa à empresa Alfa Resgate Treinamentos e Prevenção – Geovane Rainerte Gonçalves ME no percentual de 10% do valor do contrato nº 124/2021.

VI. DETERMINO a aplicação de multa à empresa Alfa Resgate Treinamentos e Prevenção – Geovane Rainerte Gonçalves ME no percentual de 10% do valor do contrato nº 113/2022.

VII. DETERMINO que seja declarado a INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Dá-se o prazo de até 5 dias úteis para apresentação de recurso administrativo.

**COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DE
RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDOR**

83059/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

Reunião Extraordinária do Comitê LGBTI+ PR - 05/04/2022

No quinto dia do mês de Abril do ano de 2022 às 10h00min, via videoconferência no seguinte endereço meet.google.com/vvy-nibw-nzq, deu-se início a Reunião Extraordinária do Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+). Fizeram-se presentes, conforme convocação prévia **Titular Governamental**: ANA FELÍCIA BODSTEIN DE FREITAS (SEJUF/DEDIF); SANDRA MARCIA DUARTE (SESP); MAYARA BONDE (SECC); ALBERTO RICARDO OPOLZ (DET/SEJUF); REGINA CÉLIA VITÓRIO (SEED). Titular da Sociedade Civil: KASSIA HELLEN MARTINS (ANAJUDH LGBTI); BRUNA RAVENA BRAGA ("CASA DE MALHÚ"); OTAVIO LUIZ COSTA (IBDESEX); MATEUS CESAR COSTA (GRUPO DIGNIDADE); MARCEL CESAR JULIANO PEREIRA (CRP-PR); BRUNA IARA LORIAN CHAGAS (ASSOCIAÇÃO FLOR DE LIS LGBT). **Suplentes Governamentais**: MARIA EDUARDA JANOTTO DA FONSECA (SEJUF/DEDIF); JEAN PABLO GUIMARÃES ROSSI (SETI); GUSTAVO JOSÉ PICANÇO BAYER (SESP); LUCIMAR PASIN DE GODOY (SESA). **Suplentes da Sociedade Civil**: ANGELA ALINE HAIDUK ROSA (CRP-PR); MÁRCIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES (ASSOCIAÇÃO FLOR DE LIS LGBT). **Convidados(as)/Observadores(as)**: SAULO GASPAS (Gerente de Diversidade - Prefeitura de Maringá); JOÃO VITOR DE OLIVEIRA GARCIA (NUDEM-DPE); GABRIEL ROQUE (PDT Diversidade); JANAÍNA PLASIDO (CAOPDH/MPPR); IDIELIM MILEIDI PEREIRA (CAOPDH/MPPR); CAMILA DOS SANTOS MENEZES (SESA); LUCAS SIQUEIRA DIONÍSIO (EPAD); LIZA MINELLY (GRUPO ESPERANÇA); FERNANDO RUTHES (Assessor de Direitos Humanos - Diversidade Sexual da Prefeitura de Curitiba); JESSICA MAGNO (Rede Trans de Maringá); DIEGO CARVALHO ("Casa De Malhú"); RAISSA MELO (União Brasileira de Mulheres); THAMIRYS NUNES (Aliança Nacional LGBTI+); LUKA PRADO (Residente Técnica SEJUF/DEDIF); DAIANE PÉGO (Residente Técnica SEJUF/DEDIF). **Abertura**: Inicialmente, Ana Felícia saudou a todos, todas e todos presentes e assinalou os participantes que estavam presencialmente na SEJUF, solicitando em seguida, que cada um (a) dos (as) presentes realizasse uma rápida apresentação expondo seus nomes e entidades. Foram realizadas as respectivas apresentações dos representantes supracitados na lista de presença no início deste documento. Após as apresentações, Ana explicou os motivos da cerimônia de posse – que aconteceria na parte da manhã – não ter sido realizada, motivos estes que foram a exoneração na semana anterior do antigo secretário da SEJUF, Ney Leprevost e do Diretor Geral que também foi exonerado. Portanto, ainda não havia representação que legalmente permitisse a Assembleia de Posse. Além disso, Ana entrou em contato com a Assessoria Técnica da SEJUF e foi informada que a reunião extraordinária poderia ser realizada na presente data (05 de abril), com posterior convalidação da presente reunião quando for realizada a posse de representantes do Comitê LGBTI+, razão pela qual a ata da presente reunião será ratificada a fim de validar essa reunião. A representante Bruna Ravena destacou aos participantes novos e antigos que a secretária-executiva Ana Felícia auxilia muito nas atividades do Comitê e quaisquer ressalvas quanto ao Governo não devem ser transferidas à servidora, pois ela exerce seu papel no Comitê assim como todos (as) e está sempre à disposição para encaminhar todas as demandas apresentadas. **1. Aprovação da pauta**: A secretária-executiva Ana Felícia solicitou a inclusão do ponto de pauta prioritário referente à "Eleição da Coordenação do Comitê". A pauta foi aprovada. **2. Eleição da Coordenação**: Ana Felícia destacou que anteriormente a Coordenação do antigo Comitê LGBT sempre foi governamental – coordenado pela ex-servidora Ana Raggio –, assim, tendo em vista a necessidade de alternância da coordenação entre representantes governamentais e representantes da sociedade civil, propõe que a próxima coordenação deve ser atribuído a um (a) representante da Sociedade Civil eleito(a). A colaboradora Janaina concorda com a importância da alternância na coordenação do Comitê, tendo em vista o maior protagonismo da sociedade civil no colegiado. Ademais relembra que no Regimento Interno do Comitê LGBT a coordenação é atribuição do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania (DEDIF/SEJUF), assim, questiona se não seria necessário essa previsão e possível alteração no regimento. Ana responde informando que ainda não há Regimento Interno próprio do Comitê LGBTI+ PR, mas que além do regimento interno é necessário uma coordenação do Comitê, até mesmo para conduzir o processo de criação do Regimento Interno. Proposta aprovada. Sem mais, abriu-se para que os/as representantes da sociedade civil manifestassem o interesse na coordenação do Comitê. A representante Bruna apresentou interesse em exercer a função de Coordenação do Comitê, porém, com alternâncias entre interior e capital, montando assim, uma mesa diretora diversificada para que ambos possam executar as atividades - que são

muitas. Thamirys também se manifestou para assumir a Coordenação do Comitê, mas Ana Felícia destacou que como ela não é uma representante eleita pela sociedade civil, participando apenas como colaboradora/convidada, não seria possível. Feito isso, foi posta em votação a Coordenação do Comitê pela Bruna Ravena. Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Coordenação do Comitê fora atribuída à Bruna Ravena (Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu "Casa De Malhú"). **3. Aprovação da ata de reunião extraordinária de agosto de 2021 e reunião ordinária de setembro de 2021 do COMITÊ LGBT**: Ana Felícia ressaltou que muitos (as) não estavam na reunião, mas se fazia necessária a aprovação para publicar no site do Comitê. (As atas foram encaminhadas por e-mail). Não houve nenhuma solicitação de alteração e, portanto, as atas foram aprovadas. **4. Aprovação do Calendário de Reuniões do Comitê LGBTI+ para o ano de 2022**: O calendário foi compartilhado por Ana Felícia para visualização de todos (as). As datas sugeridas inicialmente foram: 05 de Abril; 05 de Maio; 02 de Junho; 07 de Julho; 04 de Agosto; 01 de Setembro; 05 de Outubro; 03 de Novembro e 01 de Dezembro. Estabelecendo a periodicidade para toda primeira quinta-feira do mês - em caso de feriados a reunião será adiada para o próximo dia útil. O calendário foi aprovado. Os horários das reuniões serão sempre a partir das 14:00 horas. **5. Retorno da SENAPRED sobre Comunidades Terapêuticas**: Ana Felícia compartilhou o Ofício 037/2021 para visualização de todos e todas - referente a um encaminhamento do Comitê solicitando às Comunidades Terapêuticas: **1. Auxílio na orientação para Comunidades Terapêuticas no acolhimento de pessoas LGBTI+;** **2. Pautar no Conselho Nacional da Política sobre Drogas a fiscalização e monitoramento de Comunidades Terapêuticas que recebem verbas da SENAPRED.** **3. Verificar junto à SENAPRED a existência de política de atendimento do público LGBTI+ nas Comunidades Terapêuticas;** **4. Informações das instituições do Estado do Paraná que dispõe de vagas sociais;** **5. Informações sobre o Projeto de Lei que propõe a regulamentação das Comunidades Terapêuticas no Paraná;** **6. Informações sobre a existência de campo para registro de nome social, identidade de gênero e orientação sexual nos protocolos e formulários dessas instituições.** Após o envio do Ofício, a SENAPRED enviou um ofício ao Comitê em resposta. Segue a resposta em seu formato integral apresentada na reunião: "Assunto: Solicitação de informações sobre Comunidades Terapêuticas. Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo no 71000.059718/2021-93. Senhor Diretor, Com os meus cumprimentos, acuso o recebimento do e-mail datado de 17/08/2021 (10909512), pelo qual Vossa Senhoria solicita subsídios a esta Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED/MC, para atender a demanda encaminhada ao NEPSD/PR, pelo Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR), instituído pela Resolução SEJUF 188/2021. No tocante especificamente aos subsídios para os itens 1, 3 e 6, que foram direcionadas a esta Pasta, informamos o que segue: Item 1. "Auxílio na orientação para comunidades terapêuticas no acolhimento de pessoas LGBTI+PR". O funcionamento das Comunidades Terapêuticas é disciplinado, pela Resolução no 01/2015, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e pela Resolução da Diretoria Colegiada, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - RDC nº 29/2011 e dentre as quais já prevê: Resolução no 01/2015 - CONAD - Art. 8º São direitos da pessoa acolhida: II - receber tratamento respeitoso, bem como à sua família, independente de etnia, credo religioso, ideologia, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, antecedentes criminais ou situação financeira; III - ter assegurada a privacidade, inclusive no tocante ao uso de vestuário, corte de cabelo e objetos pessoais próprios, observadas as regras sociais de convivência; RDC/29 - Art. 19º No processo de admissão do residente, as instituições devem garantir: I - respeito à pessoa e à família, independente de etnia, credo religioso, ideologia, nacionalidade, orientação sexual, antecedentes criminais ou situação financeira; As Comunidades Terapêuticas integram o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, por força do disposto no Decreto no 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprovou a nova Política Nacional sobre Drogas, atuando de maneira intersetorial, interdisciplinar e transversal, a partir da visão holística do ser humano, oferecendo serviços de acolhimento à pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso ou da dependência do álcool e de outras drogas, principalmente aquelas em maior vulnerabilidade. Assim, esta Secretaria empenha-se no cumprimento do disposto na legislação vigente, em estrita observância às diretrizes de proteção aos direitos da população LGBTQIA+. Item 3. "Verificar junto à SENAPRED a existência de política de atendimento do público LGBTI+ nas comunidades terapêuticas". Nesse aspecto, preconizamos junto às instituições, a garantia irrestrita e sem distinção de qualquer natureza, à liberdade, à igualdade e à segurança no acolhimento da população LGBTQIA+, na forma do art. 5º da Constituição Federal. Item 6. "Informações sobre a existência de campo para registro de nome social, identidade de gênero e orientação sexual nos protocolos e formulários dessas instituições". Outrossim, destacamos que o gerenciamento das instituições que mantêm relação contratual com esta Secretaria, é realizado por meio Sistema de Gestão de Comunidades Terapêuticas - SISCT. E dentre as telas a serem preenchidas, que propiciam o cadastro do (a) acolhido (a), há um campo específico para registro do

"nome social", conforme demonstrado abaixo: Ante o exposto, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas e/ou prestar informações complementares, por meio dos telefones: 61 2030-4659 6856 e/ou do endereço eletrônico: senapred@cidadania.gov.br, informando expressamente o número 71000.059724/2021-41. Atenciosamente, CLÁUDIA GONÇALVES LEITE, Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social". Após a leitura do Ofício, Ana indagou se todas as dúvidas foram sanadas ou se há mais algum questionamento ou encaminhamento a ser feito. A colaboradora Jéssica destacou que o Ofício está sintetizando a questão, mas não informaram de que forma é realizado o acompanhamento da população LGBTQIA+ – eles fazem o amparo, mas não existe uma política pública voltada à população LGBTQIA+. O colaborador Diego ressaltou a fala da colaboradora Jéssica e sugeriu que sejam solicitados maiores esclarecimentos sobre a temática. A representante Kassia solicitou que seja incluído no preenchimento cadastral a questão de registro de pessoas não-binárias. Portanto, a proposta de encaminhamento exposta foi do envio de um novo Ofício solicitando maiores informações sobre as políticas voltadas ao público LGBTQIA+ e a possibilidade de inclusão do registro de pessoas não-binárias. O encaminhamento de novo Ofício foi colocado em votação e aprovado. **6. Retorno do CEE sobre solicitação de Parecer acerca da aplicabilidade da Resolução CNE/CP no 1/2018 na rede de ensino pública e privada do Paraná:** A secretária-executiva Ana Felícia compartilhou o relatório para visualização de todos (as/es) e realizou uma leitura dinâmica do documento devido a sua extensão. (Este retorno foi enviado previamente por e-mail para leitura prévia). Além disso, contextualizou que essa foi uma solicitação do antigo Comitê LGBT PR, em razão de que algumas instituições de ensino da educação básica no Paraná, da rede privada, fazem a exigência de laudo de equipe multiprofissional criteriosa e conclusiva que define a aptidão do(a) estudante menor de 16 anos de idade para ser chamado(a) pelo nome social, a qual se fundamenta no Parecer CP/CEE nº 03/16, exarado pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná. A representante Regina lembrou que essa normativa existe na SEED desde 2010, mas sem essa questão de avaliação multiprofissional. A colaboradora Thamirys respondeu que o regulamento do MEC determina a inclusão do Nome Social apenas com a autorização dos pais, não sendo necessário sua existência em um documento oficial. Portanto, essa exigência vai contra o regulamento do MEC – que é a norma maior. A colaboradora Janaína informa que o Promotor de Justiça Dr. Rafael se colocou à disposição para conversar com o CAOP Educação sobre o tema. A colaboradora Jéssica destacou que a grande maioria dos jovens LGBT's são desassistidos pela família e essa exigência é uma violência sem precedência, pois esses(as) jovens, assim como ela, terão que buscar sozinhos(as) os caminhos educacionais sem nenhum amparo familiar. Portanto, essa exigência deve ser urgentemente discutida e revista pelo Comitê, encaminhando uma Nota/Parecer para os órgãos competentes. A representante Bruna reiterou a fala anterior e expôs as enormes dificuldades em se assumir uma pessoa trans para a família que, geralmente, parte para violências e abandono dos(as) jovens e que uma recomendação não é o ideal para a situação, pois a decisão de acatar ou não, fica nas mãos das instituições – fazendo os(as) jovens trans de refém destas. Ana Felícia sugeriu que o Comitê solicite ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente uma manifestação no sentido de apoiar a recomendação do Comitê sobre essas violações de direitos que ocorrem contra os(as) adolescentes e jovens trans. O colaborador Diego sugeriu que a recomendação também seja encaminhada para o COPED. A representante Regina indicou que caso os pais não aceitem o(a) jovem trans, a equipe pedagógica é instruída a encaminhar este pais ao Ministério Público a fim de garantir os direitos daqueles. A representante Kassia sugeriu que a questão do uso do banheiro de acordo com a autodeterminação também seja tratada na resposta do Comitê ao CEE, e que gostaria de saber como o tema é tratado nas escolas cívico-militares, pois no Manual do Estudante, há a proibição do uso do cabelo cumprido, atingindo a expressão desses(as) estudantes. A representante Regina respondeu que realmente existem esses códigos de vestimenta nas escolas militares, e que houveram reuniões com diretores dessas escolas – que possuem dois diretores: um pedagógico e um militar. Nestas reuniões, houveram debates sobre as questões LGBT's e que deverão ser cumpridas todas as recomendações e normativas da SEED sobre identidade de gênero, onde deverão ser respeitadas conforme indicado pelo (a) aluno (a). O colaborador Diego solicitou que nos casos em que a criança/adolescente está passando por um processo transexualizador, não sejam somente o CRAS/CREAS que acompanhem, mas também, entidades LGBT's possam acompanhar o (a) jovem. Além disso, destacou que não entende os porquês do Governo do Paraná não criar um segundo banheiro, sendo que quem mais sofre nos banheiros masculinos/femininos é a comunidade LGBT que, por muitas vezes, sofrem violências e são expulsos(as). A colaboradora Thamirys solicitou à representante Regina as normativas que foram apresentadas nas reuniões com os diretores das escolas cívico-militares, para que, quando as denúncias chegarem ao Comitê, este tenha amparo legal para lutar pelos direitos das vítimas. Além disso, faz-se necessário lutar pelo cumprimento das regulamentações do MEC nas Escolas Privadas, pois estas estão num grande limbo e muitas vezes afirmam não "responder ao Estado" por serem internacionais dizem não seguir o MEC – o que não é válido, visto que estão em território Nacional. Ana Felícia seguiu para a leitura do

Parecer Jurídico do NUCIDH. **7. Parecer Jurídico do NUCIDH sobre a aplicabilidade da Resolução CNE/CP no 1/2018 na rede de ensino pública e privada do Paraná:** A secretária-executiva Ana Felícia realizou a leitura do seguinte trecho: "Não é devido, portanto, que instituições de ensino condicionem a adoção de nome social de alunos transexuais e travestis, menores de 16 anos, a laudo multiprofissional, haja vista que o Parecer CP/CEE no 03/2016 se mostra ultrapassado e contrário à Resolução CNE/CP no 1/2018, devendo este prevalecer naquilo que lhe for contrário. Concluímos, destarte, que às instituições de ensino — públicas ou privadas — incumbem utilizar o nome social em registros escolares de alunos transexuais e travestis, que assim desejarem, a despeito da idade, em observância à regra insculpada no art. 1.690 do Código Civil — regra essa que pode ser minorada, mormente, nas situações em que se verificar divergência entre a vontade do responsável legal e da criança ou do adolescente." Portanto, foram listados os seguintes encaminhamentos: Envio de ofício solicitando informações quanto ao acolhimento nas escolas cívico-militares da população LGBTI+ e quanto a instalação de banheiros sociais nas escolas; Envio de ofício ao COPED e ao CEDCA para que as questões sejam pautadas e discutidas nos Conselhos; Envio de ofício ao CAOP. A representante Regina respondeu que em referência aos banheiros, já existe uma normativa e as respostas que o Comitê irá receber serão referentes a esta normativa. O colaborador Diego respondeu que a solicitação vai de encontro com a realidade, pois na prática as crianças LGBT's não conseguem utilizar os banheiros conforme estabelecido nas normativas e, portanto, o Comitê e os Conselhos de direitos podem solicitar isso aos órgãos competentes. A representante Bruna destacou que para ela, o diálogo com os(as) demais adolescentes é essencial para garantir o uso dos banheiros pelas pessoas trans, para desmistificar esse preconceito e ampliar o tema para toda a sociedade. Ana Felícia sugeriu um ofício à SEED solicitando a formação dos(as) professores(as) e demais atores das unidades escolares quanto ao tratamento das pessoas transexuais e travestis. Thamirys mencionou que a questão vai além da formação, sendo necessário indagar como a política está sendo trabalhada quando se tem um caso de transfobia dentro da escola, pois muitas vezes, somente a família da vítima é alertada e a de quem praticou a violência não é informada. Os encaminhamentos sugeridos foram postos em votação e aprovados. **8. Mutirão de Retificação de Documentação para pessoas Trans (Grupo Transflorescer Colombo-PR):** O Grupo Transflorescer encaminhou um Ofício ao Comitê solicitando apoio na realização do Mutirão de Retificação de Documentação para Pessoas Trans com atendimento da população dos municípios de Colombo, Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Rio Branco do Sul, Campina Grande do Sul, Piraquara, Pinhais e Quatro Barras. O Mutirão está sendo articulado com a Prefeitura de Colombo, OAB e SEJUF. O apoio ao evento foi aprovado por unanimidade. **9. Investigação incorreta pelo poder público (Grupo Dignidade):** Ana Felícia compartilhou sua tela para apresentar os dois documentos recebidos pelo Comitê, sendo um deles um Ofício que informa as irregularidades em um Boletim de Ocorrência. Os documentos referem-se a um caso de homofobia, porém o Boletim de Ocorrência define a natureza do caso como Crimes Contra a Pessoa – o que é um erro de classificação, pois há a opção de crime de homofobia. O representante Gustavo indicou que no momento de lavrar o Boletim de Ocorrência pode ser definido como Injúria, mas a natureza pode ser colocada como homofobia. A representante Bruna manifestou ao Comitê – por experiência própria – que muitas vezes o próprio escrivão da delegacia trata as pessoas trans com indiferença e negligência ao lavrar incorretamente os dados dos casos. A colaboradora Janaína indagou o porquê de o caso ter sido enquadrado apenas em Injúria Simples e não em Injúria Racial. Gustavo se comprometeu a buscar informações e se posicionar sobre o caso na próxima reunião, pois teve contato com o caso apenas agora e não pode dar uma resposta leviana sobre o assunto. Ana lembrou que existe um protocolo que foi solicitado informações a SESP quanto à inclusão do Nome Social e outras providências, e que durante a manhã, o representante no Comitê e delegado de Polícia Dr. Marques pediu para que o Comitê fosse informado que este protocolo ainda está parado, sugerindo assim, que fosse solicitada de forma célere e urgente a tramitação do protocolo à SESP. Proposta aprovada. **10. Recusa de Utilização do Nome Social pela Unidade do SUS (Cassiano Robert):** Ana Felícia informou que o Cassiano – que não estava presente – solicitou orientação do Comitê quanto a como proceder quando há o desrespeito do Nome Social por uma Unidade do SUS, sugerindo assim, que seja elaborada conjuntamente uma Nota/Recomendação – a ser aprovada na próxima reunião – para ser encaminhada para todas as instituições que lidam com a temática. Bruna indicou que essa questão tem de ser investigada pelos gestores locais e pela SESA. Portanto, Ana Felícia retificou seu encaminhamento, sendo agora, um ofício à SESA para que esta providencie uma recomendação ou orientação às secretarias regionais e unidades de saúde. A residente técnica Luka comentou que o caso já foi levado para a Ouvidoria do SUS e mesmo assim, não obteve resolução, negligenciando o caso. Janaína informou que o ofício também deverá ser remetido à Promotoria de Saúde. **11. Informes/Encerramento:** Em conclusão, a coordenadora eleita Bruna Ravena destacou a vontade de que, na próxima plenária, esta possa ser realizada em sua maioria em formato presencial para que as(os) representantes possam se conhecer melhor e debater com mais efetividade as pautas. Ana Felícia lembrou que, por ser um Comitê – e não um Conselho –, infelizmente o Estado não arca as diárias e

passagens, mas quem deseja participar presencialmente será bem-vinda (o/e). Por fim, Bruna agradeceu a presença de todas, todos e todes, encerrando a Reunião Extraordinária do Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR). A presente ata foi lavrada pelo estagiário Davi da Rosa. Revisada pelas Residentes Técnicas Luka Prado e Daiane Pêgo.

83001/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 504/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.156.047-7

- I. **AUTORIZO**, com base no inciso VI, do artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, nos artigos 108, § 3º, II, artigo 112, § 12 e, artigo 113 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como, o disposto no inciso XI do artigo 40 e no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e com fundamento na solicitação dos locadores (f. 04. Mov. 02), no Resultado da Correção pelo IGP-M/FGV (f. 06. Mov. 04), nos Despachos nº 1545/2022 e 1546/2022 do Grupo Administrativo Setorial – GAS (fls. 17-18. Mov. 09-10), bem como na Informação Técnica nº 843/2022 – SEJUF/AT (fls. 43-47. Mov. 33), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 049/2021**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e Atair Gomes da Silva – CPF nº 241.572.529-34 e Cleude Maria Meassi da Silva – CPF nº 335.423.769-49, para instalação da Agência do Trabalhador de Cascavel, e tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 19-24. Mov. 11-15), **a realização da despesa no valor total de R\$ 9.071,76 (nove mil e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**, referente à aplicação do índice percentual IPG-M/FGV de 10,704240 %. Assim, o valor mensal de R\$ 7.062,40 (sete mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos) passará para R\$ 7.818,38 (sete mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) a partir de 01/09/2022.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV. **À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

82817/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 508/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.277.401-2

- I- **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando n.º 190/2022 (fls.2-3 – Mov.2), Informação Técnica n.º 164/2022 (fls.91-92. Mov.21) – SEJUF/DET/PPP e nos termos da Informação Técnica n.º 904/2022 – SEJUF/AT (fls.97-100 – Mov.26) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a

disponibilidade financeira e orçamentária (fls.93-95 – Mov.22-24), o pagamento no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** à empresa **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, CNPJ 75.904.383/0072-15**, beneficiária do Programa Cartão Futuro Emergencial.

- II- **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
- III- **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV- Após, ao **DET/SEJUF** para as providências cabíveis quanto à concessão do referido benefício. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jo-vem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito ao recebimento do benefício.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

74532/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 506/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.151.420-3

- I. **AUTORIZO**, com base no inciso VI, do artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, nos artigos 108, § 3º, II, artigo 112, § 12 e, artigo 113 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como, o disposto no inciso XI do artigo 40 e no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e com fundamento na solicitação do locador (f. 03. Mov. 03), no Resultado da Correção pelo IGP-M/FGV (f. 09. Mov. 06), nos Despachos nº 1559/2022 e 1560/2022 do Grupo Administrativo Setorial – GAS (fls. 18-19. Mov. 10-11), bem como na Informação Técnica nº 845/2022 – SEJUF/AT (fls. 45-50. Mov. 27), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 050/2021**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e Lauri Francisco Siega – CPF nº 452.681.429-68 e Maria Regina Bonetti Siega – CPF nº 976.601.599-68, para instalação da Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos, e tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 20-25. Mov. 12-16), **a realização da despesa no valor total de R\$ 4.632,48 (quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, referente à aplicação do índice percentual IPG-M/FGV de 10,723390 %. Assim, o valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) passará para R\$ 3.986,04 (três mil e novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) a partir de 24/09/2022.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso,

na ocasião da formalização do Termo, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. **À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

82824/2022

RESOLUÇÃO Nº 266/2022 - SEJUF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.679, de 04 de abril de 2022, considerando o contido no protocolado nº 19.256.915-0, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Rhaiza Caldeira dos Santos, RG nº 10.965.135-4, para desempenhar as atividades de Agente de Controle Interno, visando atender ao disposto na Resolução CGE nº 055/2021, de 10 de novembro de 2021, que especifica a composição, as diretrizes, e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo; e, cumprir as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance, no que diz respeito às atividades de Agentes de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII do art. 24 do Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2741, de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

82821/2022

RESOLUÇÃO Nº 271/2022 - SEJUF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **MARISTELA ANGELA CAVAGNOLI**, CPF nº 409. ***.***- 04, como gestora do Termo de Fomento, com a **OSC APADV - Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos**, inscrita no CNPJ Nº 11.013.735/0001-76, destinado à Transferência de Recursos financeiros, no valor de R\$ 88.608,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e oito reais), para o projeto aprovado **“TECNOLOGIA, UM OLHAR PARA FORTALECER OS VÍNCULOS AFETIVOS E SOCIAIS”**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

82839/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 494/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.127.802-0

- I. **Considerando** o Contrato 3129/OC-BR, celebrado entre Banco Interamericano de Desenvolvimento, e o Governo do Estado do Paraná, e, com base no § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 17.734/2013, no art. 4º do Decreto Estadual nº 7.750/2017, no §1º do art. 15 da Lei Estadual nº 20.548/2021 e art. 4º do Decreto Estadual nº 9.540/2021, com base na Informação Técnica nº 58/2022, e no Despacho da Unidade Técnica de Projetos, Programas e Benefícios - UTPB/SEJUF (fls.3-4/25-26. Mov. 3/20), na Informação nº 21/2022 - COHAPAR/DIAF/PRES (f.16. Mov.13), bem como na Informação nº 883/2022 - AT/SEJUF (fls. 28-30. Mov. 22), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários;
- II. **AUTORIZO a prorrogação do pagamento do Benefício Aluguel Social**, por mais 06 (seis) meses, de setembro de 2022 a fevereiro de 2023, para 233 (duzentas e trinta e três) famílias pertencentes às áreas de intervenção, localizadas nos municípios de Wenceslau Braz e Imbituva, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.18-20. Mov. 15-17), **a realização da despesa no valor total de R\$ 838.800,00 (oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)**.
- III. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo a UTPB/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.
- IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 02 de agosto de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

82866/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 497/2022 - SEJUF

Protocolo nº 19.164.101-9 e 17.662.074-9 apenso

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Estadual nº 20.656/2021 e Decreto Estadual nº 10.679/2022 e considerando o contido no relatório final apresentado pela **Comissão de Sindicância, designada pela Resolução nº 198/2022** publicada no DIOE nº 11.213 de 08 de julho de 2022 (fls. 8-9. Mov.8-9), com fulcro no inciso IV, “a”, do art. 125, da Lei Estadual nº 20.656/2021, **RESOLVE**:

Acolher o Relatório Final da **Comissão de Sindicância**, e **determinar** o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento, eis que lastreada nas provas testemunhais e documentais, baseado nos princípios da razoabilidade, moralidade e principalmente, da legalidade, não restando comprovadas as irregularidades administrativas e quaisquer violações aos dispositivos legais cometidas pelos Servidores, no que se refere aos fatos noticiados e apurados nos Protocolos 19.164.101-9 e 17.662.074-9 apenso.

Publique-se.

Curitiba, 03 de agosto de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

82856/2022

RESOLUÇÃO Nº 272/2022 - SEJUF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **Nadia Alves de Souza**, CPF nº 809. ***.***- 15, como gestora do Termo de Fomento, com a **OSC Associação**

Beneditina da Providência - ABENP, inscrita no CNPJ Nº 09.379.739/0001-20, destinado à Transferência de Recursos financeiros, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o projeto aprovado "**PAC – Sempre Juntos**".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

82849/2022

RESOLUÇÃO Nº 273/2022 - SEJUF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **Andréa Bini**, CPF nº 020. ***-**-93, como gestora do Termo de Fomento, com a **OSC Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC**, inscrita no CNPJ Nº 60.982.352/0065-86, destinado à Transferência de Recursos financeiros, no valor de R\$ 193.968,92 (cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), para o projeto aprovado "**JORNADA AMPLIADA**".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

82844/2022

Secretaria da Segurança Pública

PORTARIA Nº 123/2022

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 08/08/2022, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) **THIAGO HENRIQUE STAHLKE** RG. 8.204.923-1, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA 3ª CLASSE do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, concedida através da Portaria 087 de 10/09/2021.

Curitiba, 04 de agosto de 2022

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

DIRETOR GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLO 19.311.437-7

82638/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

PORTARIA Nº 022 – SINDICÂNCIA

O DIRETOR DA CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada em Diário Oficial do Estado nº 9.674 de 17/08/2016:

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ALEXANDRE PADILHA PAINHAS**, portador da CI/RG nº 5.219.975-1/PR, cargo e função de Policial Penal, e **NELSON**

MARIA JUNIOR, portador da CI/RG nº 5.775.254-8, cargo e função de Policial Penal, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades, em tese descritas no protocolo sob o nº 19.022.454-6.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

São José dos Pinhais, 27 de Julho de 2022.

Thiago Manrich Rubin

DIRETOR

79342/2022

EDITAL Nº 001/2022 – PCP

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Estadual nº 21.117/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A realização de pesquisa de interesse para futuras e eventuais remoções entre Unidades da Polícia Científica, destinada aos servidores ocupantes do cargo de Agente Auxiliar de Perícia Oficial (Auxiliar de Necropsia e Auxiliar de Perícia).

2. Os servidores interessados deverão se manifestar através de e-protocolo, que deve ser encaminhado à Divisão Operacional (PCP/DO/SEC) até as 23h59min do dia 22 de agosto de 2022.

3. O e-protocolo deve conter os seguintes dados: NOME COMPLETO, RG, CARGO/FUNÇÃO, LOTAÇÃO ATUAL, LOTAÇÃO PRETENDIDA, COLOCAÇÃO NO CONCURSO e DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO (pode ser obtida no contracheque). Os dados supra referidos devem ser anexados em arquivo editável no e-protocolo, no campo "Anexos".

4. Cada servidor pode manifestar interesse de remoção para uma única Unidade

5. Os servidores serão classificados conforme os seguintes critérios: a) tempo de lotação na unidade atual (data de lotação ou remoção), prevalecendo o mais antigo; b) data de entrada em exercício (disponível no contracheque), prevalecendo o mais antigo; c) colocação no concurso, prevalecendo o que tiver obtido a maior nota conforme a função; d) idade, prevalecendo o mais velho.

6. Será publicado documento oficial com o resultado da presente Pesquisa de Interesse.

7. As remoções efetivar-se-ão conforme disponibilidade e interesse da Polícia Científica.

8. Os servidores que forem removidos nos termos deste Edital deverão permanecer na nova Unidade por um período mínimo de 02 (dois) anos, sendo vedadas neste período novas movimentações, salvo quando houver interesse da Administração Pública.

9. A nomeação em funções de confiança ou em cargos específicos de setores estratégicos da Polícia Científica fica dispensada da observância deste Edital.

10. Este Edital tem validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final.

Curitiba, 1º de agosto de 2022.

Luiz Rodrigo Grochocki

Diretor-Geral da Polícia Científica

ANEXO I

NOME COMPLETO	
RG	
CARGO/FUNÇÃO	
LOTAÇÃO ATUAL (DATA)	
DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO	
COLOCAÇÃO NO CONCURSO	
LOTAÇÃO PRETENDIDA	

82925/2022

PORTARIA Nº 106/2022

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e

Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimentos dos Objetos do Contrato nº 621/2022, GMS Nº 274/2022, PROTOCOLO 17.435.633-5, CONVÊNIO 904902/2020.

- a) Márcio Lopes Vilanova e Silva, RG 12.884.253-5
- b) Fábio Luiz Correia da Rocha, RG 5.565.548-0
- c) Raphael Laércio Zago, RG 7.561.015-7

Luiz Rodrigo Grochowski
Diretor-Geral da Polícia Científica.

82935/2022

PORTARIA Nº 107/2022

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Jaqueline Andressa Machado Trentin Luz, RG 7.310.554-4, para a função de Suplente de Gestor de Qualidade do Laboratório de Genética Molecular Forense.

Art. 2º Designar Josiane Brodzinski, RG 5.101.873-7, para a função de Suplente de Gestor Técnico do Laboratório de Genética Molecular Forense.

Luiz Rodrigo Grochowski
Diretor-Geral da Polícia Científica.

82939/2022

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II – UNIDADE DE PROGRESSÃO**

PORTARIA Nº 013/2022-SINDICÂNCIA

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/2015/DEPEN e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764 de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764 de 17/08/2016:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis BRUNA CASTRO GALEANO BETETTO, RG nº 10.937.779-1, ocupante do cargo de Agente Profissional e função Assistente Social; JOSÉ AURÉLIO MANFRIN, RG nº 10.367.968-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário e LUCIANA SALGUEIRO, RG nº 10.056.654-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, todos lotados na Penitenciária Estadual de Londrina II, para, sob a presidência da primeira nominada, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades, em tese descritas no protocolo nº 18.875.577-1.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 117 e seguintes da Lei 20.656/2021.

Londrina, 27 de abril de 2022.

EMERSON DAS CHAGAS
DIRETOR

82628/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.389.328-9

I. RECONHEÇO E INDENIZO o débito decorrente da remoção a pedido do 3º Sgt. QPMG 2-0 Adilson Aparecido Ferreira, RG nº 5.652.488-6 e inscrito no CPF sob o nº 842.152.759-20, no valor de **R\$ 5.747,60 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, a título de ajuda de custo por remoção, conforme Boletim Geral nº 041 de 27 de fevereiro de 2019, de acordo com o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº 2442/2022-AT/SESP e no Decreto Estadual nº. 8594/2013.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências

legais.

Curitiba-Paraná, 5 de agosto de 2022
Francisco José Batista da Costa
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022-SESP

82635/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.431.695-1

I. RECONHEÇO E INDENIZO o débito decorrente da remoção do **TEN. CEL. MARCOS VINICIUS KOCH**, RG nº 3.016.223-4 e inscrito no CPF sob o nº 530.375.299-20, no valor de **R\$ 25.685,01 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo)** a título de ajuda de custo por remoção, conforme Boletim Geral nº 045 de 08/03/2019, de acordo com o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº 2452/2022-AT/SESP e no Decreto Estadual nº. 8594/2013.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 5 de agosto de 2022.
Francisco José Batista da Costa
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 199/2022-SESP.

82699/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.450.612-2

I. RECONHEÇO E INDENIZO o débito decorrente da remoção a pedido do **1º TEN. QOPM FABRÍCIO FERREIRA PINHEIRO**, RG nº 9.149.530-9 e inscrito no CPF sob o nº 042.185.719-61, no valor de **R\$ 12.073,71 (doze mil setenta e três reais e setenta e um centavos)** a título de ajuda de custo por remoção, conforme Boletim Geral nº 051 de 18/03/2019, de acordo com o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº 2466/2022-AT/SESP e no Decreto Estadual nº. 8594/2013.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 5 de agosto de 2022.
Francisco José Batista da Costa
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022-SESP

83078/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.461.715-3

I. RECONHEÇO E INDENIZO o débito decorrente da remoção a pedido do **Maj. QOPM SÉRGIO DO PRADO NABOZNY**, RG nº 5.906.551-3 e inscrito no CPF sob o nº 957.964.369-53, no valor de **R\$ 19.894,19 (dezenove mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)** a título de ajuda de custo por remoção, conforme Boletim Geral nº 214 de 20/11/2018, de acordo com o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº 2441/2022-AT/SESP e no Decreto Estadual nº. 8594/2013.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 5 de agosto de 2022.
Francisco José Batista da Costa
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022-SESP

82625/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.396.860-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 2459/2022 – AT/SESP, o uso de placas particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, no veículo descrito no presente protocolado para as atividades de polícia judiciária do Núcleo Regional de Londrina da Divisão Estadual de Narcóticos, provisoriamente da frota oficial do Departamento de Polícia Civil, consoante a ordem judicial exarada nos autos do processo nº 0030234-67.2021.8.16.0014.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conve-

niência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Departamento de Trânsito do Paraná para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2022.

Francisco José Batista da Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em exercício.

82735/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.061.938-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 1839/2022 – AT/SESP, o uso de placas particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos veículos descritos no presente protocolado para as atividades de inteligência da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Paraná, definitivamente incluídos na frota oficial da Corporação.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Departamento de Trânsito do Paraná para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2022.

Francisco José Batista da Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em exercício.

82740/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.177.191-5

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e nos termos da Informação nº 2434/2022 – AT/SESP, a celebração do Convênio, a ser firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Paraná, e Município de Cianorte – PR, que tem como objeto que tem como objeto formalizar a cessão de uso do imóvel situado à Rua Guararapes, nº 1024, Bairro Zona 01, Município de Cianorte – PR, com área de 490 m², objeto da matrícula nº. 5.528, lavrada pelo 1º Registro de Imóveis de Cianorte, Paraná, locado pelo Município de Cianorte em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com a finalidade específica de abrigar a nova sede da Delegacia da Mulher local, nos termos do Contrato de Locação nº 497/2022 e Minuta de Termo de Convênio de fls. 11/14 e Plano de Trabalho de fls. 15/17;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 04 de agosto de 2022.

Francisco José Batista da Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em exercício.

82727/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.176.710-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 2201/2022-AT/SESP, a contratação da empresa **KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ 23.108.812/0001-50 visando a aquisição de água mineral, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP, para atender as necessidades da estrutura organizacional do

DEPPEN e dos Estabelecimentos Penais vinculados, no valor total de **R\$ 69.410,58 (sessenta e nove mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**, nos termos da Minuta do Contrato juntada às fls.202/211.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 04 de agosto de 2022.

Francisco José Batista da Costa,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

82559/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 19.230.388-5

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 1181/2022 – AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0644/2020, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.423.602/0001-63, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, para atender as unidades do Corpo de Bombeiros na Capital e Região Metropolitana, visando o reajustamento do valor do contrato em **12,04%** conforme Aviso nº 012/2022 – DOS/SEAP (fls. 05/08), a partir de **01/02/2022**, passando o montante total atual mensal de **R\$ 81.162,14 (oitenta e um mil cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos)** para **R\$ 90.934,40 (noventa mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme Minuta respectiva (fls. 67/68).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 04 de agosto de 2022

Francisco José Batista da Costa,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução 199/2022-SESP

82564/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.111.202-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 2028/2022-AT/SESP, a contratação da empresa **KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.108.812/0001-50, visando a aquisição de água mineral, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 1857/2021-DECON/SEAP, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN e dos Estabelecimentos Penais Vinculados, no valor total de **R\$ 63.325,72 (sessenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**, nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls. 204/214;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 04 de agosto de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

82553/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 19.268.425-0**

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº. 1235/2022 – AT/SESP, a celebração do Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 171/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.809.489/0001-47, cujo objeto é a locação de equipamentos multifuncionais (monocromáticas e policromáticas) e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários para o Corpo de Bombeiros do Paraná – CCB. Visa-se o reajustamento do valor do contrato, no percentual de 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento), a partir de 17/07/2022 conforme Aviso nº 17/2022 – DOS/SEAP, fls. 06/07, sendo que, o valor mensal do reajuste corresponde a R\$ 256,08 (duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), resultando em um novo valor mensal de **R\$ 2.640,56 (dois mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Minuta do Sexto Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal, juntado às fls. 177/179;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2022.

Francisco José Batista da Costa.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022 – SESP.

82726/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 19.242.393-7**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 26, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº 2427/2022-AT/SESP, a contratação da sociedade empresária **ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.277/0001-30, visando a prestação de serviços de apoio logístico e operacional correlatos a organização de eventos, em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 597/2020, para atender as necessidades da Ajudância Geral do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná – AJ/PMMPR, no valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, nos termos da Minuta do Contrato aposta às fls. 165/180;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

82736/2022

**Polícia Militar do Paraná
-PMMPR**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

Notificação

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57, do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Felipe Romolle Daniel, RG: 9.783.805-4, que é ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na sede da 11ª CIPM/2º CRPM, situado a Rua Dos Três Poderes, nº 164, Jd. Alvorada, Cambé-PR, considerando o contido no Inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 14 jul. 22.

Ten.-Cel. QOPM Adilson da Silva,

Resp. pelo Diretor de Pessoal da PMMPR.

(Ref. E-Protocolo nº 19.006.299-6).

74760/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Samuel Barros Marim, RG: 8.260.351-4, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 14 de junho de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,

Diretor de Pessoal da PMMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 111, de 15 junho 22 E-Protocolo nº 16.982.361-8)

74557/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística**Departamento de Estradas de Rodagem - DER****PORTARIA Nº 276/2022-DER**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DES IGN AR	Carlos Alberto Dittert de Camargo, RG. 1.178.495-0.	Memo. 061/2022 SR LESTE	Como Gestor do Contrato nº 088/2022-DAF – Empresa VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA.

DES IGN AR	Alcimar da Silva Henrique, RG. 13.097.799-5.	Memo. 061/2022 SR LESTE	Como Fiscal do Contrato nº 088/2022-DAF – Empresa VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA .
DES IGN AR	Carlos Alberto Dittert de Camargo, RG. 1.178.495-0.	Memo. 061/2022 SR LESTE	Como Gestor do Contrato nº 089/2022-DAF – Empresa VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA .
DES IGN AR	Alcimar da Silva Henrique, RG. 13.097.799-5.	Memo. 061/2022 SR LESTE	Como Fiscal do Contrato nº 089/2022-DAF – Empresa VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA .
DES IGN AR	Carlos Alberto Dittert de Camargo, RG. 1.178.495-0.	Memo. 061/2022 SR LESTE	Como Gestor do Contrato nº 092/2022-DAF – Empresa KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME .
DES IGN AR	Celso de Moraes Leal, RG. 7.979.547-0.	Memo. 061/2022 SR LESTE	Como Fiscal do Contrato nº 092/2022-DAF – Empresa KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME .
DES IGN AR	Jonathan Michell Alfredo Zago, RG. 8.636.526-0.	Memo. 061/2022 SR LESTE	Como Fiscal do Contrato nº 092/2022-DAF – Empresa KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME .
DES IGN AR	Carlos Alberto Dittert de Camargo, RG. 1.178.495-0.	Memo. 061/2022 SR LESTE	Como Gestor do Contrato nº 093/2022-DAF – Empresa KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME .
DES IGN AR	Celso de Moraes Leal, RG. 7.979.547-0.	Memo. 061/2022 SR LESTE	Como Fiscal do Contrato nº 093/2022-DAF – Empresa KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME .
DES IGN AR	Jonathan Michell Alfredo Zago, RG. 8.636.526-0.	Memo. 061/2022 SR LESTE	Como Fiscal do Contrato nº 093/2022-DAF – Empresa KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME .
DES IGN AR	Carlos Alberto Dittert de Camargo, RG. 1.178.495-0.	Memo. 061/2022 SR LESTE	Como Gestor do Contrato nº 106/2022-DAF (GMS nº 1760/2022) – Empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA .
DES IGN AR	Alcimar da Silva Henrique, RG. 13.097.799-5.	Memo. 061/2022 SR LESTE	Como Fiscal do Contrato nº 106/2022-DAF (GMS nº 1760/2022) – Empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA .

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

82547/2022

PORTARIA Nº 277/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

Designar a inclusão de fiscais na **Portaria nº 220/2022-DER CO 079/2020** – Plansul Planejamento e Consultoria LTDA. Objeto: contratação de serviços continuados de Assistente Administrativo para a Superintendência Regional Campos Gerais, Escola de Trânsito e Escritórios Regionais subordinados.

Jucerlene Mandzirocha, RG. 7.389.890-0, como **Fiscal** da Superintendência Regional Campos Gerais do Contrato 079/2022 - GMS 1772/2022.

Ana Karina Marchinski Fadel, RG. 8.366.402-9, como **Fiscal** do Escritório Regional Cerne do Contrato 079/2022 – GMS 1772/2022.

Vanderley Mendes de Oliveira, RG. 1.048.977-6, como **Fiscal** do Escritório Regional Centro Oeste do Contrato 079/2022 - GMS 1772/2022.

Angelo Augusto de Oliveira, RG. 3.837729-9, como **Fiscal** do Escritório Regional Centro Sul do Contrato 079/2022 - GMS 1772/2022.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

82548/2022

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA – 004/2021- DER/SRNOROE

O Engenheiro Superintendente da Superintendência Regional Noroeste, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão para realização do Levantamento Patrimonial e Regularização no Sistema GPM – Gestão Patrimonial Móvel, dos bens móveis da Superintendência Regional Noroeste e Escritórios Regionais Vinculados.

- Superintendência Regional Noroeste: Adilson José Balan – RG 4.029.374-4, Agente de Execução/Técnico Administrativo.
- Escritório Regional Centro: Celi Regina Cararo RG 4.235.065-6, Agente de Execução/Técnico Administrativo, Edison Belbitt Alves – RG 1.084.743-5, Agente de Apoio/Motorista e Juarez Gonçalves – RG 6.507.858-9, Agente de Apoio/Motorista.
- Escritório Regional Caiuá: Assis de Souza – RG 3.533.431-9, Agente de Apoio/Auxiliar Operacional e Antenor Rodrigues – RG 793.103-4, Agente de Execução/Topógrafo.
- Escritório Regional Entre Rios: Ariovaldo Luiz de Andrade – RG 4.063.315-4, Agente de Apoio/Auxiliar Administrativo e Lenira Rodrigues do Prado – RG 3.372.690-2, Agente de Execução/Técnico Administrativo. (Protocolo n. 19.311.411-3)

Dê-se conhecimento,

Cumpra-se

Maringá, 03 de Agosto de 2022.

Atenciosamente

(assinado e datado eletronicamente)

Darlan de Paiva Santana
Superintendente Regional Noroeste

82602/2022

DESPACHO: 804/2022-DG

PROTOCOLO:18.843.903-9

1. Com base no relatório conclusivo, mov.39, e a emenda ao relatório, mov.43, da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Portaria nº 091/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/04/2022, bem como no Parecer nº 052/2022-PJ-DG da Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUI pelo encerramento dos trabalhos, em razão da inexistência de irregularidades a serem perquiridas em esfera administrativa.
2. Publique-se;
3. À Auditoria Interna para conhecimento;
4. Retorne-se a este Gabinete para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado em face do processo nº 18.418.445-1, anexo ao presente

Em, 04 de agosto de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral

82568/2022

Secretaria do Planejamento e
Projetos Estruturantes

Despacho nº 138/2022-DG

PROTOCOLO: 19.026.476-9

Assunto: Autorização para prorrogação do contrato de Serviços Postais – CORREIOS – Primeiro Termo Aditivo.

I. Trata o presente do Primeiro Termo Aditivo para prorrogação do Contrato nº 9912549735 com a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade dos serviços postais. Tendo em vista o monopólio de atividades postais desta Empresa, a prorrogação, conforme a contratação, seguirá através de **Inexigibilidade de Licitação** nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Art. 25;

II. O valor mensal do referido contrato será de **R\$ 260,00**, perfazendo para 12 meses o valor de **R\$ 3.120,00**, tendo a vigência no prazo de 28/08/2022 a 27/08/2023;

III. **Autorizo** a celebração do referido contrato, diante dos elementos que instruem o processo, bem como da competência delegada por meio da Resolução nº 024/2019/SEPL;

IV. Publique-se.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Nestor Bragagnolo
Diretor-Geral / SEPL

82552/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 040/2022

Súmula: Institui Comissão de Sindicância

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO –SEDEST, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.613, de 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e Lei 20.656, de 03 de agosto de 2021.

Considerando denúncia oriunda da Paraná Turismo, pertinente ao Protocolo: 18.450.287-9;

Considerando o OFÍCIO Nº 33/2022 – DG/CGE, que recomenda a instauração de SINDICÂNCIA para apurar os fatos para identificação de eventuais irregularidades e faltas funcionais que possam ter ocorrido.

RESOLVE:

Art.1.º Designar os servidores, abaixo nominados, sob a Presidência do primeiro, para compor Comissão de Sindicância, a fim de apurar as possíveis irregularidades e falta funcional na Paraná Turismo, objeto do protocolado nº 18.450.287-9.

I - Jaqueline Teixeira de Souza - RG 5606612-8

II - Adão José Lasowski - RG 6216641

III- João Batista Campos RG Nº 6380217-4

Art.2.º A sindicância administrativa deverá ser concluída no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art.3.º A Lei 20.656/2021 entrou em vigor, e deve ser observado pela Comissão processante, especificamente ao arts.116 a 125.

Art.4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de agosto de 2022.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo -
SEDEST

82567/2022

Instituto Água e Terra

Portaria nº 11271/2022/OP-GOUT. Prot. 18.723.412-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) POTENCIAL BIODIESEL LTDA - CPF/CNPJ 12.613.484/0001-23. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.154.908,00 N 626.996,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Envasc de água. Vazão máxima outorgada 32.50 m³/h 09:13 horas/dia 31 dias/mês. Município Lapa.

82709/2022

PARECER NEGATIVO nº 10080/2022/PN-GOUT. Protocolo 18.718.375-8. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de MARIA APARECIDA ZAGO PEDRONI - CPF/CNPJ 004.888.249-66. Córrego Caveira. Coordenadas UTM 7.445.683,02 N 247.656,27 E. Município Querência do Norte. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

82703/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EBER ELIAS STADLER, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57708 com validade até 04/08/2023, para Eletrificação rural a ser implantada na RUA ELPIDÍO DAGOSTIM, 469 no município de Bocaiúva do Sul/PR.

82590/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DARCI SILVESTRE ECKERT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 276680 com validade até 05/08/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL, 76/A no município de Toledo/PR.

82621/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ILCIO HORN SCHEFER, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57705 com validade até 04/08/2024, para Barragens, diques e captações a ser implantada na SITIO BOA VISTA - JARDIM DA CURVA S/Nº no município de Ariranha do Ivaí/PR.

82598/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EPS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57700 com validade até 04/08/2023, para Terraplanagem a ser implantada na AVENIDA PARANÁ, 4145, LOTE 04, QUADRA 61, SALA 05 no município de Umuarama/PR.

82597/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BEATRIZ WARCHAKE STOKMAL, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57707 com validade até 04/08/2023, para Eletrificação rural a ser implantada na CANOEIRO no município de Lapa/PR.

82596/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BENEDITO SERGIO DOS SANTOS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57710 com validade até 04/08/2023, para Eletrificação rural a ser implantada no CAMPO DE TELHA no município de Lapa/PR.

82595/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57703 com validade até 04/08/2024, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na AVENIDA GUARANI, Nº 2385 no município de Umuarama/PR.

82594/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLAUDI MATHIAS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57709 com validade até 04/08/2023, para Eletrificação rural a ser implantada na ESTRADA DE SÃO SEBASTIÃO no município de Cerro Azul/PR.

82593/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ULISSES FRANCISCO DE PAULA FILHO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57712 com validade até 04/08/2023, para Eletrificação rural a ser implantada na NOVA SERRINHA no município de Balsa Nova/PR.

82592/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZERO RESÍDUOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 276660 com validade até 05/08/2027, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Ipiranga, s/n no município de Telêmaco Borba/PR.

82773/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 276718 com validade até 05/08/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada no Lote destacado Fazenda Ingazao - Gleba F, 100 no município de Andaraí/PR.

82805/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE LOBATO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57704 com validade até 04/08/2024, para Restauração de obras viárias a ser implantada na RUA ANTONIO COLETO, 1260 no município de Lobato/PR.

82591/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JAIR MONTEIRO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57714 com validade até 04/08/2023, para Eletrificação rural a ser implantada na PA CONTESTADO no município de Lapa/PR.

82589/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARÇAL EWERTON DUDEQUE, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57706 com validade até 04/08/2023, para Eletrificação rural a ser implantada na RUA PETIT CAENEIRO Nº 951 APTO 91 no município de Balsa Nova/PR.

82588/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDERSON ROBERTO PAZ DA SILVEIRA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57711 com validade até 04/08/2023, para Eletrificação rural a ser implantada no CAMPO DE TELHA no município de Lapa/PR.

82587/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROBINSON BUENO MOREIRA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57713 com validade até 04/08/2023, para Eletrificação rural a ser implantada na AV DR. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA no município de Lapa/PR.

82586/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALEKSANDRO CARVALHO LEÃO, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 146869 com validade até 03/08/2024, para Agropecuária - Avicultura instalada na ROD BR 272, LT 98-B, SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA, BR 272 no município de Campo Mourão/PR.

82599/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SAVONA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 276659 com validade até 05/08/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Avenida Pedro Wosgrau, s/n no município de Ponta Grossa/PR.

82772/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPECUÁRIA SOJA-SUL LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 276560 com validade até 04/08/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1470 no município de Guarapuava/PR.

82511/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDOMIRO KREMER, a Licença de Operação - LO nº 276688 com validade até 05/08/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Campina do Elias, 00 no município de Castro/PR.

82774/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IVAIR BERTOLINI, a Licença de Operação - LO nº 276736 com validade até 05/08/2028, para Agropecuária - Avicultura instalada na Linha Barra Bonita, s/n no município de Barracão/PR.

83000/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 274658 com validade até 18/07/2026, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde instalada na Avenida Castelo Branco, 815 no município de Ivaiporã/PR.

82995/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J.R. FARDIN E CIA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 276629 com validade até 05/08/2028, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos a ser implantada na Rodovia PR 554, km 01, s/n no município de São Jorge do Ivaí/PR.

82804/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GREENYELLOW DO BRASIL ENERGIA E SERVIÇOS LTDA., a Licença Prévia - LP nº 276567 com validade até 04/08/2024, para Geração e Transmissão de Energia - Geração Solar a ser implantada na Estrada Municipal Rural, s/n no município de Florestópolis/PR.

82555/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTONIO DOS SANTOS RAMOS EIRELI, a Licença Prévia - LP nº 276693 com validade até 05/08/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na RUA PROJETADA C, 27 28 no município de Jacarezinho/PR.

82963/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, a Licença Prévia - LP nº 276322 com validade até 04/08/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada no Lote nº 585- B, subdivisão do Lote nº 585, s/n no município de São Jorge do Patrocínio/PR.

82573/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CASTROLANDA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA., a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 276689-R1 com validade até 05/08/2027, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rua das Azaleias, 0 no município de Castro/PR.

82775/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO RIO GRANDE DO NORTE LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 276522-R2 com validade até 04/08/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Rio Grande do Norte, 4557 no município de Umuarama/PR.

82574/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 276734-R2 com validade até 05/08/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Av. Mal. Floriano, s/nº no município de Capanema/PR.

82999/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 276733-R2 com validade até 05/08/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na AV. MARECHAL FLORIANO, S/N no município de Capanema/PR.

82998/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº

276719-R2 com validade até 05/08/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na RUA 2, S/N no município de Pérola do Oeste/PR.

82997/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 276715-R2 com validade até 05/08/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na DISTRITO ALTO FARADAY, S/N no município de Capanema/PR.

82996/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 276672-R1 com validade até 05/08/2032, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia instalada na Rua Ipanema, sn no município de Francisco Beltrão/PR.

82642/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 276684-R1 com validade até 05/08/2026, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral instalada na RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 2222 no município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

82643/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CENTRAIS ELÉTRICAS PADOVANI LTDA, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 276726 com validade até 05/08/2032, para Geração e Transmissão de Energia - Geração Hidrelétrica instalada na rio Central, km10 no município de São Pedro do Iguaçu/PR.

82880/2022**INSTITUTO ÁGUA E TERRA****PORTARIA Nº 258, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando o contido no protocolo nº 19.310.292-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Marilda Menchon Tavares Fornari, RG nº 3.531.309-5, para exercer a função de Gerente Regional da Bacia Hidrográfica-Escritório de Toledo-ERTOL, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2022, por motivo de férias do titular, Taciano Cesar Freire Maranhão, RG nº 4.444.344-9.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

82531/2022**Receita Estadual do Paraná**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

A T O N. 008/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO N. 88/2005-SEFA, RESOLVE:

D E C L A R A R I N I D O N E O S

OS DOCUMENTOS FISCAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NÃO PRODUZINDO NENHUM EFEITO A FAVOR DE TERCEIROS OU DO DETENTOR E NÃO SERVINDO, PORTANTO, PARA ACOBERTAR TRANSITO DE MERCADORIAS:

Nome Empresarial : MODERNE & DESTRI LTDA
CNPJ : 82071119/0001-10 CADICMS/PR: 41011274-49
Período Atividade: Data Início: 08/1990 - Encerramento:
Endereço : RUA PARIGOT DE SOUZA, 200
VL CANCELLI
Município / UF : CASCAVEL - PR
CNAEF : 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E AC
Socio Cadastrado : MIRIAM DESTRI CORDEIRO CFP: 766507909-15
VALTER ROGERIO MODERNE CORDEIRO CFP: 260612600-91
Nr.Comprovante ---Data--- Serie ---Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- ----Motivo----
53573293 13/07/2022 ## 6989 A 7060 59013242-42 Inutilizado

Nome Empresarial : VALDEMIR ANDRIOLLI & CIA LTDA
CNPJ : 03095864/0001-22 CADICMS/PR: 90180569-57
Período Atividade: Data Início: 04/1999 - Encerramento:
Endereço : RUA CONCEICAO GARCIA SANCHES, 100
LOTEAMENTO FORTAL DAS MAQUINAS
Município / UF : SERTANOPOLIS - PR
CNAEF : 1092-9/00 - FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS
Socio Cadastrado : VALDEMIR ANDRIOLLI CPF: 671370599-53
ANTONIO FELIPE PIRES ROMERO ANDRIOLLI CPF: 075035779-75
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- --Motivo---
53576209 20/07/2022 ## 11159 A 11215 59012952-00 Inutilizado

Nome Empresarial : JAGUAPEDRAS ARTEFATOS DE BILHARES LTDA
CNPJ : 03469752/0001-94 CADICMS/PR: 90196074-77
Período Atividade: Data Início: 11/1999 - Encerramento:
Endereço : ROD ASFALTICA NESTOR ANANIAS DA, SN
RM 10 LITE 143 A PQ INDL JAGUAPITA
Município / UF : JAGUAPITA - PR
CNAEF : 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS
Socio Cadastrado : ROMULO CESAR SATIN SOUZA CPF: 061942179-79
BRENDA SATIN SOUZA CPF: 077441589-46
DANILO SATIN SOUZA CPF: 077441649-11
ELIANA FILOMENA SATIN SOUZA CPF: 592957249-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- --Motivo---
53575237 16/07/2022 ## 3085 A 3100 59007922-18 Inutilizado

Nome Empresarial : TURQUEZA TECIDOS E VESTUARIOS S/A
CNPJ : 20758306/0057-73 CADICMS/PR: 90400393-06
Período Atividade: Data Início: 04/2007 - Encerramento:
Endereço : AV MAUA, 3094
LOJA I-10 SHOP AVENIDA CENTER
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : PEDRO PAULO DRUMMOND CPF: 435814636-87
BERNARDO MALHEIROS DE MAGALHAES CPF: 685725656-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- --Motivo---
90300699323 01/07/2022 ## 101 A 125 55366672-03 Extravio

Nome Empresarial : TOMAZINI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ : 09163303/0001-08 CADICMS/PR: 90422108-27
Período Atividade: Data Início: 11/2007 - Encerramento:
Endereço : RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 2845
REBOUCAS
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : VALMIR ALFEO TOMAZINI CPF: 370131909-00
VALMIR ALFEO TOMAZINI FILHO CPF: 057747519-37
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- --Motivo---
53584228 23/07/2022 I 419 A 430 57582942-84 Inutilizado
53585208 23/07/2022 D 1880 A 2100 57858092-73 Inutilizado

Nome Empresarial : SILVEIRA & BENELLI LTDA ME
CNPJ : 03186914/0001-87 CADICMS/PR: 90434135-51
Período Atividade: Data Início: 03/2008 - Encerramento:
Endereço : RUA ISAUARA MARQUES PEREIRA, 321
JARDIM SAO TOMAS
Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 4649-4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTER
Socio Cadastrado : ENIO ARIOLDO BENELLI CPF: 523428679-72
OSVALDO JOSE DA SILVEIRA CPF: 537883549-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- --Motivo---
53588215 29/07/2022 ## 8285 A 8300 58985952-95 Inutilizado
53588215 29/07/2022 ## 8376 A 8400 58985952-95 Inutilizado
53591275 29/07/2022 ## 8853 A 8875 59005182-30 Inutilizado
53590201 29/07/2022 ## 8876 A 8900 59005182-30 Inutilizado
53591275 29/07/2022 ## 8926 A 8950 59005182-30 Inutilizado
53589297 29/07/2022 ## 9101 A 9125 59011932-02 Inutilizado

Nome Empresarial : C C DAS NEVES FALCAO EIRELI
CNPJ : 10263955/0001-95 CADICMS/PR: 90450677-07
Período Atividade: Data Início: 08/2008 - Encerramento:
Endereço : RUA BRASILIA, 78
A PARQUE RESIDENCIAL
Município / UF : CAMBE - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : CLAUDIA CRISTINA DAS NEVES FALCAO CPF: 016336039-11
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- --Motivo---
53582284 21/07/2022 2 2451 A 2475 58990232-79 Inutilizado
53583256 21/07/2022 2 2551 A 2575 59003372-86 Inutilizado
53583256 21/07/2022 2 2576 A 2600 59003372-86 Inutilizado

Nome Empresarial : L P R ANDRIOLLI & CIA LTDA
CNPJ : 10732344/0001-49 CADICMS/PR: 90475076-07
Período Atividade: Data Início: 04/2009 - Encerramento:
Endereço : RUA CONCEICAO GARCIA SANCHES, 140
LOTEAM PQ. INDUSTRIAL
Município / UF : SERTANOPOLIS - PR
CNAEF : 1099-6/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO E
Socio Cadastrado : LOURDES PIRES ROMERO ANDRIOLLI CPF: 756636869-91
JULIANA PIRES ROMERO ANDRIOLLI CPF: 075035829-79
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- --Motivo---
53577280 20/07/2022 ## 1925 A 1970 59012942-38 Inutilizado

Nome Empresarial : J GARBELINI - PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ : 10958337/0001-60 CADICMS/PR: 90486919-83
Período Atividade: Data Início: 07/2009 - Encerramento:
Endereço : RUA FRANCISCO JACOB GOEDERT, 8
SALA A CENTRO
Município / UF : IVAIPORA - PR
CNAEF : 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : JOSE GARBELINI SOBRINHO CPF: 287694229-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- --Motivo---
53581202 21/07/2022 ## 301 A 325 55117831-10 Inutilizado
53581202 21/07/2022 D1 1901 A 2150 58982322-22 Inutilizado

Nome Empresarial : CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ : 13719523/0001-34 CADICMS/PR: 90561187-96
Período Atividade: Data Início: 06/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA RIO PARANA, 185

JARDIM DO CAFE
Município / UF : CAMBE - PR
CNAEF : 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQU
Socio Cadastrado : LEONARDO MARIA CLARO CPF: 107725009-67
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- --Motivo---
53574265 14/07/2022 1 306 A 308 59013682-90 Inutilizado
53580230 21/07/2022 1 309 A 325 59013682-90 Inutilizado

Nome Empresarial : CEREJA MODA MULHER LTDA
CNPJ : 18552261/0001-80 CADICMS/PR: 90637787-00
Período Atividade: Data Início: 07/2013 - Encerramento: 05/2022
Endereço : RUA SANTOS DUMONT, 736
SL 2 CENTRO
Município / UF : PONTA GROSSA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : PAMELA CAROLINA RAHALL ALVES CPF: 059226439-40
EDERSON MARCELO ALVES DA SILVA CPF: 036279999-75
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- --Motivo---
90350131188 04/07/2022 D 1189 A 1500 58550322-30 Extravio

Nome Empresarial : MARCELI ADREANI SCHULZ EIRELI - ME
CNPJ : 21325120/0001-39 CADICMS/PR: 90679485-37
Período Atividade: Data Início: 11/2014 - Encerramento:
Endereço : AV MARIPA, 3886
CENTRO
Município / UF : TOLEDO - PR
CNAEF : 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
Socio Cadastrado : MARCELI ADREANI SCHULZ ENGLERT CPF: 030178529-54
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- --Motivo---
53572211 12/07/2022 D 54 A 250 57712502-95 Inutilizado
53572211 12/07/2022 D 351 A 450 57712502-95 Inutilizado
53572211 12/07/2022 D 461 A 500 57712502-95 Inutilizado

Nome Empresarial : O. A. M. SILVA - ME
CNPJ : 22986703/0001-73 CADICMS/PR: 90701153-41
Período Atividade: Data Início: 08/2015 - Encerramento:
Endereço : RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 193
CENTRO
Município / UF : ROLANDIA - PR
CNAEF : 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E AC
Socio Cadastrado : OTAVIO AUGUSTO MARIANO SILVA CPF: 094551949-45
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- --Motivo---
53578252 21/07/2022 ## 724 A 725 58984832-25 Inutilizado
53578252 21/07/2022 ## 741 A 750 58984832-25 Inutilizado
53579224 21/07/2022 ## 758 A 875 58999592-90 Inutilizado

Nome Empresarial : COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO
CNPJ : 05528196/0018-53 CADICMS/PR: 90753721-80
Período Atividade: Data Início: 06/2017 - Encerramento:
Endereço : ROD PR 459 KM 1,5, SN
ZONA RURAL
Município / UF : MANGUEIRINHA - PR
CNAEF : 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BEN
Socio Cadastrado : NEDIO TONUS CPF: 438109000-44
FERNANDO ALAN TONUS CPF: 030665349-44
JULINHO TONUS CPF: 285487019-00
GELSON CORREA CPF: 569083699-00
MARELI LINCK NEITZKE CPF: 539497730-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- --Motivo---
53586271 26/07/2022 A 265856 A 265856 59011222-91 Inutilizado
53586271 26/07/2022 A 265875 A 265875 59011222-91 Inutilizado
53586271 26/07/2022 A 265876 A 265876 59011222-91 Inutilizado
53586271 26/07/2022 A 272008 A 272008 59011222-91 Inutilizado
53586271 26/07/2022 A 272013 A 272013 59011222-91 Inutilizado
53586271 26/07/2022 A 272017 A 272017 59011222-91 Inutilizado
53586271 26/07/2022 A 272022 A 272022 59011222-91 Inutilizado
53586271 26/07/2022 A 272036 A 272036 59011222-91 Inutilizado
53586271 26/07/2022 A 272049 A 272049 59011222-91 Inutilizado
53586271 26/07/2022 A 272069 A 272069 59011222-91 Inutilizado
53586271 26/07/2022 A 272070 A 272070 59011222-91 Inutilizado
53587243 26/07/2022 A 272089 A 272089 59011222-91 Inutilizado
53586271 26/07/2022 A 272146 A 272146 59011222-91 Inutilizado
53586271 26/07/2022 A 272158 A 272158 59011222-91 Inutilizado
53586271 26/07/2022 A 272174 A 272174 59011222-91 Inutilizado

FIM

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

82690/2022

PORTARIA REPR N° 160/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA n's 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 19.266.751-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 01.09.2022 a 14.09.2022	JULIO CESAR STROMBERG RG nº 4.322.103-5 A F-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “J”, para responder cumulativamente pela chefia da Inspetoria Regional de Tributação – IRT , da Delegacia Regional da Receita de Ponta Grossa – 3º DRR, em substituição a titular Thalita Thiesen Farias, RG nº 14.204.456-0, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F” , por motivo de férias.

Curitiba, 4 de agosto de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022

82843/2022

PORTARIA REPR Nº 161/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1.423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 19.294.411-2, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 31.08.2022 a 09.09.2022	ANA MARIA CHRISTOFORO BARSZCZ RG nº 2.147.356-1 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo "I", para responder cumulativamente pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Ponta Grossa, da Delegacia Regional da Receita de Ponta Grossa – 3ª DRR, em substituição ao Everson Valmir Ceccato, RG nº 3.136.020-0, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência Sede – Símbolo "H" , por motivo de férias.

Curitiba, 4 de agosto de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022

82847/2022

PORTARIA REPR Nº 162/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1.423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 19.312.174-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 03.02.2022	NEIVALDO POLONIO RG nº 3.089.927-0 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo "F", para responder pela chefia da Assessoria Operacional – ASO, da Delegacia de Contribuintes Localizados em Outros Estados – DCOE, e, responder pelo expediente da mesma Delegacia na ausência e impedimentos do Delegado.

Curitiba, 4 de agosto de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022

82850/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00031/2022

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei nº 11.580/96; art 43 da Lei nº 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei nº 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei nº 18.573/2015 e Lei nº 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei nº 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei nº 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei nº 18.466/2015.

ACT COMERCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO EIRELI - 23820879/0001-13 - 03423037-4 - ICMS - EAPAF 80010699 - 31.122,64 - ADRIANO PAZINATTO DE MOURA REIS - 605053119-68 - 03423056-0 - ICMS - PAF 6639361-5 - 11.688,86 - ALUMITELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO EIRELI - 00650992/0001-00 - 03423038-2 - ICMS - EAPAF 80010702 - 17.634,15 - AMERICANAS S.A. - 00776574/0001-56 - 03422975-9 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 016635/11 - 6.481,90 - ANDRE LUIZ GRAMINHA - 020790221-64 - 03423038-2 - ICMS - EAPAF 80010702 - 17.634,15 - ANTONIO GUIMARAES NETO - 90256314-87 - 03423061-7 - ICMS - PAF 6635637-0 - 83.834,98 - BAC TELECOMUNICACOES LTDA - 90784601-61 - 03423054-4 - ICMS - PAF 6637627-3 - 59.021,75 - BV FINANCEIRA S/A CFI - 01149953/0001-89 - 03422972-4 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 067579/11 - 10.047,36 - COMERCIAL DESTRO LTDA - 41000507-79 - 03153457-7 - ICMS - PAF 6506333-6 - 24.101,68 - 03153458-5 - ICMS - PAF 6526238-0 - 5.178,11 - 03153459-3 - ICMS - PAF 6526241-0 - 6.540,43 - 03153460-7 - ICMS - PAF 6556319-3 - 61.800,30 - 03153461-5 - ICMS - PAF 6471498-8 - 3.872.024,08 - DANIELE PINESNO - ME - 90717932-03 - 03423055-2 - ICMS - PAF 6637704-0 - 62.255,85 - DIAL - DISTRIBUICAO ABASTECIMENTO E LOJISTICA LTDA - 03935506-68 - 03423057-9 - ICMS - PAF 6631928-8 - 1.196.047,22 - 03423058-7 - ICMS - PAF 6631933-4 - 444.979,94 - DIGIBRAS IND DO BRASIL SA - CCE - 07130025/0001-59 - 03422974-0 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 079992/11 - 3.315,80 - DINARTE JOSE TERRES PADILHA - 288258029-00 - 03423005-6 - ICMS - PAF 6638760-7 - 498,79 - E.C. BERNARDINO DE OLIVEIRA ELETRONICOS - 90779604-38 - 03423062-5 - ICMS - PAF 6637801-2 - 104.398,96 - EVANILDA CRISTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA - 055408349-33 - 03423062-5 - ICMS - PAF 6637801-2 - 104.398,96 - EVELLYN K MENDES ENGENHARIA - 90904863-03 - 03423006-4 - ICMS - PAF 6638865-4 - 7.548,83 - GUILHERME SIMOES BULKA - 008357369-03 - 03423004-8 - ICMS - PAF 6638751-8 - 1.246,97 - HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA - 61797924/0001-55 - 03422973-2 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 050023/11 - 3.812,88 - J N TOSTI PORTAS DE MADEIRA EIRELI - EPP - 02993371/0001-47 - 03423044-7 - ICMS - EAPAF 80010800 - 36.299,12 - JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER - 241063059-68 - 03423057-9 - ICMS - PAF 6631928-8 - 1.196.047,22 - 03423058-7 - ICMS - PAF 6631933-4 - 444.979,94 - JESSICA FERNANDA DE LIMA - ME - 90674170-94 - 03356423-6 - ICMS - GIA 06/2021 - 25.270,60 - 03423027-7 - ICMS - PAF 6620725-0 - 710.641,66 - JOAO LUIZ MASCHIO - 563979339-20 - 03423057-9 - ICMS - PAF 6631928-8 - 1.196.047,22 - 03423058-7 - ICMS - PAF 6631933-4 - 444.979,94 - K.L.Y INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90465217-20 - 03423043-9 - ICMS - PAF 6579733-0 - 974.312,19 - KLEBER SILVEIRA FRANCA - 052077399-30 - 03423063-3 - ICMS - EAPAF 80009720 - 33.817,88 - KLEBER SILVEIRA FRANCA - CORRETOR E COM DE VEICULOS - 25447447/0001-34 - 03423063-3 - ICMS - EAPAF 80009720 - 33.817,88 - LAMINADOS E COMPENSADOS PUPO LTDA - 21500991-21 - 03423015-3 - ICMS - PAF 6612718-4 - 384.594,61 - LEONI TEREZINHA MENEGATTI SCARIOT - 31602144-13 - 03422998-8 - ICMS - PAF 6612955-1 - 289.182,05 - 03422999-6 - ICMS - PAF 6612227-1 - 23.028,27 - MARCAL BISSOLI - 639898671-72 - 03423046-3 - ICMS - EAPAF 80001509 - 19.305.300,48 - MARCIO PARRO - 058697349-40 - 03423059-5 - ICMS - PAF 6636771-1 - 48.071,07 - 03423060-9 - ICMS - PAF 6636775-4 - 143.332,20 - MARILENE COSTA TRANSPORTES - 90589135-93 - 03299487-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 16.293,22 - NORDESTE TRANSPORTES LTDA - 90144475-79 - 03423066-8 - ICMS - GIA 04/2021 - 23.735,73 - 03423067-6 - ICMS - GIA 02/2021 - 44.764,36 - 03423068-4 - ICMS - GIA 03/2021 - 37.392,59 - NOSTRO BEEF ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ME - 14515756/0002-69 - 03423046-3 - ICMS - EAPAF 80001509 - 19.305.300,48 - P K TRANSPORTES LTDA - 90852938-31 - 03423056-0 - ICMS - PAF 6639361-5 - 11.688,86 - PREMIER SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME - 08857929/0001-43 - 03423009-9 - ICMS - PAF 7199280-2 - 6.875,81 - PRODUTOS QUIMICOS ORION S/A - 90597764-41 - 03423011-0 - ICMS - PAF 6620666-1 - 651.850,79 - QUIMICA ALPINA S/A - 90326828-01 - 03423009-9 - ICMS - PAF 7199280-2 - 6.875,81 - 03423010-2 - ICMS - PAF 6564717-6 - 60.828,81 - RAFAEL BUZINHANI GRAMINHA - 077822819-38 - 03423037-4 - ICMS - EAPAF 80010699 - 31.122,64 - RENAN OSVALDO MAGALHAES BURBELLO - 054126239-48 - 03423051-0 - ICMS - EAPAF 80010109 - 28.463,73 - ROYAL COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI - 13342123/0001-52 - 03423018-8 - ICMS - EAPAF 80011482 - 825.822,80 - SBN MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 90104223-34 - 03423064-1 - ICMS - GIA 05/2022 - 8.433,72 - 03423065-0 - ICMS - GIA 06/2022 - 15.981,97 - SPAGOLLA & B SILVA LTDA - 90243786-05 - 03423000-5 - ICMS - PAF 6454361-0 - 142.701,15 - SYLVIA DE MATTOS GAMARRA - 047291909-12 - 03422997-0 - ITCMD - PAF 6625289-2 - 84.608,44 - TEXTIL M A FALLEIRO S/A - 90328802-71 - 03423039-0 - ICMS - PAF 6562628-4 - 939,86 - 03423040-4 - ICMS - PAF 6562629-2 - 134.758,48 - 03423041-2 - ICMS - PAF 6562639-0 - 84.452,15 - 03423042-0 - ICMS - PAF 6559778-0 - 184.901,76 - TMP TECNOLOGIA E MANUFATURAMENTO DE PRODUTOS CERAMICOS - 90725503-47 - 03423059-5 - ICMS - PAF 6636771-1 - 48.071,07 - 03423060-9 - ICMS - PAF 6636775-4 - 143.332,20 - VETORE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - 90203002-61 - 03340872-2 - ICMS - GIA 03/2021 - 446.683,25 - W&M DESIGN DE MOVEIS LTDA - 90787655-15 - 03423035-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 13.010,40 - 03423036-6 - ICMS - GIA 12/2020 - 84.611,93 - WILHEM MARQUES DIB - 570252319-91 - 03423012-9 - ICMS - PAF 6636875-0 - 33.702,45 - 03423013-7 - ICMS - PAF 6636990-0 - 4.434,31 -

03423014-5 - ICMS - PAF 6637090-9 - 96.138,51 .

Curitiba, 31 de julho de 2022 .

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

82965/2022

Autarquias**IAPAR**

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVA PRDe acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** as Empresas abaixo relacionadas, as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
G. Brandão & Cia Ltda	Ponto Net Solar	27.368.939/0001-60	São Miguel do Iguaçu
Eletro FC Ltda	Eletrotec e Costa Oeste Locações	11.035.994/0001-06	Medianeira
Elton Ricardo Leite	Solarelt	28.260.844/0001-90	Astorga
Escope Inovação e Tecnologia Ltda	Escope	18.553.812/0001-20	Cascavel
MUV Energia Ltda	MUV Energia	28.419.995/0001-49	Cascavel
AS Conduta Manutenção Elétrica	Conduta Instalações Elétricas	28.390.665/0001-78	Cruzeiro do Oeste
TB Solar e Engenharia Ltda	TB Solar e Engenharia	37.590.659/001-55	Campo Mourão
Avicia Equipamentos Agropecuários Ltda	Avicia Equipamentos	12.291.796/0001-68	Cianorte

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPRNatalino Avance de Souza
Diretor-Presidente IDR-Paraná

82718/2022

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA nº 133/2022** Dispõe sobre designação de servidores/empregados públicos para compor Comissão de Procedimentos Patrimoniais, inventário, avaliação, inservibilidade ou desnecessidade de bens móveis, com a finalidade de analisar, avaliar e concluir sobre a situação e destinação dos referidos bens, localizados nas Unidades da Região de Londrina do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme especifica.A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

83048/2022



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br